



Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva

Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaoranga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1º Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1º Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra – Roberto Soares Pessoa – Maracanaú

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecárlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinaldo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-026/2025

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-026/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA COM EXPERTISE EM DIREITO REGULATÓRIO E DA ENERGIA, ALIADA A CONHECIMENTO TÉCNICO EM GRANDEZAS ELÉTRICAS E NO SISTEMA DE FATURAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADA À RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE OU A MAIOR NAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO, ABRANGENDO UNIDADES CONSUMIDORAS VINCULADAS A PRÉDIOS PÚBLICOS E AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. O OBJETO COMPREENDE A ANÁLISE REGULATÓRIA DAS COBRANÇAS REALIZADAS PELA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DE CONTABILIZAÇÃO DOS VALORES DE FATURAMENTO CONSTANTES NAS FATURAS EMITIDAS, A PRODUÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS E PROCESSUAIS, BEM COMO A REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO PERANTE A CONCESSIONÁRIA LOCAL, ENEL CEARÁ, A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL E A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 17.12.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> “Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

FRANCISCO LUCIANO RAULINO DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:47412DB9

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS MEMBROS SORTEADOS PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

PROCESSO: Chamada Pública nº 07/2025 – CHP

ASSUNTO: Divulgação dos Membros Sorteados para a Subcomissão Técnica

A Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE, por meio da Comissão de Contratação, em conformidade com o edital da Chamada Pública nº 07/2025 – CHP e com o Aviso de Sessão Pública publicado

previamente, torna pública a **relação dos profissionais sorteados** para composição da **Subcomissão Técnica**, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas na licitação do tipo **Melhor Técnica**.

A sessão pública de sorteio foi realizada no dia **01 de dezembro de 2025**, às **10h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE, situada na Rua Niceias Arraes, 498 – Centro, conforme amplamente divulgado

RESULTADO DO SORTEIO – MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Foram regularmente sorteados os seguintes profissionais:
Antônio Joel Moraes -Membro da Subcomissão Técnica
Márcia de Brito Feitosa -Membro da Subcomissão Técnica
Rafael Cavalcante Teixeira -Membro da Subcomissão Técnica

Os profissionais acima relacionados passam a integrar oficialmente a **Subcomissão Técnica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do edital da Chamada Pública nº 07/2025 – CHP, estando aptos a desempenhar suas atribuições relativas ao julgamento das propostas.
 Aiuaba/CE, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ ALVES DE ALENCAR
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:3B22EB12

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.11.25.1 - CMA

O Ilmo. Sr. Francisco Claudovino Nogueira Soares, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Altaneira, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.11.25.1 - CMA, **HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa JUSCELINO VIEIRA BEZERRA**, inscrita no CNPJ nº 36.549.262/0001-57, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria junto à comissão permanente de patrimônio de inventário e reavaliação de bens móveis pertencentes a este poder legislativo, de acordo com as disposições das normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público, do manual de contabilidade aplicada ao setor público e legislação pertinente, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Altaneira/CE, pelo valor global de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Altaneira/CE, 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
 Marcelo Soares Mota
Código Identificador:0DAB1AD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.19.1

**Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Altaneira**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.19.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos tipo motocicleta e automóvel, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitantes Vencedor:** a empresa D

LIMA SERVIÇOS inscrito no CNPJ nº 35.639.992/0001-86 classificado(a) no(s) LOTE 01 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, no valor global de R\$ 21.222,12 (vinte e um mil, duzentos e vinte e dois reais e doze centavos), LOTE 02 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, no valor global de R\$ 273.286,80 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Adeilton da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Adjudicação e Homologação: 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
 Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:82894DB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.19.1

**Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Altaneira**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.19.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos tipo motocicleta e automóvel, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitantes Vencedor:** a empresa D LIMA SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº 35.639.992/0001-86 classificado(a) no(s) LOTE 01 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, no valor global de R\$ 21.222,12 (vinte e um mil, duzentos e vinte e dois reais e doze centavos), LOTE 02 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, no valor global de R\$ 119.223,84 (cento e dezenove mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), LOTE 03 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE, no valor global de R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Dário Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Transportes.

Data da Adjudicação e Homologação: 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
 Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:D911A0C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.19.1

**Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Altaneira**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.19.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos tipo motocicleta e automóvel, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitantes Vencedor:** a empresa D LIMA SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº 35.639.992/0001-86 classificado(a) no(s) LOTE 01 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, no valor global de R\$ 21.222,12 (vinte e um mil, duzentos e vinte e dois reais e doze centavos), LOTE 02 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, no valor global de R\$ 71.748,00 (setenta e um mil e setecentos e quarenta e oito reais), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Dário Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Data da Adjudicação e Homologação: 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:CBEB59BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2025.09.19.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.19.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos tipo motocicleta e automóvel, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitantes Vencedor:** a empresa D LIMA SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº 35.639.992/0001-86 classificado(a) no(s) LOTE 01 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, no valor global de R\$ 42.444,24 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro mil e vinte e quatro centavos) e LOTE 02 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, no valor global de R\$ 119.223,84 (cento e dezenove mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Ferreira da Costa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura.

Data da Adjudicação e Homologação: 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:96BDC697

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2025.09.19.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.19.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos tipo motocicleta e automóvel, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitantes Vencedor:** a empresa D LIMA SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº 35.639.992/0001-86 classificado(a) no(s) LOTE 01 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, no valor global de R\$ 42.444,24 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro mil e vinte e quatro centavos), LOTE 02 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, no valor global de R\$ 119.223,84 (cento e dezenove mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) e no LOTE 03 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE, no valor global de R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Dário Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Data da Adjudicação e Homologação: 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:33C68526

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2025.09.19.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.19.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos tipo motocicleta e automóvel, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitantes Vencedor:** a empresa D LIMA SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº 35.639.992/0001-86 classificado(a) no(s) LOTE 01 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, no valor global de R\$ 42.444,24 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro mil e vinte e quatro centavos), LOTE 02 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, no valor global de R\$ 416.782,80 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), LOTE 03 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE, no valor global de R\$ 343.399,92 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Ivanna Maria de Alcântara - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Adjudicação e Homologação: 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:8412F142

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2025.09.19.1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.19.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos tipo motocicleta e automóvel, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitantes Vencedor:** a empresa D LIMA SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº 35.639.992/0001-86 classificado(a) no(s) LOTE 02 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, no valor global de R\$ 201.538,80 (duzentos e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Dário Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo.

Data da Adjudicação e Homologação: 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:92EC7D78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2025.09.19.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.19.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos tipo motocicleta e automóvel, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitantes Vencedor:** a empresa D LIMA SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº 35.639.992/0001-86 classificado(a) no(s) LOTE 02 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, no valor global de R\$ 119.223,84 (cento e dezenove mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) e no LOTE 03 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE, no valor global de R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Dário Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data da Adjudicação e Homologação: 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:9BA228DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2025.09.19.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.19.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos tipo motocicleta e automóvel, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitantes Vencedor:** a empresa D LIMA SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº 35.639.992/0001-86 classificado(a) no(s) LOTE 02 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, no valor global de R\$ 71.748,00 (setenta e um mil e setecentos e quarenta e oito reais), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Dário Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Data da Adjudicação e Homologação: 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:5976131D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2025.12.01.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2025.12.01.1
COM BASE NO ART. 28, INCISO I e ART. 6º, INCISO XLI, DA
LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos de grande porte e máquinas pesadas, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **17 de dezembro de 2025**, a partir das 09:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **03 de dezembro de 2025**, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônica brconnectado.com.br, no sítio eletrônico **www.licitacaoaltaneira.com.br**. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, Nº 272, Centro, CEP: 63.195-000, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: **licitacao@altaneira.ce.gov.br**. 01 de dezembro de 2025.

PEDRO ELDO DE LIMA -
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:17A142A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.10.29.2

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.10.29.2

O Ilmo. Sr. Francisco Dário Cavalcante Mota, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Altaneira, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e

considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo **DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.10.29.2**, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa **RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.916.240/0001-07, para a contratação de empresa especializada para execução da recuperação de pavimentação e urbanização da entrada da Vila do São Romão, zona rural do Município de Altaneira-CE, pelo valor global de R\$ R\$ 123.310,41 (cento e vinte e três mil, trezentos e dez reais e quarenta e um centavos), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Altaneira/CE em 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:80EBB76A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Altaneira, em cumprimento do Termo de Homologação/Autorização procedido pelo Sr. Francisco Dário Cavalcante Mota, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025.12.01.2. **Objeto:** Contratação do Show Gospel do artista “NANI AZEVEDO” a se realizar no evento “Louva Altaneira” do município de Altaneira/CE. **Contratada:** NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA. **Valor do Serviço:** 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) **Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação e Homologada/Autorizada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:03B2D01A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 522/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Revogar, a ampliação da senhora **MARTA SONIA MATOS MARTINS**, portadora de RG nº. 28901175886, expedido pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 289.011,758-86, do exercício do Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 01 de dezembro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:3369B6F0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 523/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Revogar, a ampliação da senhora **IANARA MARIA DE SOUSA MOURA**, portadora de RG nº. 2008694130-0 SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 073.816.223-00, do exercício do Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura de Altaneira, em 01 de dezembro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES

Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:BF908546

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 524/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Revogar, a ampliação da senhora **JANIKELLE FELIPE SAMPAIO**, portadora de RG nº. 2008097072016 SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 062.128.573.00, do exercício do Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura de Altaneira, em 01 de dezembro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES

Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:BF831C9C

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 525/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Revogar, a ampliação do senhor **JOSE MOÉZIO LOPES SILVA**, portador de RG nº. 525701151 SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 031.445.943-00, do exercício do Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura de Altaneira, em 01 de dezembro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES

Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:946C01E7

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 526/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor

RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR**, a pedido, o(a) servidor(a) **MARIA CLEOSMAR FERNANDES**, portadora de RG nº. 2006003000060, expedido pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 048.456.593-10, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir de 01 de dezembro de 2025, em conformidade com o disposto no Art. 30, I, da Lei Municipal nº 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura de Altaneira, em 01 de dezembro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES

Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:3AA305F3

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 527/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a senhora **YVANNA FELIX DA SILVA**, portadora de RG nº 2017132681-9 SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 089.424.623-24, para o exercício do Cargo de **SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO E COMPRAS** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, inciso II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da prefeitura de Altaneira- CE, em 01 de dezembro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES

Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:0589296C

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-006/2025 - SEINFRA

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alto Santo – Aviso de Licitação. modalidade: Concorrência Eletrônica n.º CE-006/2025 - SEINFRA. **objeto:** contratação de obras e serviços de engenharia para perfuração e instalação de 5 poços tubulares profundos, junto a estrutura de chafariz, em diversas localidades do município de Alto Santo, de responsabilidade da Secretaria de Obras, Infraestrutura, Recursos Hídricos, Energia e Saneamento, conforme caderno de encargos, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, especificações técnicas, projetos (peças gráficas) e anotação de responsabilidade técnica - ART, em anexo. **forma de execução:** indireta. **tipo:** menor preço global. **forma de disputa:** aberto e

fechado, o agente de contratação da PMAS comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia **17.12.2025 às 08:00 horas (horário de Brasília)**, o edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: **<https://bllcompras.com/home/publicaccess>** “acesso identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br”.

ARTHUR PAIVA MAIA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:DB9133DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE –005/2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE –005/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº: 2901 20 122 0100 2.077 Gerenciamento Administrativo e Estratég. Sec. Municipal de Agric. e Pecuária.; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, sub elemento de despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação, fonte de recursos:1500000000, consignado no Orçamento Municipal de 2025

VALOR GLOBAL: R\$ 14.905,43 (QUATORZE MIL, NOVECIENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

REPRESENTANTE: ANTÔNIO RAMALHO CABO JÚNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

CONTRATADA: A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA / CNPJ N° 57.407.742/0001-53.

REPRESENTANTE: ANTONIO BENEDITO DE LIMA – CPF N°. 900.976.883-04.

ALTO SANTO - CE, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:258D0CC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE-005/2025-DIVERSAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE-005/2025-DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ESTADO DO CEARÁ.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: AS DESPESAS DECORRENTES DO CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N°: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 1601 04 122 0100 2.009 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; FONTE DE RECURSOS: 1500000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025.**

VALOR GLOBAL: R\$ 4.617,40 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZESETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

REPRESENTANTE: ALBERTO MAGNO RIBEIRO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA / CNPJ N° 57.407.742/0001-53.

REPRESENTANTE: ANTONIO BENEDITO DE LIMA – CPF N°. 900.976.883-04.

ALTO SANTO - CE, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:07B2EEB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE –005/2025-DIVERSAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE –005/2025-DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da **Dotação orçamentária n°: 1901 23 122 0100 2.018**

Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; 1901 18 542 1300 2.016 – Manutenção do Abrigo de Cães Jane Freire; **Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo; **Sub elemento de despesa:** 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha; 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza; 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo; 4.4.90.52.99 – Outros materiais permanentes; **Fonte de recursos:** 1500000000 consignado no Orçamento Municipal de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.421,52 (mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 27 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.

REPRESENTANTE: CARLA CAROLINE BARRETO CARLOS – SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.

CONTRATADA: JOSE EDIVAN DA SILVA-ME / CNPJ N.º 08.387.831/0001-70.

REPRESENTANTE: JOSE EDIVAN DA SILVA – CPF N.º. 021.696.079-04.

ALTO SANTO - CE, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador:9C88CE49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE-005/2025-DIVERSAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE-005/2025-DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ESTADO DO CEARÁ.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: AS DESPESAS DECORRENTES DO CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 1601 04 122 0100 2.009 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica; **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; **FONTE DE RECURSOS:** 1500000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.328,87 (QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

REPRESENTANTE: ALBERTO MAGNO RIBEIRO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: JOSE EDIVAN DA SILVA - ME / CNPJ N.º 08.387.831/0001-70.

REPRESENTANTE: JOSE EDIVAN DA SILVA – CPF N.º. 021.696.709-04.

ALTO SANTO - CE, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador:1DC7CDA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE-005/2025-DIVERSAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE-005/2025-DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ESTADO DO CEARÁ.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: AS DESPESAS DECORRENTES DO CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 1601 04 122 0100 2.009 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica; **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; **FONTE DE RECURSOS:** 1500000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 105.349,68 (CENTO E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

REPRESENTANTE: ALBERTO MAGNO RIBEIRO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: MERCADINHO VITÓRIA ALIMENTOS LTDA / CNPJ N.º 03.604.544/0001-50.

REPRESENTANTE: EDNA MARIA FREIRE DA SILVA – CPF N.º. 758.542.013-72.

ALTO SANTO - CE, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador:85486998

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE -005/2025-DIVERSAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO:** PE –005/2025-DIVERSAS**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO**OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da **Dotação orçamentária** nº: 1901 23 122 0100 2.018 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; 1901 18 542 1300 2.016 – Manutenção do Abrigo de Cães Jane Freire; **Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo; **Sub elemento de despesa:** 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha; 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza/Produtos Higienização; 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; 4.4.90.52.99 – Outros materiais permanentes; **Fonte de recursos:** 1500000000 consignado no Orçamento Municipal de 2025.**VALOR GLOBAL:** R\$ 21.916,13 (vinte e um mil, novecentos e dezesseis reais e treze centavos).**DURAÇÃO DO CONTRATO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2026.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.**REPRESENTANTE:** CARLA CAROLINE BARRETO CARLOS – SECRETÁRIA DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.**CONTRATADA:** MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA / CNPJ Nº 03.604.544/0001-72.**REPRESENTANTE:** EDNA MARIA FREIRE DA SILVA – CPF Nº. 758.542.013-72.

ALTO SANTO - CE, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador:42393D94**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE-005/2025-DIVERSAS**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO:** PE-005/2025-DIVERSAS**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP**OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ESTADO DO CEARÁ.**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** AS DESPESAS DECORRENTES DO CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º. 3301 15 122 0100 2.137 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica; **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; **FONTE DE RECURSOS:** 150000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025.**VALOR GLOBAL:** R\$ 552,56 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).**DURAÇÃO DO CONTRATO:** 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.**REPRESENTANTE:** GILCA MARIA MACHADO BEZERRA – SECRETÁRIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**CONTRATADA:** JOSE EDIVAN DA SILVA - ME / CNPJ Nº 08.387.831/0001-70.**REPRESENTANTE:** JOSE EDIVAN DA SILVA – CPF Nº. 021.696.709-04.

ALTO SANTO - CE, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador:072FE0D0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE-005/2025-DIVERSAS**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO:** PE-005/2025-DIVERSAS**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP**OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ESTADO DO CEARÁ.**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** AS DESPESAS DECORRENTES DO CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º. 3301 15 122 0100 2.137 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica; **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; **FONTE DE RECURSOS:** 150000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025.**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.322,86 (NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).**DURAÇÃO DO CONTRATO:** 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

REPRESENTANTE: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA – SECRETÁRIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

CONTRATADA: MERCADINHO VITÓRIA ALIMENTOS LTDA / CNPJ N° 03.604.544/0001-50.

REPRESENTANTE: EDNA MARIA FREIRE DA SILVA – CPF Nº. 758.542.013-72.

ALTO SANTO - CE, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:1F58A963

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE –007/2025-DIVERSAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE –007/2025-DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO PEÇAS EM GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº: 12 361 0602 2.062 Gestão do Transporte Escolar na Educação Básica; elemento de despesa 3.3.90.30.39 – Material para manutenção de veículos, sub elemento de despesa: 3.3.90.30.39 – Material para manutenção de veículos, fonte de recursos: 1553000000-PNAT / 1540000000-FUNDEB30% / 1550000000-QSE / 1500100100. 12 122 0100 2.049 Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Educação; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, sub elemento de despesa: 3.3.90.30.39 – Material para manutenção de veículos, fonte de recursos: 1500100100 consignado no Orçamento Municipal de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), com percentual de desconto de 39,99% (TRINTA E NOVE VÍRGULA NOVENTA E NOVE PONTOS PERCENTUAIS), sujeitos as incidências tributárias normais.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: J C BRANCO UNIPessoal LTDA / CNPJ N° 36.244.254/0001-00.

REPRESENTANTE: JAQUELINE CASTELO BRANCO – CPF Nº. 003.557.053-97.

ALTO SANTO - CE, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:770A6643

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE –007/2025-DIVERSAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE –007/2025-DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO PEÇAS EM GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: AS DESPESAS DECORRENTES DO CONTRATO A SER CELEBRADO COM A LICITANTE VENCEDORA, CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 2901 20 122 0100 2.077 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉG. SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. E PECUÁRIA.; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, FONTE DE RECURSOS:1500000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), com percentual de desconto de 39,99% (TRINTA E NOVE VÍRGULA NOVENTA E NOVE PONTOS PERCENTUAIS), sujeitos as incidências tributárias normais.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

REPRESENTANTE: ANTÔNIO RAMALHO CABO JÚNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

CONTRATADA: J C BRANCO UNIPessoal LTDA / CNPJ N° 36.244.254/0001-00.

REPRESENTANTE: JAQUELINE CASTELO BRANCO – CPF Nº. 003.557.053-97.

ALTO SANTO - CE, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:0059512A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE –007/2025-DIVERSAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE –007/2025-DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO PEÇAS EM GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS,

ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº: 1901 23 122 0100 2.018 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo; Sub elemento de despesa: 3.3.90.30.39 – Material para manutenção de veículos; fonte de recursos: 1500000000 consignado no Orçamento Municipal de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), com percentual de desconto de 39,99% (TRINTA E NOVE VÍRGULA NOVENTA E NOVE PONTOS PERCENTUAIS), sujeitos as incidências tributárias normais.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.

REPRESENTANTE: CARLA CAROLINE BARRETO CARLOS – SECRETÁRIA DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.

CONTRATADA: J C BRANCO UNIPessoal LTDA / CNPJ N.º 36.244.254/0001-00.

REPRESENTANTE: JAQUELINE CASTELO BRANCO – CPF Nº. 003.557.053-97.

ALTO SANTO - CE, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador: B3073D98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE-007/2025-DIVERSAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE-007/2025-DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: AS DESPESAS DECORRENTES DO CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 3201 13 122 0100 2.120 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; **FONTE**

DE RECURSOS: 1500000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA E CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

REPRESENTANTE: LEUDÊNIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

CONTRATADA: J C BRANCO UNIPessoal LTDA / CNPJ N.º 36.244.254/0001-00.

REPRESENTANTE: JAQUELINE CASTELO BRANCO – CPF Nº. 003.557.053-97.

ALTO SANTO - CE, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador: 2E44193B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE-007/2025-DIVERSAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE-007/2025-DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: AS DESPESAS DECORRENTES DO CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 12 361 0602 2.062 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, 12 122 0100 2.049 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO EM EDUCAÇÃO; **FONTE DE RECURSOS:** 1553000000 - PNAT / 1540000000 - FUNDEB30% / 1550000000 - QSE / 1500100100, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

REPRESENTANTE: ANTÔNIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: J C BRANCO UNIPessoal LTDA / CNPJ Nº 36.244.254/0001-00.

REPRESENTANTE: JAQUELINE CASTELO BRANCO – CPF Nº. 003.557.053-97.

ALTO SANTO - CE, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:072F7D87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE-007/2025-DIVERSAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE-007/2025-DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: AS DESPESAS DECORRENTES DO CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº.** 1601 04 122 0100 2.009 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; **FONTE DE RECURSOS:** 150000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

REPRESENTANTE: ALBERTO MAGNO RIBEIRO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: J C BRANCO UNIPessoal LTDA / CNPJ Nº 36.244.254/0001-00.

REPRESENTANTE: JAQUELINE CASTELO BRANCO – CPF Nº. 003.557.053-97.

ALTO SANTO - CE, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:F455FEBA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
2025.05.28.04 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
IN2025.013-SAS.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.013-SAS.
CONTRATANTE: Município de Aratuba através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** RAIMUNDA FERREIRA PAULO - CPF Nº 447.939.443-53. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato originalmente avençado. **VIGÊNCIA:** 27/11/2025 a 27/05/2026. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS:** **CONTRATANTE:** Francisco Valber de Assis Lima – CPF: 020.266.153-90. **CONTRATADA:** RAIMUNDA FERREIRA PAULO- CPF Nº 447.939.443-53. Aratuba/CE, 27 de novembro de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:272EA78B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
2025.05.29.02 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
IN2025.015-SAS.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.015-SAS.
CONTRATANTE: Município de Aratuba através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** MARIA GEDINEUBA LIMA PEREIRA - CPF Nº 902.335.733-72. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato originalmente avençado. **VIGÊNCIA:** 27/11/2025 a 27/05/2026. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS:** **CONTRATANTE:** Francisco Valber de Assis Lima – CPF: 020.266.153-90. **CONTRATADA:** MARIA GEDINEUBA LIMA PEREIRA- CPF Nº 902.335.733-72. Aratuba/CE, 27 de novembro de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DF023B66

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
RECEBIMENTO DE LICENÇA

Recebimento de Licença Título: AMEDOIN DO SERTAO LTDA Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para AMEDOIN DO SERTAO LTDA, localizado no Sítio Função, Zona Rural, Assaré, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1BC75F10

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença Título: AMEDOIN DO SERTAO LTDA Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para AMEDOIN DO SERTAO LTDA com ATIVIDADE DE PROJETO AGRÍCOLA DE SEQUEIRO (SEM USO DE AGROTÓXICO), localizado no Sítio Função, Zona Rural, Assaré. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A6FE9159

SECRETARIA DE SAÚDE
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2022.08.19.1

EXTRATODO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADEPREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.08.19.1.**Partes:**o Município de Assaré e a empresa JESSICA DA COSTA DE OLIVEIRA.**Objeto:**Trata-se de 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos especializados de Endocrinologista, através da Secretaria municipal de Saúde, como forma de complementação à Rede Municipal de Saúde de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até**08 de setembro de 2026**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Regina Alice Ferreira Furtado e Jessica da Costa de Oliveira.Assaré/CE, 29 de Agosto de 2025.

Publicado por:
 Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5E3ED7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA Nº
2024.09.16.1

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 2024.09.16.1

Extratodo 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato referente à Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 2024.09.16.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa VICO IASI VIANA NASCIMENTO TRUCK CAR.**Objeto:**Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 25 de outubro de 2024, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Contratação de empresa especializada para execução de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, em diversas localidades do Município de Assaré/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 965793/2024/MCIDADES/CAIXA, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do Art.105 da Lei Federal n.º 814.133/2021.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 25 de outubro de 2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e Vico Iasi Viana Nascimento,**na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.**

Assaré/CE, 21 de outubro de 2025.

Publicado por:
 Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0F3BF59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA N. 2024.07.10.1

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 2024.07.10.1.OBJETO:TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DE PREÇOS COM BASE NO ÍNDICE (INCC) aoContrato administrativo, firmado em 28 de Agosto de 2024, com a seguinte empresa **CONSORCIO CETENG E**

JN, oriundo do Processo Licitatório modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 2024.07.10.1, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E SINALIZAÇÃO SOBRE BASE DE SOLO COMPACTADO, COM LOCALIZAÇÃO NA ESTRADA QUE LIGA A CE-176 AO DISTRITO DE GENEZARÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 118/2024 (PROCESSO Nº 43022.003269/2024-88 - MAPP 2582), CELEBRADO COM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP.**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 136 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.**SIGNATÁRIO(A):**José Flávio Onofre Paiva– Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**DATA:**24 de novembro de 2025.

Publicado por:
 Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:617E91A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 2024.01.22.5

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.22.5.**Partes:**O Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa DANIEL ALCANTARA DOS SANTOS ME.**Objeto:**Trata-se do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, firmado em 01 de fevereiro de 2024, cujo objeto é a Contratação para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP (botijão 13 kg) e vasilhame vazio (botijão 13 kg), água mineral (botijão plástico 20l) e vasilhame vazio (botijão plástico 20l), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 124, inciso I, alínea “b” c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.**Da alteração:**Adição de 25% do quantitativo do item 01 junto ao lote 02, do Contrato Original da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**Da Justificativa:**Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos, com o intuito de acrescer o quantitativo do item junto ao contrato avençado no município, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens já contratados.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e Daniel Alcantara dos Santos. Assaré/CE, 12 de novembro de 2025.

Publicado por:
 Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6F8C2A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.28.1.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.28.1.Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato Administrativo, firmado em 02 de Outubro de 2023, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos e máquinas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE.**VIGÊNCIA:**Até 02 de Outubro de 2026, com efeitos a partir de 03 de Outubro de 2025.**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura – José Flávio Onofre Paiva.**CONTRATADO:**J F DA SILVEIRA JÚNIOR LTDA.**DATA:**26 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:AA87A49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO - DESPESA DE
LICITAÇÃO Nº 2024.02.15.1

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29.02.2024/01, REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.15.1.**Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ANTONIA BARROS DE SOUSA.**Objeto:** Trata-se do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, firmado em 29 de fevereiro de 2024, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados a serem prestados no preparo e fornecimento de alimentação (Refeições e Lanches) para atender as necessidades dos eventos organizados pela Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 124, inciso I, alínea “b” c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.**Da alteração:** Adição de 25% do quantitativo do item, do Contrato Original da Secretaria Municipal de Educação.**Da Justificativa:** Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos, com o intuito de crescer o quantitativo do contrato avençado no município, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens já contratados.**Signatários:** Noemita Rodrigues da Silva e Antonia Barros de Sousa. Assaré/CE, 22 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7B172D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº
2024.09.24.1

Extratado 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato referente à Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 2024.09.24.1.**Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ELETROPORT SERV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 25 de outubro de 2024, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Contratação de empresa especializada para execução de construção de creche pré-escola tipo 01 (padrão FNDE) com localização na estrada que liga a sede a Serra de Santana, bairro Condado, sede do Município de Assaré/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 959940/2024/FNDE/CAIXA, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal.**Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Art.105 da Lei Federal nº 814.133/2021.**Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 25 de outubro de 2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:** Noemita Rodrigues da Silva e Dival Teles Carneiro, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma. Assaré/CE, 21 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:61C3DF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 2024.01.22.2

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.22.2.**Partes:** O Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa DANIEL ALCANTARA DOS SANTOS ME.**Objeto:** Trata-se do 2º

(segundo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, firmado em 01 de fevereiro de 2024, cujo objeto é a Contratação para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP (botijão 13 kg) e vasilhame vazio (botijão 13 kg), água mineral (botijão plástico 20l) e vasilhame vazio botijão plástico 20l), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 124, inciso I, alínea “b” c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.**Da alteração:** Adição de 25% do quantitativo do item 01 junto ao lote 01 e item 01 junto ao lote 02, do Contrato Original da Secretaria Municipal de Educação.**Da Justificativa:** Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos, com o intuito de crescer as quantidades dos itens junto ao contrato avençado no município, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens já contratados.**Signatários:** Noemita Rodrigues da Silva e Daniel Alcantara dos Santos. Assaré/CE, 12 de novembro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2420B77D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.008/2025-SRP PE. Objeto: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. Empresas Vencedoras: 1 – LENINHO NOGUEIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.085.871/0001-31, com o valor global de R\$ 40.300,00 (QUARENTA MIL E TREZENTOS REAIS); 2- LÁ EM CASA REFEIÇÕES LTDA, ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.750.292/0001-04, com o valor global de R\$ 21.756,80 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS); 3 – BACANA HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.577.410/0001-75, com o valor global de R\$ 115.960,00 (CENTO E QUINZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS). ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO. Banabuiú/CE, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:96896EF5

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E
MEIO AMBIENTE
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.008/2025-SRP PE. Objeto: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. Empresas Vencedoras: 1 – LENINHO

NOGUEIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.085.871/0001-31, com o valor global de R\$ 20.150,00 (VINTE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS); 2- **LÁ EM CASA REFEIÇÕES LTDA**, ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.750.292/0001-04, com o valor global de R\$ 21.756,80 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS); 3 – **BACANA HOTEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.577.410/0001-75, com o valor global de R\$ 92.560,00 (NOVENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS). **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE**. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Banabuiú/CE, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CBE24069

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.008/2025-SRP PE. Objeto: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. Empresas Vencedoras: 1 – **LENINHO NOGUEIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.085.871/0001-31, com o valor global de R\$ 40.300,00 (QUARENTA MIL E TREZENTOS REAIS); 2- **LÁ EM CASA REFEIÇÕES LTDA**, ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.750.292/0001-04, com o valor global de R\$ 21.756,80 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS); 3 – **BACANA HOTEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.577.410/0001-75, com o valor global de R\$ 66.560,00 (SESSENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS). **MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA**. SECRETÁRIA MUNICIPL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Banabuiú/CE, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C3A665D8

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.008/2025-SRP PE. Objeto: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. Empresas Vencedoras: 1 – **LENINHO NOGUEIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.085.871/0001-31, com o valor global de R\$ 40.300,00 (QUARENTA MIL E TREZENTOS REAIS); 2- **LÁ EM CASA REFEIÇÕES LTDA**, ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.750.292/0001-04, com o valor global de R\$ 21.756,80 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS); 3 – **BACANA HOTEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.577.410/0001-75, com o valor global de R\$ 104.260,00 (CENTO E QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS). **SAMARA DAYNE LEMOS**.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA. Banabuiú/CE, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0C6D8C3C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.006/2025- SRP PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04.006/2025- SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS LITERÁRIOS E LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS A ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, JOVENS E ADULTOS (EJA) E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. A partir do dia 03 de dezembro de 2025, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, que no dia 16 de dezembro de 2025 às 08:00 horas encerra o procedimento de recebimento de proposta. A partir das 08h10min dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 09h00min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitamaisbrasil.com.br, no seguinte endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Banabuiú/CE, 01 de dezembro de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA -
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D928F79B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.008/2025-SRP PE. Objeto: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. Empresas Vencedoras: 1 – **LENINHO NOGUEIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.085.871/0001-31, com o valor global de R\$ 201.500,00 (DUZENTOS E UM MIL E QUINHENTOS REAIS); 2- **LÁ EM CASA REFEIÇÕES LTDA**, ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.750.292/0001-04, com o valor global de R\$ 65.270,40 (SESSENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS); 3 – **BACANA HOTEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.577.410/0001-75, com o valor global de R\$ 212.680,00 (DUZENTOS E DOZE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS). **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**. SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. Banabuiú/CE, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5665E186

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.008/2025-SRP PE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.008/2025-SRP PE**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.11.25.03 - DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: 1 – LÁ EM CASA REFEIÇÕES LTDA, ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.750.292/0001-04, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 238.990,08 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS E OITO CENTAVOS. PRAZO: 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 00.008/2025-SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. Signatários: REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. REPRESENTANTES DAS EMPRESAS DETENTORAS DE REGISTRO DE PREÇOS: DEUGIMA KARINE COUTINHO. Data da assinatura: 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0689AD3E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00.008/2025-SRP PE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.008/2025-SRP PE**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.11.25.02 - DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: 1- LENINHO NOGUEIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.085.871/0001-31, 284.286,00 com o valor global de R\$ 463.140,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL CENTO E QUARENTA REAIS); 2 - BACANA HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.577.410/0001-75, com o valor global de R\$ 1.018.636,00 (UM MILHÃO DEZOITO MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). PRAZO: 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 00.008/2025-SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. Signatários: REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. REPRESENTANTES DAS EMPRESAS DETENTORAS DE REGISTRO DE PREÇOS: LENINHO NOGUEIRA DA SILVA, EUGENIO VIEIRA DE FREITAS. Data da assinatura: 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7B0E8098

**SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.008/2025-SRP PE. Objeto: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. Empresas Vencedoras: 1 – LENINHO NOGUEIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.085.871/0001-31, com o valor global de R\$ 12.090,00 (DOZE MIL E NOVENTA REAIS); 2- LÁ EM CASA REFEIÇÕES LTDA, ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.750.292/0001-04, com o valor global de R\$ 13.054,08 (TREZE MIL CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS); 3 – BACANA HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.577.410/0001-75, com o valor global de R\$ 49.036,00 (QUARENTA E NOVE MIL E TRINTA E SEIS REAIS). GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE. Banabuiú/CE, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9412D40F

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.008/2025-SRP PE. Objeto: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. Empresas Vencedoras: 1 – LENINHO NOGUEIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.085.871/0001-31, com o valor global de R\$ 20.150,00 (VINTE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS); 2- LÁ EM CASA REFEIÇÕES LTDA, ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.750.292/0001-04, com o valor global de R\$ 21.756,80 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS); 3 – BACANA HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.577.410/0001-75, com o valor global de R\$ 148.460,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS). PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Banabuiú/CE, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B742D143

**SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.008/2025-SRP PE. Objeto: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PESCA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. Empresas Vencedoras: 1 – LENINHO

NOGUEIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.085.871/0001-31, com o valor global de R\$ 9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS); 2- **LÁ EM CASA REFEIÇÕES LTDA, ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.750.292/0001-04, com o valor global de R\$ 10.041,60 (DEZ MIL QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS); 3 – **BACANA HOTEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.577.410/0001-75, com o valor global de R\$ 37.720,00 (TRINTA E SETE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS). **GILSON FERNANDES DA SILVA. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA.** Banabuiú/CE, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:ACC675E9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.008/2025-SRP PE. Objeto: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Empresas Vencedoras: 1 – **LENINHO NOGUEIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.085.871/0001-31, com o valor global de R\$ 9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS); 2- **LÁ EM CASA REFEIÇÕES LTDA, ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.750.292/0001-04, com o valor global de R\$ 10.041,60 (DEZ MIL QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS); 3 – **BACANA HOTEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.577.410/0001-75, com o valor global de R\$ 37.720,00 (TRINTA E SETE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS). **FRANCISCO HERMES NOBRE JÚNIOR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.** Banabuiú/CE, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:49D59831

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.008/2025-SRP PE. Objeto: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Empresas Vencedoras: 1 – **LENINHO NOGUEIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.085.871/0001-31, com o valor global de R\$ 60.450,00 (SESSENTA MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS); 2- **LÁ EM CASA REFEIÇÕES LTDA, ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.750.292/0001-04, com o valor global de R\$ 21.756,80 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS); 3 – **BACANA HOTEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.577.410/0001-75, com o valor global de R\$ 115.960,00 (CENTO E QUINZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS). **TAINNÁ GÉSSIE OLIVEIRA LIMA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Banabuiú/CE, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:69D63BC1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATO: Nº. 2025.05.28.03, 1º (PRIMEIRO) ADITIVO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.013/2025-DL. CONTRATADA: HUGO BALTAZAR DE QUEIROZ JUNIOR ME inscrita no CNPJ Nº 13.537.269/0001-53. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS. VALOR ADITIVADO: R\$ 11.609,40 (ONZE MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), FUNDAMENTAÇÃO: ART. 124, I, “B” E ART. 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. ASSINA PELA CONTRATANTE: TAINNÁ GÉSSIE OLIVEIRA LIMA. ASSINA PELA CONTRATADA: HUGO BALTAZAR DE QUEIROZ JUNIOR ME. DATA DE ASSINATURA: 17/11/2025, BANABUIÚ/CE.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C097980E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: CREDENCIAMENTO N.º 05.003/2024-CR. CONTRATO N.º: 2024.05.09.01. O MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO EM REFERÊNCIA. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: LPM SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 33.598.476/0001-25. OBJETIVO DO ADITIVO: REALINHAMENTO DO PREÇO DO CONTRATO, ACRESCENTA-SE AO VALOR UNITÁRIO O AUMENTO PERCENTUAL DE 100% (CEM POR CENTO) PASSANDO DE R\$ 771,60 (SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), PARA R\$ 1.543,20 (MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), REFERENTE AO ITEM 2 DO LOTE 01 DO CONTRATO ORIGINAL A PARTIR DESSA DATA. SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE: TAINNÁ GÉSSIE OLIVEIRA LIMA. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA: LEANDRO PESSOA MOTA. DATA DE ASSINATURA: 19 DE SETEMBRO DE 2025. BANABUIÚ-CE.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F19EBCEC

SISTEMA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
INTERNO DO PODER EXECUTIVO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.008/2025-SRP PE. Objeto: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO**

FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. Empresas Vencedoras: **1 – LENINHO NOGUEIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.085.871/0001-31, com o valor global de R\$ 9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS); **2 – LÁ EM CASA REFEIÇÕES LTDA, ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.750.292/0001-04, com o valor global de R\$ 10.041,60 (DEZ MIL E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS); **3 – BACANA HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.577.410/0001-75**, com o valor global de R\$ 37.720,00 (TRINTA E SETE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS). **ANTÔNIA ERILÂNDIA GONÇALVES DA SILVA. CONTROLADORA GERAL.** Banabuiú/CE, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0E159042

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 2025.11.25.001 COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a escolha da proposta mais vantajosa visando à contratação de serviços a serem prestados na organização e realização da Reunião de Avaliação do Período Legislativo e finalização dos trabalhos do ano em curso da Câmara de Barbalha/CE, relativo ao ano de 2025, para todos os servidores e assessores do poder legislativo juntamente com os vereadores, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação. As propostas de preços e documentação necessária deverão ser enviadas para o e-mail: licitacao@camaradebarbalha.ce.gov.br, até às 23:59h do dia **04 de dezembro de 2025**. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Site Oficial da Câmara Municipal de Barbalha/CE (<https://camaradebarbalha.ce.gov.br/>), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE <https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar>, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Barbalha/CE (<https://diariooficial.camaradebarbalha.ce.gov.br/>), no Tribunal de Contas do Estado do Ceará <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da Comissão de Contratação, na Rua Sete de Setembro, Nº 77, Centro, Barbalha/CE, de segunda a sexta-feira das 08h às 14h. Barbalha/CE, em 01 de dezembro de 2025.

MANOEL EDVAN DE ALMEIDA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:7C88E2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(ROSA MARIA DOS SANTOS FERREIRA)

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (AVINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO SACO 2 - DISTRITO RAJARA), com validade de (31/07/2028).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:A8695D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(MARIA APARECIDA PESSOA DE SOUZA)

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (CULINARIA - DISPENSA), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO MACAÚBA - DISTRITO ARAJARA), com validade de (05/08/2028).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:9A22E582

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(JOSÉ ALVES DA SILVA)

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO TAQUARÍ - DISTRITO ARAJARA), com validade de (12/08/2028).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:7DC327CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(FATIMA RISALVA PINHEIRO SOARES NUNES)

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO MACAÚBA - DISTRITO ARAJARA), com validade de (15/08/2028).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:9275474E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(MARIA LACILMA DA SILVA)

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO BOA ESPERANÇA - DISTRITO ARAJARA), com validade de (15/08/2028).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:21EB472F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E
RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(CÍCERA MAIRE DA COSTA BATISTA)

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO BOA ESPERANÇA - DISTRITO ARAJARA), com validade de (07/08/2028).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:6454F91A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E
RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(IVONE ROSA COELHO DOS SANTOS)

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (IRRIGAÇÃO), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO FARIAS - DISTRITO ARAJARA), com validade de (19/08/2028).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:E274E8DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E
RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(ELIANE ALZIRA DA SILVA)

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (ARTESANATO - DISPENSA), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO MACAÚBA - DISTRITO ARAJARA), com validade de (19/08/2028).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:48F60E42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E
RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(MARCOS ANTONIO LUNA MACHADO)

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (BOVINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO FARIAS - DISTRITO ARAJARA), com validade de (20/08/2028).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:DAC7EF5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E
RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(FRANCISCA SANDRA DE ANDRADE)

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (IRRIGAÇÃO), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO SANTO ANTONIO - DISTRITO ARAJARA), com validade de (20/08/2028).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:C8E832C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E
RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(FRANCISCA MARIA DA SILVA SANTOS)

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO SACO 2 - DISTRITO ARAJARA), com validade de (25/08/2028).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:2FCA799A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E
RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(LUCINEIDE DO NASCIMENTO)

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, no (BARRO BRANCO - DISTRITO SEDE), com validade de (26/08/2028).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:56A11CC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E
RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(MARIA DALMA DE SOUZA)

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO MACAÚBA - DISTRITO ARAJARA), com validade de (27/08/2028).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:ECAB1FC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E
RECURSOS HÍDRICOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(JOÃO ROBERTO RIBEIRO NOGUEIRA)

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (BOLVINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, no(SÍTIO MELO - DISTRITO ARAJARA), com validade de (01/09/2028).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:867019CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E
RECURSOS HÍDRICOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(MARIA HONORATO VIEIRA LIRA)

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (IRRIGAÇÃO), localizada no município de Barbalha, no(SÍTIO MACAÚBA - DISTRITO ARAJARA), com validade de (02/09/2028).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:87E5D1C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E
RECURSOS HÍDRICOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(MESSIAS SEVERINO VIEIRA)

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, no(SÍTIO MACAÚBA - DISTRITO ARAJARA), com validade de (02/09/2028).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:3E021F5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E
RECURSOS HÍDRICOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(JOÃO DION DOS SANTOS)

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, no(SÍTIO ÁGUA FRIA - DISTRITO CALDAS), com validade de (04/09/2028).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:2B9336E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E
RECURSOS HÍDRICOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(EMESSON JOSÉ DA SILVA)

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (EXTRATIVISMO/ARTESANATO), localizada no município de Barbalha, no(SÍTIO TERESA - DISTRITO ARAJARA), com validade de (04/09/2028).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:A7DA7FCF

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S)**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20250902/0003-26 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.11.06.01, CONTRATO Nº 202511270001, CUJO OBJETO FOI CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA PARA O SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO RESERVATÓRIO MUNICIPAL, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1301.17.512.0016.1.041. ELEMENTO DE DESPESAS: 44905199. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (TRINTA) A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO. CONTRATADA: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO YAGO SOUSA RIBEIRO. ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: RAIMUNDA JANAINA TORRES. VALOR GLOBAL: R\$ 106.462,03 (CENTO E SEIS MIL QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE NOVEMBRO DE 2025. -

RAIMUNDA JANAINA TORRES,

Ordenador (a) de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE DO Município de Boa Viagem/CE.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:E19E43D7

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE PROSSEGUIMENTO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE SESSÃO DE PROSSEGUIMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.10.27.01.INFRA - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Candido, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, através da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, torna público que a SESSÃO DE PROSSEGUIMENTO da CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.10.27.01.INFRA cujo objeto é a SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (FAIXA 1), A SER CONTRATADA PELA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, será realizada no dia **03 de Dezembro de 2025 (03/12/2025)**, às **09:00hs**, em sua sede, na Sala da Comissão de Contratação, endereço situado à Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Centro de Boa Viagem/CE. O referido processo, com base na Lei 14.133/2021, está a disposição dos interessados e do público em geral e poderá ser acompanhado através do site do TCE <https://Municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, e pelo site da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, através do link: <https://www.boaviagem.ce.gov.br/licitacao.php>. Boa Viagem/CE, 01 de Dezembro de 2025.

ARTUR VALLE PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:A0CDED75

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 251201.0001/2025

PORTARIA Nº 251201.0001/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, SR. GENIVAL SANTOS SOBRINHO, usando de suas atribuições legais, com fundamento combinado com a Lei Nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal Nº 02/2025 de 02 de janeiro de 2025, consoantes com as normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, como Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Campos Sales.

LUIS RENATO PEREIRA, servidor portador do CPF Nº 021.880.183-11, com Matrícula Funcional nº 1207389.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contratos, no âmbito de suas atribuições:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, conforme o que determina a Lei Nº 14.133/21 e o Decreto Municipal Nº 02/25;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições da Portaria nº 250602.0001/2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE - Secretaria Municipal de Administração e Finanças, aos 01 (um) dia do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Publique - se, Registra-se, Cumpra-se.

GENIVAL SANTOS SOBRINHO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:B5F374A8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA Nº 251201.0002/2025

PORTARIA Nº 251201.0002/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, SRA. ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR, usando de suas atribuições legais, com fundamento combinado com a Lei Nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal Nº 02/2025 de 02 de janeiro de 2025, consoantes com as normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, como Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social e Trabalho do Município de Campos Sales.

LUIS RENATO PEREIRA, servidor portador do CPF nº 021.880.183-11, Matrícula Funcional nº 1207389.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contratos, no âmbito de suas atribuições:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, conforme o que determina a Lei Nº 14.133/21 e o Decreto Municipal Nº 02/25;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições da Portaria nº 250114.0001/2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, aos 01 (um) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Publique - se, Registra-se, Cumpra-se.

ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:4094D6ED

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120101/2025 DA DISPENSA Nº 188/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Políticas Para A Educação, como Ordenador de Despesas com a empresa **CRUZ DOMINGOS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 39.886.476/0001-07, com objetivo de **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENAS REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VALOR: R\$ 99.711,70 (noventa e nove mil, setecentos e onze reais e setenta centavos)

PRAZO: INICIAL: 01 de dezembro de 2025 FINAL: 01 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025

Ordenador de Despesas e Ordenadora: HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CRUZ DOMINGOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 39.886.476/0001-07

Publicado por:
Witória de Souza Lourenço
Código Identificador:E01FE7E8

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 180301/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 180301/2025.**

DISPENSA 069/2025- CONTRATO Nº 180301/2025-
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO, CONTRATADA(O): INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.209.283/0001-44; OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM BRASÍLIA/DF JUNTO AO GOVERNO FEDERAL (MINISTÉRIO E DEMAIS ÓRGÃOS), À CÂMARA DOS DEPUTADOS, AO SENADO FEDERAL E ARTICULAÇÃO DE AUDIÊNCIAS E APOIO LOGÍSTICO; VALOR ADITIVADO: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais). Campos Sales-CE, 13 de outubro de 2025.

HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Políticas Para Educação.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:B001F90D

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 251201.0003/2025**

PORTARIA Nº 251201.0003/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, SR. HILDEFRAN JURUMENHA ALENCAR RIBEIRO, usando de suas atribuições legais, com fundamento combinado com a Lei Nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal Nº 02/2025 de 02 de janeiro de 2025, consoantes com as normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA, RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, como Fiscal de Contratos da Secretaria de Políticas para a Educação do Município de Campos Sales.

LUIS RENATO PEREIRA, servidor portador do CPF nº 021.880.183-11, Matrícula Funcional nº 1207389.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contratos, no âmbito de suas atribuições:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, conforme o que determina a Lei Nº 14.133/21 e o Decreto Municipal Nº 02/25.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, notadamente da Portaria nº 250102.0002/2025.

Secretaria Municipal de Políticas para a Educação, ao 01 (um) dia do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

HILDEFRAN JURUMENHA ALENCAR RIBEIRO
Secretário Municipal de Políticas Para a Educação

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:F2870418

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
2025.10.10.01**

COMUNICADO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariús, por meio do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o certame referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.10.10.01**, cujo objeto é a **AMPLIAÇÃO E SEGUNDA ETAPA DA ESCOLA JOAO DIAS DE MORAIS, NO SÍTIO PICADA NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO EM CARIÚS/CE, EM CONFOMIDADE COM O ANEXO I, DESTE EDITAL**, terá continuidade na plataforma www.licitacariussce.com.br, na data de **03/12/2025**, às **09:00**.

Informa-se que o prosseguimento ocorrerá a partir do resultado da inversão de fases (fase de habilitação), dando-se regular seguimento ao procedimento licitatório.

Dessa forma, ficam os licitantes cientes e convidados a acompanhar os atos na referida data e horário, por meio da plataforma oficial.

Cariús, 01 de dezembro de 2025

JEFFERSON CÉSAR OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:CE5196FE

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 498/GAB/2025.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração ao servidor a Sra. **ALINE MARIA RABELO BARBOSA**, admitida na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeado em caráter efetivo ao cargo de MÉDICA VETERINÁRIA, através do Edital nº001/2012 de 23/08/2012, pelo período de 01/01/2026 á 31/12/2028.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 01 de Dezembro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:602391DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA – RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

REFERENTE AO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO
CONCURSO - EDITAL Nº 003/2024

A **EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a realização do Concurso Público destinado ao provimento de vagas nos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE ENDEMIAS, regulamentado pelo Edital nº 003/2024, com resultado final publicado dia 22/04/2024, e homologação dia 11/07/2025, e tendo em vista o poder-dever de corrigir erros materiais, torna pública a seguinte **ERRATA**, para fins de retificação de **erro material** identificado no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE - EDITAL Nº 003/2024**, publicada anteriormente:

Consta, indevidamente, o nome do candidato **FRANCISCO CLEILSON DA SILVA MARÇAL** como convocado para a posse no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, no **ANEXO ÚNICO**, no documento disponibilizado.

Onde se lê:

AGENTE DE ENDEMIAS

1º - FRANCISCO CLEILSON DA SILVA MARÇAL;

Leia-se:

O referido candidato **NÃO** deveria constar na lista de convocação para posse, motivo pelo qual seu nome está **RETIRADO** do Edital, por tratar-se de **erro material**.

Os demais candidatos permanecem convocados conforme publicação original.

Ficam preservados todos os prazos e demais condições estabelecidas no edital retificado.

ANEXO ÚNICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3º - RAIANE ALVES CARNEIRO;

AGENTE DE ENDEMIAS

2º - ROMULO DA SILVA LIMA.

CÉLIA MARINHO ALBANO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E1533B91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202403260004

A Secretária de Administração do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ASCERTI SOLUÇÕES EM MÍDIA, GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202403260004, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE: 20 de SETEMBRO de 2026.

CHOROZINHO-CE, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:30946B38

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2023.10.27.070 – PP - SEFIN.

O Secretário de Finanças do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Sociedade, **SESCONTI SERVIÇOS LTDA - ME**, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO DO PIS/PASEP, BEM COMO O GERENCIAMENTO DOS POSSÍVEIS ATIVOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início a partir do dia 21 de novembro de 2025.

CHOROZINHO-CE, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Finanças (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:51856AE1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CROATÁ EM
VIRTUDE DO FALECIMENTO DE HORLANDO PEREIRA
LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 090/2025 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2025.

Decreta luto oficial no município de Croatá em virtude do falecimento de Horlando Pereira Lima, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à sociedade croataense no decorrer de sua vida como cidadão, especialmente como uma das mais proeminentes vozes pela emancipação política do município;

CONSIDERANDO o consternamento geral da sociedade croataense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão, de conduta íntegra, respeitável e de elevado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, fizeram parte da história do município e contribuíram decisivamente para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Está declarado luto oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Croatá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do cidadão Horlando Pereira Lima.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida a imediata publicação no órgão de imprensa oficial do município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 29 de novembro de 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima

Código Identificador:4DECAD7C

GABINETE

EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2025, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025 CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Croatá, Estado do Ceará, torna público que, de acordo com o Edital nº 01/2025, de 01/12/2025, estarão abertas, no período de **02 de dezembro de 2025 até 05 de janeiro de 2026**, as inscrições de concurso público com vistas ao preenchimento de vagas em seu quadro de pessoal, bem como para formação de cadastro reserva, para os seguintes cargos, conforme nível de escolaridade: **Superior:** Analista Ambiental, Analista Clínico Laboratorial, Arquiteto, Assistente Social, Cirurgião Dentista, Educador Físico, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Enfermeiro, Farmacêutico CAF, Farmacêutico Hospital, Fiscal Ambiental, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Professor de Atendimento Educacional Especial, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor Intérprete de Libras, Professor Polivalente, Psicólogo, Psicopedagogo, Tecnólogo Ambiental, Terapeuta Ocupacional e Veterinário. **Médio:** Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Agente Educacional, Agente Administrativo, Auxiliar de Laboratório, Fiscal de Obras, Fiscal de Tributos, Guarda Civil Municipal, Inspetor Sanitário, Monitor de Creche, Recepcionista, Secretário Escolar, Técnico em Enfermagem, Técnico em Edificações, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Radiologia. **Fundamental:** Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Gari, Jardineiro, Merendeira, Motorista Categoria B, Motorista Categoria D e Vigia.

1. O vencimento básico inicial vai de R\$ 1.518,00 a R\$ 6.294,12, conforme o cargo, para uma carga horária semanal de trabalho de 20 a 40 horas.
2. Do total de vagas, pelo menos 5% (cinco por cento) são destinadas a pessoas com deficiência
3. As inscrições deverão ser feitas via internet, exclusivamente pelo site <https://www.legatus.org.br/>, mediante o pagamento de taxa de inscrição que vai de R\$ 85 a R\$ 130, conforme o nível de escolaridade do cargo. É possível solicitar a isenção do pagamento da inscrição, conforme casos previstos no edital.
4. A realização das provas está prevista para ocorrer no dia 1º de março de 2026, no município de Croatá-CE.
5. O edital completo está disponível para consulta nos sites <https://www.legatus.org.br> e <https://croata.ce.gov.br>.

Croatá-CE, 1º de dezembro de 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima

Código Identificador:8E248A91

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIAS DIVERSAS AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-012/2025-DIVERSAS. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMPLEMENTAR (HIDRÁULICO, FERROSO, MADEIRAS, CIMENTOS) E OUTROS MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **12.12.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> “Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.”

ANTÔNIO FREIRE BESSA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Antônio Freire Bessa

Código Identificador:81F9716E

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Concorrência n.º 2025.09.25.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de uma quadra coberta na escola localizada às margens da CE-386, e construção de cobertura, iluminação e reparos na quadra da Escola de Ensino Fundamental Pedro Fernandes de Alcântara, no Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa **VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 10.560.303/0001-12, com proposta no valor global de R\$ 2.008.316,19 (dois milhões oito mil trezentos e dezesseis reais e dezenove centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação. **Data da Homologação:** 1º de dezembro de 2025.

Publicado por:

Tiago de Araújo Leite

Código Identificador:F50F7F5F

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.11.13.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2025.11.13.1. **Empresa(s) Vencedora(s):** CEVEMA COMERCIO DE VEÍCULO PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA., vencedora junto ao Lote 01. A(s) empresa(s) fora(m) declarada(s) habilitada(s) por cumprir

integralmente as exigências do Edital Convocatório. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 1º de dezembro de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:38B7412B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.11.03.005, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Suspensão do Estágio Probatório de Servidor de Provimento Efetivo, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM /CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, da Lei Complementar nº 065/2025, de 16 de setembro de 2025, que acresce o art. 21-A, à Lei Complementar nº 003/2011 (Antiga Lei nº 183/2000);

CONSIDERANDO o que estabelece o Capítulo X, especialmente o art. 38, do Decreto nº 2025.10.01.001, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem apreciados no processo de Avaliação Especial de Desempenho de servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo, que se encontram em Estágio Probatório, para fins de aquisição de estabilidade, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 003/2025, datado de 03 de novembro de 2025, celebrado entre o Município de Fortim e a CAPESB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2025.10.31.001, de 31 de outubro de 2025, que cede servidor efetivo ao Município de Beberibe, na forma que indica;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o estágio probatório do Servidor ADIEL COSME DANTAS, Matrícula nº 00061083, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput deste artigo dar-se-á a partir de 03 de novembro de 2025, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, em 03 de novembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:7050225A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.11.24.003, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Suspensão do Estágio Probatório de Servidor de Provimento Efetivo, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM /CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, da Lei Complementar nº 065/2025, de 16 de setembro de 2025, que acresce o art. 21-A, à Lei Complementar nº 003/2011 (Antiga Lei nº 183/2000);

CONSIDERANDO o que estabelece o Capítulo X, especialmente o art. 38, do Decreto nº 2025.10.01.001, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem apreciados no processo de Avaliação Especial de Desempenho de servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo, que se encontram em Estágio Probatório, para fins de aquisição de estabilidade, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 03/2025, para cessão de Servidores Públicos Municipais, celebrado entre os Municípios de Limoeiro do Norte/CE e Fortim/CE, no dia 19 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2025.11.24.002, de 24 de novembro de 2025, que cede servidor efetivo ao Município de Limoeiro, na forma que indica.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o estágio probatório do Servidor LUIS FERNANDO DE ARAÚJO, Matrícula nº 00060624, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput deste artigo dar-se-á a partir de 24 de novembro de 2025, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, em 24 de novembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:8D26AC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº
002/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTIM, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e fundamentada na Lei Municipal nº 1158/2025, de 13 de novembro de 2025, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, destinado ao provimento de Cargo em Comissão de Diretor da Creche Alaíde Rodrigues de Lima, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado, regido por este edital destina-se ao provimento do Cargo de Diretor da Creche Alaíde Rodrigues de Lima, pertencente à estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado será conduzido por uma Comissão de Acompanhamento da Seleção Pública de Diretor Escolar - CASPDEM, a ser designada por Portaria do (a) do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme art. 6º, da Lei nº 1158/2025, de 13 de novembro de 2025.

1.3. O período de Gestão ao Cargo de Diretor da Creche Alaíde Rodrigues de Lima será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais (01) ano, a critério e conveniência da Administração Pública Municipal.

1.4. Durante o exercício do cargo em comissão, ocorrerão avaliações periódicas do Núcleo Gestor da Creche Alaíde Rodrigues de Lima, para fins de aferir a eficiência no desempenho do serviço público, bem como a observância das normas e princípios que regem a Administração Pública.

1.5. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá exonerar o ocupante do cargo em comissão, desde que justificado, por ineficiência no desempenho ou desvirtuamento ao Plano de Trabalho que deverá ser apresentado, quando da sua nomeação.

1.6. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado será convocado, em estrita obediência à ordem de classificação, e em conformidade ao item 5.6, deste Edital.

1.7. Ocorrendo a vacância no cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, o substituto será indicado pela Secretária de Educação, dentre os aprovados para o Banco de Gestores Escolares, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA CRECHE MUNICIPAL ALAÍDE RODRIGUES DE LIMA

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo Público Simplificado para Diretor da Creche Alaíde Rodrigues de Lima todos que preencherem cumulativamente os seguintes requisitos:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

III - Exercer o cargo de Professor na Rede Pública Municipal de Ensino de Fortim;

IV - Não ter sofrido nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;

V - Possuir graduação em licenciatura plena em Pedagogia, ou áreas correlatas do conhecimento, comprovando por meio de histórico escolar;

VI - Ter cursado no mínimo 240h (duzentos e quarenta horas-aula) de gestão/administração escolar, ou ter outra graduação em licenciatura, com pós-graduação na área de gestão/administração escolar, para o cargo de Diretor Escolar;

VI - Ter experiência comprovada de pelo menos 03 (três) anos de efetivo exercício de docência;

VII - Não ter contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria de Educação do Estado e congêneres.

2.2. Qualquer cidadão poderá de forma fundamentada fazer impugnação do candidato que não satisfaça os requisitos deste Edital, no prazo de 72h (Setenta e duas horas), após publicação deste edital.

2.3. As impugnações, porventura, apresentadas serão apreciadas pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo de Diretor Escolar da Creche Alaíde Rodrigues de Lima.

2.4. Da decisão da Comissão caberá recurso à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas.

2.5. Os requisitos de que trata o item 2.1, deste Edital, serão apresentados no momento da convocação para o exercício do Cargo de Diretor da Creche Alaíde Rodrigues de Lima.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, destinado ao provimento de Cargo em Comissão de Diretor, junto à Creche Alaíde Rodrigues de Lima, ocorrerão no período de **08:00h, do dia 02 de dezembro 2025 até às 23:59min do dia 05 de dezembro de 2025**, exclusivamente por documento de inscrição enviados para e-mail selecaoafortim@gmail.com.

3.2. Só serão aceitas inscrições realizadas dentro desse período e horário. Todo e qualquer e-mail recebido fora deste horário será indeferido. Não serão aceitas inscrições extemporâneas ou em desacordo com as normas deste Edital.

3.3. O formato do envio de comprovação da Inscrição deverá aos seguintes critérios:

I - O candidato deverá enviar salvos no formato PDF, com assinatura, a ficha de inscrição disponibilizada no Anexo I, deste edital;

II - O currículo deverá conter a descrição e documentos comprobatórios, em PDF, conforme modelo disponibilizado no Anexo II, deste edital;

III - Os comprovantes de titulação deverão ser anexados junto com o currículo em um único arquivo, salvos no formato PDF

V - O assunto do e-mail deverá conter a seguinte mensagem: **SELEÇÃO DIRETOR CRECHE ALAÍDE RODRIGUES DE LIMA + NOME DO CANDIDATO**;

VI - O texto do e-mail, deverá inicial com o nome completo do candidato;

VII - A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

VIII - A qualquer tempo, pode-se anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização das provas ou nos documentos apresentados.

IX - A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o Processo Seletivo Público Simplificado para Diretor da Creche Alaíde Rodrigues de Lima.

X - A Comissão de Seleção e a Secretaria de Educação de Fortim não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não protocoladas, por qualquer motivo, no prazo estipulado pelo Edital.

XI - No prazo de até 24h (vinte e quatro) horas, o candidato receberá e-mail, confirmando o recebimento da solicitação de inscrição.

XII - O preenchimento do Formulário de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

XIII - Não serão aceitas inscrições feitas por e-mail de outra pessoa, que não seja do candidato.

XIV - Os requerimentos de inscrição serão analisados pela Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada que decidirá sobre seu deferimento ou indeferimento.

XV - A relação dos candidatos cujas inscrições forem deferidas ou indeferidas será divulgada pela internet por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Fortim <https://www.fortim.ce.gov.br> em data definida no cronograma deste edital.

XVI - Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição no prazo de 1 (um) dia, contados a partir do dia útil subsequente ao da divulgação da relação dos nomes dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas.

XVII - Não serão aceitos recursos extemporâneos ou em desacordo com as normas deste Edital.

XVIII - A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas pelo candidato.

XIX - A Comissão não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica do sistema informatizado, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

XX - Não serão aceitas inscrições condicionais, por qualquer outro meio.

XXI - É dever do candidato acompanhar as publicações do Processo Seletivo Público Simplificado para Diretor da Creche Alaide Rodrigues de Lima, que serão realizadas no site da Prefeitura Municipal de Fortim <https://www.fortim.ce.gov.br>

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Público Simplificado para Diretor da Creche Alaide Rodrigues de Lima, de que trata este edital, consta de duas fases, de caráter classificatório e eliminatório, igualmente obrigatórias a todos os inscritos.

4.2. Os candidatos aprovados em cada etapa estarão automaticamente inscritos para a próxima, sendo o Resultado Final homologado pela Secretaria Municipal de Educação, de modo que será publicada/divulgada todas as datas e procedimentos do processo seletivo.

4.3. O candidato que for aprovado exercerá o Cargo de Diretor da Creche Alaide Rodrigues de Lima, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

4.4. A Primeira fase, de caráter classificatória, contará com Exame de Títulos, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, compreendendo os cursos de capacitação, formação e de pós-graduação, bem como a experiência na área de atuação.

4.5. A Segunda Etapa, de caráter eliminatório, contará com entrevista, com pontuação máxima de 10(dez) pontos, sendo exigida a nota mínima de 60% da nota total.

I - DA PRIMEIRA ETAPA - EXAME DE TÍTULOS

I.1. A prova de títulos terá, somente, caráter classificatório.

I.II. Os documentos que serão computados e pontuados para Prova de Títulos, definidos no Item 4.4 estão assim distribuídos:

CERTIFICADO/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-Graduação, que não tenha sido utilizado no critério de inscrição	2,0	2,0
Capacitação na área de Educação Infantil 1,00 (um) ponto por cada curso, até o limite máximo de 04 (quatro) cursos. Os cursos válidos a partir de 40h	1,00	4,0
Experiência Profissional de Docência na Educação Infantil 1,00 (um) ponto por ano, até o limite de 4 (quatro) anos	1,0	4,0
TOTAL	-	10,0

II - DA SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA

II.1. A Segunda Etapa, de caráter eliminatório, contará com entrevista, com pontuação máxima de 10(dez) pontos, sendo exigida a nota mínima de 60% da nota total.

II.3. As entrevistas têm como objetivo ampliar a abrangência das informações sobre os candidatos, bem como aprofundar e refinar ainda mais as observações dos avaliadores sobre o comportamento, atitudes, expressão individual, motivação, comprometimento e visão da gestão escolar do candidato.

II.4. As entrevistas possuem caráter eliminatório, sendo 10,00 (dez) pontos a nota máxima e 6,00 (seis) a pontuação mínima, sendo eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 6,00 (seis) pontos, serão considerados não aptos.

II.5. As entrevistas terão duração máxima de 30 (trinta) minutos.

II.6. A confirmação da data e horário, bem como as informações sobre locais de aplicação da entrevista serão divulgadas por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Fortim <https://www.fortim.ce.gov.br/>

II.7. Na entrevista será avaliado o conhecimento do candidato sobre gestão escolar, experiência acadêmica e profissional, posturas e metas, com o intuito de avaliar as capacidades de ação e resolução de quaisquer problemas insurgentes no âmbito de Escolas da Educação Infantil.

DOS RECURSOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, nos prazos definidos no Anexo – III deste Edital, o qual deverá ser direcionado à Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada, **por escrito** na sede da Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo, estabelecido do Anexo III.

5.2. A Comissão Coordenadora não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos específicos no Calendário de Atividades;

5.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato está incorreta.

5.4. Havendo alteração no Resultado oficial do Processo Seletivo Público Simplificado, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

5.5. Não serão aceitos documentos para fins de avaliação entregues na fase de recursos.

5.6. Ao final do Processo, caso haja empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

- I - Maior Tempo de Experiência de Gestão Escolar;
- II - Maior Tempo de experiência no exercício do magistério;
- III - Maior Idade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O Calendário do Processo de Seleção Simplificado está descrito no anexo III – deste edital.

6.2. O resultado final do Processo Subsidiará a Escolha do Provimento da Função Pública de Diretor da Creche Alaide Rodrigues de Lima. E será publicado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Fortim <https://www.fortim.ce.gov.br/>

6.3. Os candidatos eliminados na forma deste Edital não terão classificação alguma no processo de seleção.

6.4. Os candidatos habilitados serão classificados por nota, em ordem decrescente, contendo a média final.

Fortim, 01 de dezembro de 2025.

IVONEIDE RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

NEXO I A QUE SE REFERE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____ (Responsabilidade da Comissão de Organização)

NOME DO CANDIDATO

DATA DE NASCIMENTO SEXO

ENDEREÇO

TELEFONE (WHATSAPP)

EMAIL -

RG CPF

Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados.

Fortim, _____ de _____ de 2025

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II A QUE SE REFERE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO

EMAIL DO

I – CURSO DE PÓS – GRADUAÇÃO:

NOME DO CURSO -

UNIVERSIDADE -

ANO DE CONCLUSÃO -

II- CAPACITAÇÃO (FORMAÇÃO) EM EDUCAÇÃO INFANTIL

Formação 1

Título da Formação _____

Carga Horária _____

Período _____

Formação 2

Título da Formação _____

Carga Horária _____

Período _____

Formação 3

Título da Formação _____

Carga Horária _____

Período _____

Formação 1

Título da Formação _____

Carga Horária _____

Período _____

III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Escola _____

Turma _____

Período _____

Escola _____

Turma _____

Período _____

Escola _____

Turma _____

Período _____

ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE
01/12/2025	Divulgação do Edital
02 à 05/12/2025	Inscrições pelo email - selecaoafortim@gmail.com
09/12/2025	Resultado preliminar das inscrições
10/12/2025	Período de recurso das inscrições
12/12/2025	Resultado final das inscrições

16/12/2025	Resultado preliminar da primeira etapa – Análise de currículo
17/12/2025	Período de recurso da primeira etapa
19/12/2025	Resultado final da primeira etapa
22/12/2025	Divulgação de dias e horário das entrevistas, dos candidatos Classificados na 1ª etapa
29 e 30/12/2025	Entrevistas
05/01/2026	Resultado preliminar da 2ª etapa
06/01/2026	Recurso da 2ª etapa
09/01/2026	Resultado Final

ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

QUADRO DE PONTUAÇÃO DAS ENTREVISTAS

ITEM	PONTUAÇÃO
Conhecimento Técnico e Específico da Função	2,00 Pontos
Capacidade de resolução de conflitos, colocados de forma hipotética pela Banca	2,00 Pontos
Determinação/Autoconfiança	1,50 Pontos
Conhecimentos das normativas da Educação Infantil	1,50 Pontos
Liderança, Criatividade e Comunicabilidade	1,50 Pontos
Postura Profissional	1,50 pontos
TOTAL	10,00 Pontos

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:3B578752

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

SECRETARIA DE CULTURA EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.11.27.1

O Exmo. Sr. Cícero Rodrigues dos Santos, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, HOMOLOGAR E AUTORIZAR a contratação da **BANDA HAROLDINHO E FORRO DE NOIS** para realização de 01 (um) show artístico, por ocasião das comemorações alusivas as festividades da Padroeira Nossa Senhora da Conceição no Granjeiro/CE, em favor da empresa **HAROLDINHO E FORRO DE NOIS LTDA**, sendo que a respectiva contratação terá como valor total para a realização do show completo a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ocorrendo o evento no dia 07 de dezembro de 2025 em Local Público, determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Homologação/Autorização de Contratação, nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021. Granjeiro/CE, 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Raimundo Nonato Nunes Soares

Código Identificador:09989CC3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

O Município de Groaíras, Estado do Ceará, através do Agente de Contratação do Setor de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que **ANULA** a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04.SEDAMA-CP/2025** cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES DO FLAMENGO, VAQUEJADOR, LAGOA DAS BESTAS E GANGORRA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO AO EDITAL**. Desta forma em conformidade com o Art. 71, III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Groaíras/CE, 21 de Novembro de 2025.

IAGO CAVALCANTE MEDEIRO –

Agente de Contratação Oficial do Município de Groaíras-CE.

Publicado por:
Iago Cavalcante Medeiro
Código Identificador:45CA56AE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 476/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Exonera, a pedido, a Coordenadora de Saúde Bucal do Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **ILANA LOIOLA MELO**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, ao 1º dia do mês de dezembro de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:8C186A91

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 539/2025 – SMS, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA**, MOTORISTA, o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia **01/12/2025**, para transportar a seguinte paciente: Francisca Mirta Paiva para o Hospital CRIO.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 de dezembro de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria da Conceição de Lima Paiva
Código Identificador:BB4F18A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 912/2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo.

O **Chefe do Poder Executivo de Ibiapina**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Ibiapina** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Comuns

Art.1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ibiapina/CE, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta;
- II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos e órgãos da administração direta.

CAPÍTULO II

Dos Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social

RESUMO POR ESFERA		
Esfera do Orçamento	Receita	Despesa
Orçamento Fiscal	R\$ 127.782,400,00	R\$ 127.782,400,00
Orçamento da Seguridade Social	R\$ 65.321.620,00	R\$ 65.321.620,00
Total	R\$ 193.104.020,00	R\$ 193.104.020,00

Seção I**Da Estimativa da Receita e da Fixação da Despesa**

Art. 2º. O Orçamento Anual do Município de Ibiapina, para a vigência no exercício financeiro de 2026, composto pelas RECEITAS e DESPESAS do Município, as quais se encontram discriminadas nos anexos constantes desta lei estima a receita em **R\$ 193.104.020,00 (Cento e noventa e três milhões, cento e quatro mil e vinte reais).**

Parágrafo Único. Durante a execução orçamentária do exercício de 2026, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la a sua efetiva realização.

Art. 3º. A Despesa Orçamentária fixada no mesmo valor da Receita Total estimada, ou seja, em **193.104.020,00 (Cento e noventa e três milhões, cento e quatro mil e vinte reais),** é desdobrada nos seguintes conjuntos:

- I. Orçamento Fiscal, em **R\$ 127.782.400,00 (centro e vinte e sete milhões setecentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais);**
- II. Orçamento da Seguridade Social, em **R\$ 65.321.620,00 (sessenta e cinco milhões trezentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte reais).**

Art. 4º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, está orçada segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 192.866.020,00
impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 4.980.000,00
Contribuições	R\$ 1.396.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 2.000,00
Receita de Serviços	R\$ 5.000,00
Transferências Correntes	R\$ 185.973.520,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 509.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 13.529.000,00
Operações de Crédito	
Alienação de Bens	R\$ 600.000,00
Transferências de Capital	R\$ 12.929.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ -13.291.000,00
Deduções – FUNDEB	R\$ -13.291.000,00
TOTAL	R\$ 193.104.020,00

Art. 5º. A Despesa total de conformidade com a discriminação dos quadros constantes dos anexos, parte integrante desta lei está fixada com a seguinte distribuição institucional, funcional e econômica, conforme discriminação abaixo:

CATEGORIA ECONÔMICA	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	R\$ 169.718.620,00
Pessoal Encargos Sociais	R\$ 83.821.820,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 85.896.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 23.385.400,00
Investimentos	R\$ 19.964.300,00
Inversões Financeiras	R\$ 618.900,00
Amortização da Dívida	R\$ 2.607.200,00
Reserva de Contingência	R\$ 195.000,00
TOTAL	R\$ 193.104.020,00

Seção II**Da Autorização para a Abertura de Créditos**

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, nos termos do Art; 48 da Lei 1.132/2025 de 02 de junho de 2025, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, mediante a utilização de recursos provenientes:

da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

da Reserva de Contingência.

I - Para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - para incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º. Não será contabilizado para efeitos do limite autorizado no Art. 7º, inciso I desta Lei, quando o crédito se destinar a:

I - Atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;

II - Atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III - atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

IV - Para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

V - Incorporar excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições ou, ainda, em casos de complementariedade, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos, assim com o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza de despesas.

Parágrafo Único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

Art. 9º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite do valor previsto no orçamento para a Reserva de Contingência.

CAPÍTULO III**DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Art. 10. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito, conforme estabelece a Lei Federal Nº 4.320/64, exceto operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Parágrafo Único. O Executivo, ao realizar operações de crédito por antecipação da receita, dará ciência à Câmara Municipal do montante da respectiva operação, bem como da capacidade de endividamento do município.

CAPÍTULO IV**DA INTEGRAÇÃO COM PLANO PLURIANUAL**

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual é elaborada seguindo a estrutura programática, as metas e prioridades e os objetivos específicos definidos no Plano Plurianual – PPA 2026 – 2029.

Parágrafo Único. Os orçamentos anuais, bem como suas alterações por créditos adicionais, atualizarão os valores orçamentários dos programas para o período de 2026 a 2029.

CAPÍTULO V**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12. Até 30 dias após a aprovação desta Lei, a Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa e fontes de recursos, das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 13. Durante a execução orçamentária, a Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, ou através de créditos adicionais.

Art. 14. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, a Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá a programação

financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 15. A Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

Art. 16 - A programação constante dos anexos desta Lei Municipal deriva do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e com ele abrange adequação e compatibilidade.

Parágrafo Único. Os projetos, atividades e operações especiais contidos nesta lei municipal estranhos à programação disposta no PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, nele se incorporam, inferidos como revisão de planejamento governamental.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 01 de dezembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA

Prefeito de Ibiapina

Publicado por:

Ana Letícia Aguiar Freire

Código Identificador:6DE0C45A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ARQUIVÍSTICOS, INCLUINDO LEVANTAMENTO, PROJETO ARQUIVÍSTICO, LIMPEZA, RECUPERAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CATALOGAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, TORNANDO EFICIENTE E MODERNO A GESTÃO DOCUMENTAL DO PODER LEGISLATIVO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

CONTRATADA: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.663.962/0001-72.

VALOR GLOBAL: R\$ 147.900,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: NORMANDO NONATO DA SILVA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ. EM, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:

Neemias Freitas Braga

Código Identificador:B3CFE9E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.11.28.01-PMI/SECULT.

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.05.01-PMI/SECULT, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa X7E EMPREENDIMENTO LTDA, Rua Xavier Ângelo, 26 – Centro, Lavras da Mangabeira-CE, CEP 63.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.594.152/0001-00, Representante Legal o Danuzio Cesar Almeida do Nascimento (Sócio - Administrador), como abaixo discrimina: **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de organização e fornecimento de infraestrutura necessária à realização do Natal Iguatu - 1ª edição, de acordo com o convênio nº 029087/2025, de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações estabelecidas no termo de referência, anexo I do edital. **VALOR GLOBAL:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2025. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** nº 10.01-13.392.0056.2.094, e **Elemento de Despesas:** nº 3.3.90.39.00. Honorio Bezerra Barbosa, Secretário do Município de Iguatu/CE. Iguatu (CE), 28 de novembro de 2025. Publique-se,

Publicado por:

Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça

Código Identificador:AD7D103B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 226/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, **DEBORA DE SOUZA DAMASCENO**, Contadora, CBO – 252210 portadora do RG nº: 97002628247 CPF nº: 012.719.963-24, matrícula nº: 36683, residente na Rua Senhor Amaro, nº 369 Bugi em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R\$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos) para que se desloque à cidade de Fortaleza – CE, para participar do Evento Conexão CNM, na área temática de O Papel dos Municípios na Reforma Tributária, no dia 06 de novembro de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:80C2AC86

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 227/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, **LEANDRO MACHADO DAMASCENO**, Auditor de Tributos Municipais, CBO – 252205 portador do RG nº: 2001010386601 CPF nº: 017.926.513-09, matrícula nº: 36689, residente na Rua Senhor Amaro, nº 369 Bugi em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R\$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos) para que se desloque à cidade de Fortaleza – CE, para participar do Evento Conexão CNM, na área temática de O Papel dos Municípios na Reforma Tributária, no dia 06 de novembro de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E43F9A55

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 228/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, **JEFFERSON CARVALHO DE ALENCAR SAMPAIO**, Auditor de Tributos Municipais, CBO – 252205 portador do RG nº: 34679422000 CPF nº: 923.800.423-49, matrícula nº: 36688, residente na Rua Santos Dumont, nº 518 Centro em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R\$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos) para que se desloque à cidade de Fortaleza – CE, para participar do Evento Conexão CNM, na área temática de O Papel dos Municípios na Reforma Tributária, no dia 06 de novembro de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4B5C22F4

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 229/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, **FRANCISCO MÁRIO RODRIGUES**, Secretário da Proteção Animal, CBO – 111415, portador do RG nº: 2176381 CPF nº: 261.589.813-20, matrícula nº: 73106, residente na Rua Evaldo Gouveia, São Sebastião em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza – CE, até a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no gabinete nº 521, para tratar de questões relacionadas à obtenção de recursos destinados à causa da proteção animal, no dia 13 de novembro de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Proteção Animal – SPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4F258D09

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 230/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, **FRANCISCO MÁRIO RODRIGUES**, Secretário da Proteção Animal, CBO – 111415, portador do RG nº: 2176381 CPF nº: 261.589.813-20, matrícula nº: 73106, residente na Rua Evaldo Gouveia, São Sebastião em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza – CE, para participar de Reunião na Secretaria Municipal da Educação, no dia 14 de novembro de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Proteção Animal – SPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4F241A63

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 231/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da

Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, **RIVELINO JUCA RODRIGUES**, Motorista, CBO – 782305 portador do RG nº: 171273088 CPF nº: 369.456.503-59 matrícula nº: 3462, residente na Rua Jose de Alencar, nº 497, Centro, em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R\$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos) para que se desloque a cidade de Fortaleza/CE, até o prédio da Superintendência do Patrimônio da União do Estado do Ceará, no dia 07 de Novembro de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:50D348A1

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB PORTARIA N.º 2797/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **FRANCISCA DAIANE ALCANTARA CALISTO** inscrito(a) no CPF Nº: 084.353.343-92 e RG Nº: 20161228806 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva II – código CNI-3, com lotação na Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 24 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C0A3D46B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB PORTARIA N.º 2798/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **FERNANDO LUIZ DA COSTA** inscrito(a) no CPF Nº: 692.683.043-68 e RG Nº: 189830689 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Fiscalização – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:572D2F80

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 12 de Dezembro de 2025 às 09h00min, Pregão eletrônico, menor preço, Nº 042.25-PE-DIV, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 01 de dezembro 2025. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:7E45A7D6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DECORRENTES DAS CARÊNCIAS EXISTENTES NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

EDITAL Nº 04/2025
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DECORRENTES DAS CARÊNCIAS EXISTENTES NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE IPUEIRAS, Sra. Cátia Matos

Vasconcelos Fontenele, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Complementar Municipal nº 943/2018, torna público a abertura de inscrições para a realização de processo seletivo simplificado destinado a cadastro de reserva para contratação por tempo determinado de docentes para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público e suprir as carências que venham a existir na Rede Municipal de Ensino, nos segmentos da Educação Infantil, Ensino Básico I, II e EJA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, avisos, atos complementares e eventuais retificações, e no que for omissivo, pela legislação aplicável e pelos princípios gerais de direito público e será realizada pela Secretaria Municipal da Educação, por intermédio da Comissão Especial de Processo Simplificado designada pela Portaria nº 09/2025.

1.2. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, por tempo determinado de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, a critério da administração pública, nos termos da legislação vigente.

1.3. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos a contratação, mas apenas a sua expectativa, obedecida a rigorosa ordem de classificação e a existência de carência temporária, bem como os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

1.4. A execução do processo seletivo será acompanhada por uma Comissão Organizadora, composta por 4 (quatro) membros nomeados pela Secretária Municipal da Educação de Ipueiras.

1.5. Qualquer candidato inscrito no processo seletivo poderá impugnar fundamentadamente o edital, em petição escrita, nos moldes do Anexo IX, dirigida ao Presidente da Comissão, entregue presencialmente conforme cronograma, no prazo de um (01) dia útil após a publicação do presente edital, sob pena de preclusão.

1.6. É obrigatória a leitura do presente edital pelo candidato, não sendo em nenhuma hipótese esclarecidas dúvidas através de e-mail, telefone ou presencialmente.

1.7. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias, caso haja alguma área descoberta após a publicação do processo seletivo, em virtude de:

- a) Licença para tratamento de saúde;
- b) Licença à gestante;
- c) Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- d) Licença para trato de assuntos particulares;
- e) Cursos de capacitação;
- f) Ocupação de cargos de natureza comissionada;

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
- c) estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e

eleitorais (ambos os sexos);

d) estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

e) ter à época da contratação idade mínima de 18 anos;

f) possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função, conforme estabelecido no quadro constante no Anexo II;

g) não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra

penalidade disciplinar;

h) não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;

i) não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado;

j) não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública;

k) ter compatibilidade de horários no caso de acumulação lícita de cargos, emprego ou função pública;

l) não possuir dívidas/débitos, junto à Fazenda Pública Municipal, Estadual ou Federal;

2.2. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação.

2.3. A comprovação do preenchimento dos requisitos previstos no item 2.1, deverá ser apresentada no ato da contratação ou no ato da inscrição, a critério da administração, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio presencial, pessoalmente ou por meio de procurador com poderes específicos para o ato, nos dias 03 e 04/12/2025, de 8h às 14h, no CEI Professora Irene Vieira Alves, R.

Lino Alves Rodrigues, Vila Madeiro, Ipueiras-CE.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição disponibilizada no Anexo IV, devidamente preenchida, identificada, assinada e sem rasuras ou emendas.

3.3. Para formalizar a inscrição, o candidato deve apresentar, além da ficha de inscrição indicada no item 3.2, cópias dos seguintes documentos, autenticadas em cartório ou comprovada por meio de apresentação do original no ato da inscrição:

- a) Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

b) Comprovante de endereço (água, energia ou telefone) emitido há no máximo 90 dias da data de publicação do presente edital.

c) Curriculum Vitae padronizado, conforme modelo constante no Anexo VI deste edital, acompanhado da documentação comprobatória dos títulos.

3.5. Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram

estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma condicional ou extemporânea.

3.7. Não será aceita a complementação de documentos após o ato da inscrição.

3.8. A apresentação de documentação incompleta será imputada ao candidato e acarretará o indeferimento de sua inscrição.

3.9. Os documentos entregues para a inscrição não serão devolvidos em hipótese

alguma, nem serão fornecidas cópias desses documentos.

3.10. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas

as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em

consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que já contratado

e o fato seja constatado posteriormente.

3.11. O candidato deverá se inscrever para apenas um dos cargos constantes no

Anexo I, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

3.12. Só será classificado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 25 (vinte

e cinco) pontos, somados as duas etapas do processo seletivo.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste

Processo Seletivo Simplificado e a eles serão reservados o mínimo de 5% (cinco

por cento) das vagas a serem preenchidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII

da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.112/1990, Lei Federal nº 13.146/2015,

Lei Federal nº 7.853/1989 e Decreto Federal nº 3.298/1999.

4.2. O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá apresentar, no período

estabelecido no item 3.2, além dos documentos relacionados para inscrição, o

laudo médico comprobatório da deficiência que deverá atender cumulativamente

aos seguintes requisitos:

a) Atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao

código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem

como provável causa da deficiência;

b) Ser emitido assinado por médico devidamente registrado no Conselho

Regional de Medicina (o número do CRM deverá constar no Laudo Médico);

c) Ter sido emitido de forma legível e no máximo há 6 (seis) meses da data de

publicação deste Edital.

4.3. A documentação enviada após o encerramento das inscrições, ou em

desacordo com o item 4.2, será considerada intempestiva e não será analisada.

Neste caso, o candidato não concorrerá às vagas reservadas e figurará na

classificação de ampla concorrência.

4.4. Os laudos médicos terão valor somente para este Processo Seletivo

Simplificado, não sendo devolvidos aos candidatos.

4.5. O candidato classificado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência

será submetido à avaliação médica ocupacional, após a convocação, para

verificação da deficiência e da compatibilidade de sua deficiência com o exercício

das atribuições do cargo.

4.6. Os candidatos pessoa com deficiência (PcD) classificados, além de figurarem

na classificação de ampla concorrência, terão seus nomes publicados na

classificação das vagas reservadas, constando em ambas, a pontuação final e

classificação ordinal em cada uma das listas.

4.7. Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para

o cargo, será convocado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e

não provida por falta de candidatos pessoas com deficiência (PcD) ou por

reprovação dos concorrentes será revertida para a classificação de ampla

concorrência.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se desenvolverá em 2 (duas) etapas, ambas de caráter

classificatório e eliminatório:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista.

5.2. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.2.1. A avaliação curricular compreenderá a análise e pontuação de títulos e

documentos, sendo observados nesta fase, única e exclusivamente, os critérios

objetivos constantes do Anexo VII deste edital.

5.2.2. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional, o candidato

deverá apresentar comprovação do tempo de serviço, conforme estabelecido no

Anexo VII deste edital, sendo aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

a) para experiência profissional em instituição pública: certidão/declaração

expedida pelo poder público federal, estadual ou municipal, em papel timbrado

do órgão expedidor, datada e assinada pelo respectivo órgão de gestão de pessoas,

que informe o cargo ou função, bem como o período, com data completa de início

e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições

assemelhadas àquelas da função a que concorrer, com descrição detalhada das

atividades, que permitam a identificação do real período trabalhado;

b) para experiência profissional em instituição privada: carteira de trabalho

(página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato) ou

declaração do empregador, em papel timbrado contendo o CNPJ da instituição,

com a data, assinatura e carimbo com a função do responsável legal pela emissão,

que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano);

c) para prestadores de serviço por meio de contrato de trabalho: cópia do

contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA),

acrescido de declaração do contratante, em papel timbrado contendo o CNPJ da

instituição, com a data, assinatura e carimbo com a função do responsável legal

pela emissão, que informe período, com data completa de início e fim (dia, mês e

ano), se for o caso, e a experiência profissional com a descrição detalhada das

atividades desenvolvidas, que permitam a identificação do real período trabalhado;

5.2.3. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária, devendo ser expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada pelo MEC.

5.2.4. A Avaliação Curricular Padronizada será avaliada na escala de 0 (zero) a

20 (vinte) pontos, sendo considerado não classificado e eliminado do processo

seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a 5 (cinco) pontos.

5.2.5. Em nenhuma hipótese será admitida a entrega de currículo fora do prazo

previsto neste edital ou a juntada posterior de títulos e documentos.

5.2.6. A Comissão desconsiderará toda e qualquer comprovação que seja ilegível

ou que apresente dúvidas quanto à veracidade das informações.

5.2.7. Não serão aceitas auto declarações como documento comprobatório.

5.2.8. Somente serão validadas as comprovações de experiência profissional que

especifiquem o dia, mês e ano do início e término do contrato/serviço. No caso

de contrato em vigor, só serão aceitas declarações que afirmem se encontrar em

atividade, indicando o dia, mês e ano do início.

5.2.9. Cada título será considerado uma única vez para fins de pontuação, ainda

que seja apresentado em duplicidade.

5.2.10. Para fins de pontuação de experiência profissional, não será admitida a

concomitância de períodos de experiência profissional vivenciada em instituições

diferentes.

5.3. DA ENTREVISTA

5.3.1. Somente serão submetidos à entrevista os candidatos que não forem

eliminados na 1ª Fase desta seleção, atingindo o perfil mínimo de aprovação

exigido no item 5.2.4 deste edital.

5.3.2. O candidato classificado na etapa anterior deverá comparecer no local e

horário determinado, conforme citado no cronograma por horário de chegada.

5.3.3. A entrevista será realizada por uma junta de profissionais a critério da

Secretaria da Educação indicados pela Comissão Organizadora da presente

seleção, através de instrumento próprio para esse fim denominado ROTEIRO DE

ENTREVISTA, com base nas competências profissionais, a fim de uniformizar as

perguntas, que atribuirá a pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, levando em

conta os seguintes eixos:

a) Conhecimento didático e específico da área de atuação/disciplina;

b) Aspirações, motivação para o cargo em questão;

c) Determinação e disponibilidade;

d) Liderança, criatividade e gestão de sala de aula;

e) Planejamento Pedagógico, Planejamento Escolar e Plano de Aula;

f) Conhecimento da LDB, PNE, BNCC e DCRC/OCPC;

g) Conhecimento sobre o Sistema de Avaliação Educacional e Avaliação Externa

(SAEB e SPAECE);

h) Domínio e estratégias sobre o ensino remoto e ensino híbrido;

i) Postura Profissional.

5.3.4. Nessa etapa da avaliação, os candidatos deverão responder às perguntas e

situações formuladas pela banca, conforme roteiros preestabelecidos que serão

aplicados no momento da entrevista.

5.3.5. A etapa da entrevista será realizada nos dias 18 e 19/12/2025, de 8h às

14h, no CEI Professora Irene Vieira Alves, R. Lino Alves Rodrigues, Vila

Madeiro, Ipueiras-CE.

5.3.6. No dia da entrevista, o candidato deverá apresentar documento original de

identificação com foto.

6. CLASSIFICAÇÃO E DA MÉDIA FINAL

6.1. Para efeito da classificação, a pontuação obtida pelo candidato será calculada

com base no somatório dos pontos das duas etapas do processo seletivo.

6.2. No caso de empate de candidatos para a mesma microárea geográfica, serão

adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

a) a maior nota na entrevista;

b) a maior nota na avaliação curricular;

c) a maior idade;

d) o exercício da função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo

Penal).

6.2.1. Os candidatos a que se refere a alínea “d” do subitem 5.2 deste edital serão

convocados, antes do resultado final no concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

6.2.2. Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão

aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos

(original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de

Justiça estaduais e regionais federais do país, relativos ao exercício da função

de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data

da entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008.

6.3. Apurada a classificação dos candidatos, o resultado final será publicado no

Site da Prefeitura Municipal de Ipueiras – Diário Oficial (ipueiras.ce.gov.br), em

duas listas: a primeira com a pontuação de todos os candidatos de ampla

concorrência, inclusive com os candidatos com deficiência; a segunda, somente

com a pontuação dos candidatos com deficiência.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, contra os

resultados provisórios nas etapas do concurso, conforme cronograma discriminado em anexo.

7.2. O recurso deverá ser protocolado de forma presencial, endereçado à

Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, que exercerá suas

atribuições na sede da Secretaria Municipal da Educação (Rua Cel. José Pompeu,

nº 116, Centro), conforme descrito no cronograma.

7.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato (em cada etapa), o qual deverá

conter todas as alegações que justifiquem a sua interposição, utilizando o

formulário apresentado no Anexo IX deste edital.

7.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e horário

indicados no presente edital, conforme cronograma constante no Anexo III deste

edital.

7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou

recurso os resultados finais nas demais etapas.

7.6. A Comissão acusará recebimento do recurso, encaminhando o número do

protocolo ao candidato.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre o Município de Ipueiras e o candidato aprovado.

8.2. O local e horário da prestação de serviços dos contratados serão definidos pela Secretaria Municipal da Educação, com base na necessidade de cada micro área.

8.3. O candidato convocado para contratação que não manifestar interesse em assinar o contrato em até 5 (cinco) dias a partir da data de convocação será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, e o próximo candidato classificado será convocado para sua vaga, obedecendo a ordem de classificação final.

8.4. Para formalizar o contrato administrativo, o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título Eleitoral, último Comprovante de Votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Comprovante de endereço (água, energia ou telefone);
- e) Diploma ou declaração de escolaridade;
- f) Cadastro no PIS/PASEP;
- g) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- h) Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social
- j) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal (Anexo VIII);
- k) Comprovante de estar no gozo dos direitos políticos, bem como em dia com as obrigações eleitorais.

8.5. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, por tempo determinado de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, a critério da administração pública, nos termos da legislação vigente.

8.6. A convocação em caso de necessidade será efetuada de forma oficial no Site da Prefeitura Municipal de Ipueiras – Diário Oficial (ipueiras.ce.gov.br) ou via telefônica informado na ficha de inscrição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório da pontuação do candidato ou de aprovação na Seleção Pública, valendo para este fim, o edital do resultado final publicado no Site da Prefeitura Municipal de Ipueiras – Diário Oficial (ipueiras.ce.gov.br).

9.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram a contratação aos candidatos, mas tão somente a expectativa de serem contratados, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública para atender excepcional interesse público.

9.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados.

9.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 6 (seis) meses

a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

9.5. É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9.6. Quaisquer fatos omissos ao presente edital e a legislação em vigor, serão resolvidos pela comissão do processo seletivo nomeada através da portaria nº 09/2025.

Ipueiras/CE, 1º de dezembro de 2025.

CÁTIA MATOS VASCONCELOS FONTENELE

Secretária Municipal da Educação

ANEXO I

DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

Cargo/Área Ampla

Concorrência

Pessoa com

deficiência

Jornada

de

Trabalho

Remuneração

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO

INFANTIL - (CRECHE E PRÉ-ESCOLAR)

40 + CR* 2 Até 100h

mensais

R\$ 24,71 por

hora aula

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO

BÁSICA – 1º a 5º ANO

6 + CR* ** Até 100h

mensais

R\$ 24,71 por

hora aula

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO

BÁSICA – 6º a 9º ANO DO

ENSINO BÁSICO/ÁREA DE

LINGUAGENS E LÍNGUA

ESTRANGEIRA

15 + CR* 1 Até 100h

mensais

R\$ 24,71 por

hora aula

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO

BÁSICA – EDUCAÇÃO DE

JOVENS E ADULTOS - EJA

20 + CR* 1 Até 70h

mensais

R\$ 24,71 por

hora aula

ANEXO II

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA

Qualificação exigida para Educação Infantil, Ensino Básico I (1º a 5º ano)

MODALIDADE QUALIFICAÇÃO

EDUCAÇÃO INFANTIL

(Creche e Pré- Escola)

Diploma ou Certidão de Conclusão de

Licenciatura Plena em Pedagogia, ou

Curso de Formação de Professores com

Habilitação em Pedagogia (em regime

regular ou especial).

ENSINO BÁSICO- I

(Anos iniciais de 1º a 5º ANO)

Diploma ou Certidão de Conclusão de

Curso Superior em Pedagogia,

Licenciatura, ou Curso de Formação de

Professores (em regime regular ou especial).
Qualificação exigida para atuação no Ensino Básico II (6º a 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos- EJA.

COMPONENTE CURRICULAR QUALIFICAÇÃO
(Anos finais de 6º ao 9º ano)
LINGUAGENS E LÍNGUA ESTRANGEIRA
Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa, ou Licenciatura em Letras Português/Inglês, ou Licenciatura em Letras Português/Espanhol, ou Licenciatura em Educação Física ou Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação na área de Linguagens.
EJA
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia, Licenciatura ou Curso de Formação de Professores (em regime regular ou especial).

ANEXO III
CRONOGRAMA
Atividades Data Local - horário

1. Publicação do Edital. 01/12/2025
Site da Prefeitura Municipal de Ipueiras – Diário Oficial
www.ipueiras.ce.gov.br

2. Impugnação do Edital.
02/12/2025
Secretaria Municipal da Educação, Rua Coronel José Pompeu 116, Centro, Ipueiras, de 8h até 14h.

3. Resultado das impugnações do Edital.
02/12/2025
Site da Prefeitura Municipal de Ipueiras – Diário Oficial
www.ipueiras.ce.gov.br após às 17h.

4. Período de Inscrições 03/12/2025 a 04/12/2025
CEI Professora Irene Vieira Alves, R. Lino Alves Rodrigues, Vila Madeiro, Ipueiras-CE
Horário: de 8h às 14h

5. Resultado preliminar da avaliação curricular/títulos e análise das inscrições.
12/12/2025
Site da Prefeitura Municipal de Ipueiras – Diário Oficial
www.ipueiras.ce.gov.br após às 17h.

6. Recursos contra o resultado preliminar da avaliação curricular e das inscrições indeferidas.
15/12/2025
Secretaria Municipal da

Educação, Rua Coronel José Pompeu 116, Centro, Ipueiras, de 8h às 14h.

7. Divulgação do resultado dos recursos e análise das inscrições e currículos.
16/12/2025
Site da Prefeitura Municipal de Ipueiras – Diário Oficial
www.ipueiras.ce.gov.br após às 17h.

8. Realização das entrevistas para os candidatos aptos e classificados na avaliação curricular.
18/12/2025 a 19/12/2025
CEI Professora Irene Vieira Alves, R. Lino Alves Rodrigues, Vila Madeiro, Ipueiras-CE
Horário: de 8h às 14h

9. Resultado preliminar da entrevista.
12/01/2026
Site da Prefeitura Municipal de Ipueiras – Diário Oficial
www.ipueiras.ce.gov.br após às 17h.

10. Recebimento de recursos contra o resultado preliminar da entrevista.
13/01/2026
Secretaria Municipal da Educação, Rua Coronel José Pompeu 116, Centro, Ipueiras, de 8h às 14h.

11. Divulgação do resultado dos recursos.
13/01/2026
Site da Prefeitura Municipal de Ipueiras – Diário Oficial
www.ipueiras.ce.gov.br após às 17h.

12. Homologação do resultado final da seleção.
15/01/2026
Site da Prefeitura Municipal de Ipueiras – Diário Oficial
www.ipueiras.ce.gov.br após às 17h.

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO
NOME DO(A) CANDIDATO(A)
DT. DE NASCIMENTO NATURALIDADE UF
ESTADO CIVIL SEXO
CPF IDENTIDADE
ENDEREÇO RESIDENCIAL
CIDADE/UF CEP TELEFONE
ENDEREÇO DE E-MAIL
MODALIDADE DE VAGA POR EIXO

1 - () Educação Infantil (Creche e Pré-escolar)
2 - () Ensino Básico – I (1º a 5º Ano)
3 - () Ensino Básico – II (6º a 9º Ano)
4 - () Educação de Jovens e Adultos – EJA

No caso de opção pela modalidade Ensino Básico II, preencher o que segue:

Área: _____

Disciplina: _____

PLEITEAR RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

() SIM () NÃO

Declaro, sob as penas da Lei, verdadeiras as informações acima e concordo com as

disposições constantes do EDITAL nº 04/2025.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO POR PROCURADOR

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

DT. DE NASCIMENTO NATURALIDADE UF

ESTADO CIVIL SEXO

CPF IDENTIDADE

ENDEREÇO RESIDENCIAL

CIDADE/UF CEP TELEFONE

ENDEREÇO DE E-MAIL

MODALIDADE DE VAGA POR EIXO

1 - () Educação Infantil (Creche e Pré-escolar)

2 - () Ensino Básico – I (1º a 5º Ano)

3 - () Ensino Básico – II (6º a 9º Ano)

4 - () Educação de Jovens e Adultos – EJA

No caso de opção pela modalidade Ensino Básico II, preencher o que segue:

Área: _____

Disciplina: _____

PLEITEAR RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

() SIM () NÃO

DADOS DO (A) PROCURADOR (A)

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

Declaro, sob as penas da Lei, verdadeiras as informações acima e concordo com as

disposições constantes do EDITAL nº 04/2025.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) procurador (a)

ANEXO VI

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____,

candidato(a) a vaga de função pública

_____, apresento e declaro ser de

minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas, bem como que os títulos, declarações e documentos a seguir

relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei.

1. Diploma de Curso Superior Completo, devidamente registrado ou Certidão

Oficial de Graduação na área da seleção, limitado a 1 (um) curso (5 pontos).

CURSO DE GRADUAÇÃO INÍCIO E TÉRMINO

DE CONCLUSÃO

2. Diploma de Pós-Graduação Lato Sensu devidamente registrado ou Declaração

oficial do curso de especialização na área de Educação (carga horária mínima de

360 horas), limitado a 1 (um) curso (3 pontos)

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO CARGA HORÁRIA

3. Diploma de Pós-Graduação Stricto sensu devidamente registrado ou Declaração

oficial na área de Educação (carga horária mínima de 360 horas), limitado a 1

(um) curso (4,0 pontos)

CURSO DE MESTRADO CARGA HORÁRIA

5. Diploma de Pós-Graduação Stricto sensu devidamente registrado ou Declaração

oficial na área de Educação (carga horária mínima de 720 horas), no máximo: 1

curso (6,0 pontos)

CURSO DE DOUTORADO CARGA HORÁRIA

6. Declaração de comprovação de Experiência Docente a partir de 1 (um) ano,

expedida pelo Setor de RH, Contrato ou cópia da carteira de trabalho, limitado 2

(dois) anos de experiência.

NOME DA INSTITUIÇÃO DE TRABALHO PERÍODO

ANEXO VII

PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

TÍTULO PONTOS

Diploma de Curso Superior Completo, devidamente registrado ou Certidão Oficial da Graduação na área da seleção.

5,0

Diploma de pós-graduação Lato sensu devidamente registrado, ou Declaração oficial de especialização na área de Educação, acompanhado do Histórico Escolar.

(carga horária mínima de 360 horas) Máximo: 1 curso (2,0 pontos)

3,0

Diploma de pós-graduação Stricto sensu – Mestrado, devidamente registrado, ou Declaração oficial na área de Educação, acompanhado do Histórico Escolar. (carga horária mínima de 360 horas) Máximo: 1 curso (3,0 pontos)

4,0

Diploma de pós-graduação Stricto sensu – Doutorado, devidamente registrado, ou Declaração oficial na área de Educação, acompanhado do Histórico Escolar. (carga horária mínima de 360 horas) Máximo: 1 curso (6,0 pontos)

6,0

Declaração de comprovação de Experiência Docente a partir de 1 (um) ano, expedido pelo Setor de RH, Instituição de Ensino ou cópia da carteira de trabalho a partir de 1 ano (1,0 ponto). Máximo: 2 anos de experiência.

2,0

PONTUAÇÃO TOTAL 20,0

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E

FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____,

Estado Civil _____, CPF nº _____, RG nº _____,

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de

contratação no cargo de Professor (a), modalidade

_____, que não detenho cargo (s), emprego (s) ou função

(ões) pública (s) na (s) seguinte (s) esfera (s): União, Estado e/ou Município.

DECLARO, ainda, que é do meu conhecimento que qualquer omissão ou

informação incorreta constitui FALSIDADE IDEOLÓGICA, prevista no Art. 299 do

Código Penal Brasileiro.

Ipueiras - CE, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO IX

RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Nome do candidato:

Área/Disciplina:

Inscrição: RG: CPF:

TEOR DO RECURSO

() EDITAL, ANEXOS, ADITIVOS

() INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

() DISPARIDADE NOMINAL

() ATENDIMENTO ESPECIAL

() RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA FASE - CURRÍCULUM VITAE
() RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE - ENTREVISTA
FUNDAMENTAÇÃO DISCURSIVA DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:A0E4463C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAICABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 187, de 27 de novembro de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAICABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS, vereadora, matrícula nº 1200196, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 28 de novembro de 2025, onde compareceu a sessão solene em homenagem aos 26 anos do Instituto Centec na Câmara Municipal de Fortaleza o período da manhã.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:2D38261A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2025

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2025

Objeto: Convocação de interessados para prestação de serviços complementares em saúde, na realização de exames laboratoriais, com preços de acordo com a tabela do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, medicamentos e OPM do SUS – SIGTAP, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Itaiçaba, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até o dia 16/12/2025. Abertura das propostas: 16/12/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.novobbmnet.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br. Itaiçaba, Ceará, 01/12/2025.

RONNI KLEITON BARBOSA MOREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:BFC06033

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 20250682

REFERENTE: ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20250682

ORIGEM: CONCORRÊNCIA, Nº CE-0022025-SEDU.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA;

CONTRATADA: SANDIEGO ENGENHARIA S2 LTDA - SILMARIO SANDIEGO SOUSA SILVA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA INFANTIL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Projeto 0707.123650015.1.023 Construção, Reforma, Ampliação e Equipamentos da Unidades do Ensino Infantil, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, Com fontes de recursos: Transferência de Convênio-união/Educação e Receita de impostos e transf.- Educação.

VALOR DO REPLANILHAMENTO: R\$1.974.731,06 (Um milhão novecentos e setenta e quatro mil setecentos e trinta e um reais e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2025.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF nº 215.027.223-72
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ nº 15.452.458/0001-59
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:D93CC0C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 554/2025 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS E ACRESCENTA CAPÍTULO NA LEI MUNICIPAL Nº 322/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho, faz saber, que a Câmara Municipal de Jardim/CE aprovou o Projeto de Lei Nº 035/2025, em 26 de novembro de 2025, e sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º, da Lei Municipal Nº 322/2020, de 21 de dezembro de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** Fica o SAAEJ autorizado a promover o reajuste do preço nas tarifas incidentes sobre as unidades de consumo de água e de esgoto, em conformidade com a regulação tarifária definida pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados - ARCE, nos padrões estabelecidos conforme os Anexos I, II, III E IV desta Lei.”

Art. 2º. Fica alterado o artigo 15, da Lei Municipal Nº 322/2020, de 21 de dezembro de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 15.** A revisão das alíquotas far-se-á anualmente por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, utilizando-se a regulação tarifária definida pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados – ARCE, para fins de atualização das taxas de água e esgoto, e o índice do IPCA – IBGE para as demais taxas estabelecidas na presente Lei.”

Art. 3º. Fica alterado o título do CAPÍTULO IV, bem como os artigos 33 ao 37, da Lei Municipal Nº 322/2020, de 21 de dezembro de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

“CAPÍTULO IV DA TARIFA SOCIAL DE ÁGUA

Seção I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. Fica instituída a Tarifa Social de Água e Esgoto no Município de Jardim Ceará, nos termos da Lei Federal nº 14.898, de 13 de junho de 2024, com as seguintes diretrizes:

§ 1º. O desconto será de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da tarifa aplicável aos primeiros 15 m³ (quinze metros cúbicos) de consumo mensal por residência, conforme estabelecido na legislação federal.

§ 2º. O consumo que exceder 15 m³ será cobrado pela tarifa regular vigente, sem desconto.

§ 3º. O benefício será concedido automaticamente às famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) ou que possuam entre seus membros beneficiários do BPC (Benefício de Prestação Continuada).

§ 4º. Não serão considerados no cálculo da renda familiar os valores recebidos do Bolsa Família, BPC ou outros benefícios assistenciais.

Seção II DOS REQUISITOS E MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

Art. 34. Terão direito à Tarifa Social de Água e Esgoto as famílias com renda per capita de até ½ (meio) salário-mínimo, desde que:

I - Estejam inscritas no CadÚnico; ou

II – Tenham em sua composição pessoa com deficiência ou idoso (65+ anos) que receba o BPC.

Parágrafo único. O benefício não será concedido a mais de uma unidade consumidora por família.

Art. 35. A perda do benefício ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Quando a família deixar de atender aos critérios de renda;

II – Em caso de fraude ou irregularidade (ex.: ligação clandestina, adulteração de hidrômetro);

III – Se não for confirmada a manutenção dos requisitos após 3 (três) meses de notificação.

§ 1º. Antes da exclusão, a SAAEJ (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM) deverá notificar o usuário por 3 meses, informando o motivo e as formas de regularização.

§ 2º. A renovação cadastral será automática, com base em dados oficiais (CadÚnico, BPC), sem necessidade de solicitação anual.

Seção III DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO E DA SAAEJ (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM)

Art. 36. O Poder Executivo Municipal e o SAAEJ (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM) de água e esgoto deverão:

I – Integrar sistemas para cadastramento automático dos beneficiários;

II – Divulgar amplamente os critérios e procedimentos da Tarifa Social;

III – Enviar relatórios anuais à Agência Reguladora sobre o número de beneficiários.

Art. 37. O SAAEJ (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM) deverá disponibilizar:

I – Canais de atendimento para cadastro e reclamações;

II – Informação clara na fatura sobre o benefício e eventuais irregularidades.”

Art. 4º. Fica acrescentado a Lei Municipal Nº 322/2020, de 21 de dezembro de 2020, o CAPÍTULO V, alterando a redação dos seus artigos 38, 39 e 40, e acrescenta os artigos 41 a 46, que passam a vigor com a seguinte redação:

“CAPÍTULO V Das Disposições Finais

Art. 38. Serão obrigatórios, nos termos do Art. 36 do Decreto Federal Nº 49.974, de 21 de janeiro de 1961, os serviços de água e esgoto nos prédios considerados habitáveis, situados nos logradouros dotados das respectivas redes.

Art. 39. Os proprietários de terreno baldios, loteados ou não, situados em logradouros dotados de redes públicas de distribuição de água ou de esgotos sanitários, desprovidos das respectivas ligações, ficarão sujeitos ao pagamento de contribuição, na forma a ser fixada em regulamento.

Art. 40. REVOGADO.

Art. 41. Os servidores da SAAEJ subordinam-se ao mesmo regime jurídico e previdenciário estabelecido para os Servidores da Administração Direta.

Art. 42. Aplicam-se ao SAAEJ, naquilo que disser respeito aos seus bens, rendas e serviços, todas as prerrogativas, isenções, favores fiscais e demais vantagens que os serviços municipais gozem e que lhes caibam por lei.

Art. 43. O SAAEJ submeterá, anualmente, à aprovação do Prefeito Municipal o relatório de suas atividades e a prestação de contas do exercício.

Art. 44. As normas de regulamentação do SAAEJ que não estejam reordenadas na presente lei, serão suplementadas pela Lei Municipal nº 174/94 de 14 de novembro de 1994 e alterações.

Parágrafo Único. A regulamentação de que trata este artigo compreenderá o regulamento dos serviços de água e de esgotos, o regulamento das taxas de contribuição e o regimento interno do SAAEJ.

Art. 45. Fica a análise da água distribuída a população do Município de Jardim, regulamentada pela Lei Municipal Nº 221/1997 de 02 de outubro de 1997, será realizada pelo Órgão de Vigilância Sanitária Municipal, que deverá, por meio de relatório, informar imediatamente ao Diretor Geral do SAAEJ as alterações na qualidade da água, para adoção das providências.

Art. 46. Ficam revogadas a Lei Municipal Nº 015/2003 de 02 de dezembro de 2003 e a Lei Municipal Nº 031/2005 de 19 de dezembro de 2005, e demais disposições contrárias.”

Art. 5º Esta Lei revoga as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE,

Em 27 de Novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheyla Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:32E315CC

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 555/2025 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA TARIFA SOCIAL DE ÁGUA E ESGOTO À LEI FEDERAL Nº 14.898/2024 E ESTABELECE NOVOS PARÂMETROS PARA A COBRANÇA DA TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO NO MUNICÍPIO DE JARDIM CEARÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, faz saber, que a Câmara Municipal de Jardim/CE aprovou o Projeto de Lei Nº 037/2025, em 26 de novembro de 2025, e sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Tarifa Social de Água e Esgoto no Município de Jardim Ceará, nos termos da Lei Federal nº 14.898, de 13 de junho de 2024, com as seguintes diretrizes:

§ 1º. O desconto será de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da tarifa aplicável aos primeiros 15 m³ (quinze metros cúbicos) de consumo mensal por residência, conforme estabelecido na legislação federal.

§ 2º. O consumo que exceder 15 m³ será cobrado pela tarifa regular vigente, sem desconto.

§ 3º. O benefício será concedido automaticamente às famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) ou que possuam entre seus membros beneficiários do BPC (Benefício de Prestação Continuada).

§ 4º. Não serão considerados no cálculo da renda familiar os valores recebidos do Bolsa Família, BPC ou outros benefícios assistenciais.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS E MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

Art. 2º. Terão direito à Tarifa Social de Água e Esgoto as famílias com renda per capita de até ½ (meio) salário-mínimo, desde que:

I - Estejam inscritas no CadÚnico; ou

II – Tenham em sua composição pessoa com deficiência ou idoso (65+ anos) que receba o BPC.

Parágrafo Único. O benefício não será concedido a mais de uma unidade consumidora por família.

Art. 3º. A perda do benefício ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Quando a família deixar de atender aos critérios de renda;

II – Em caso de fraude ou irregularidade (ex.: ligação clandestina, adulteração de hidrômetro);

III – Se não for confirmada a manutenção dos requisitos após 3 (três) meses de notificação.

§ 1º. Antes da exclusão, a SAAEJ (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM) deverá notificar o usuário por 3 meses, informando o motivo e as formas de regularização.

§ 2º. A renovação cadastral será automática, com base em dados oficiais (CadÚnico, BPC), sem necessidade de solicitação anual.

CAPÍTULO III DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO E DA SAAEJ (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM)

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal e o SAAEJ (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM) de água e esgoto deverão:

I – Integrar sistemas para cadastramento automático dos beneficiários;

II – Divulgar amplamente os critérios e procedimentos da Tarifa Social;

III – Enviar relatórios anuais à Agência Reguladora sobre o número de beneficiários.

Art. 5º. O SAAEJ (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM) deverá disponibilizar:

I – Canais de atendimento para cadastro e reclamações;

II – Informação clara na fatura sobre o benefício e eventuais irregularidades.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. Esta Lei revoga as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE,
Em 27 de Novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheyla Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:3A953E98

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 556/2025 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

DEFINE NORMAS E DIRETRIZES CURRICULARES PARA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA NA EDUCAÇÃO BÁSICA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, faz saber, que a Câmara Municipal de Jardim/CE aprovou o Projeto de Lei Nº 037/2025, em 26 de novembro de 2025, e sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES E PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA.

Art.1º. A presente Lei define as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Escolar Quilombola no âmbito das escolas públicas municipais, reconhecidas como escolas quilombolas no Sistema Municipal de Ensino de Jardim – CE:

I - a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica fundamenta-se no ensino ministrado nas instituições educacionais fortalecendo o pertencimento afro-quilombola considerando a pedagogia de quilombo através:

da memória coletiva; memória física, (espaço de memória da comunidade, mapeamento)

das línguas remanescentes;

dos saberes civilizatórios afro-brasileiros;

das práticas culturais;
das tecnologias e formas de produção do trabalho;
dos acervos da oralidade;
dos festejos, usos, tradições e demais elementos do patrimônio cultural das comunidades quilombolas;
da territorialidade;
do protagonismo das mulheres quilombolas;
da saúde da população quilombola;
das relações de gênero, sexualidade e comunidades tradicionais.

II - destina-se ao atendimento das populações quilombolas rurais e urbanas em suas mais variadas formas de produção cultural, social, política e econômica;

III - deve ser ofertada por estabelecimentos de ensino localizados em comunidades reconhecidas pelos órgãos responsáveis como quilombolas, rurais e urbanas, bem como por estabelecimentos de ensino próximos a essas comunidades e que recebem parte significativa dos estudantes oriundos dos territórios quilombolas;

IV - deve garantir aos estudantes o direito de se apropriar dos conhecimentos tradicionais e das suas formas de produção de modo a contribuir para o seu reconhecimento, valorização e continuidade;

V - deve ser implementada como política pública educacional, dialogando com a política já existente para os povos tradicionais, sem perder a sua especificidade.

Art. 2º. Cabe a Secretaria Municipal de Educação de Jardim (SME) e ao Sistema Municipal de Ensino garantir:

I - apoio técnico-pedagógico específico aos estudantes, professores/as e gestores/as em atuação nas escolas quilombolas;

II - recursos didáticos, pedagógicos, tecnológicos, culturais e literários que atendam e preservam os recursos ambientais para a manutenção das reminiscências históricas que permitam perpetuar sua memória.

III - comunidades rurais e urbanas que compartilham trajetórias comuns, possuem laços de pertencimento, tradição cultural de valorização dos antepassados fundamentada numa história identitária comum, entre outros.

Art. 3º. Observado o disposto na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, e no Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, os quilombolas entendidos como povos ou comunidades tradicionais, são:

I - grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais;

II - possuidores de formas próprias de organização social;

III - detentores de conhecimentos, tecnologias, inovações e práticas, gerados e transmitidos pela tradição;

IV - ocupantes e usuários de territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica.

Art. 4º. Observado o disposto no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no Decreto nº 6.040/2007, os territórios tradicionais são:

I - aqueles nos quais vivem as comunidades quilombolas, dentre outros povos tradicionais;

II - espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 5º. A Educação Escolar Quilombola, com base na legislação geral e especial, na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, aprovada no Brasil, por meio do Decreto Legislativo nº 143/2003, e no Decreto nº 6.040/2007, tem por objetivos:

I - orientar as escolas quilombolas na elaboração, desenvolvimento e avaliação de seus projetos educativos (PPQ);

II - orientar os processos de construção de propostas pedagógicas visando garantir a Educação Escolar Quilombola nas diferentes etapas e modalidades, da Educação Básica, sendo respeitadas as suas especificidades;

III - assegurar que as escolas quilombolas e as escolas que atendem estudantes oriundos dos territórios quilombolas considerem as práticas

socioculturais, políticas e econômicas das comunidades quilombolas, bem como os seus processos próprios de ensino aprendizagem, a organização comunitária e as suas formas de produção e de conhecimentos tradicionais e tecnológicos;

IV - assegurar que a gestão das escolas quilombolas e das escolas que atendem em maioria estudantes oriundos desses territórios considerem o direito de consulta e a participação da comunidade e suas lideranças, conforme o disposto na Convenção 169 da OIT;

V - zelar pela garantia do direito à Educação Escolar Quilombola às comunidades

quilombolas rurais e urbanas, respeitando a história, o território, a memória, a ancestralidade e os conhecimentos tradicionais;

VI - subsidiar a abordagem da temática quilombola em todas as etapas da Educação Básica pública municipal, compreendida como parte integrante da cultura e do patrimônio afro-brasileiro;

VII - orientar o sistema de ensino do Município a incluir, tanto nos processos de formação de professores quilombolas, quanto no funcionamento regular da Educação Escolar Quilombola, a colaboração e atuação de especialistas em saberes tradicionais, como os tocadores de instrumentos musicais, artesãos e artesãs, contadores de narrativas históricas, benzedeiras, rezadores, raizeiros, parteiras, organizadores de festejos tradicionais, mateiros, culinária tradicional, grupos culturais e outras funções próprias e necessárias ao bem viver das comunidades quilombolas.

VIII - a colaboração dos especialistas em saberes tradicionais das comunidades quilombolas devem ser remunerada pela gestão municipal com recurso específico, criando o dia dos mestres e mestras na escola.

CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

Art. 6º. Os princípios da Educação Escolar Quilombola e suas práticas pedagógicas são:

I - direito à igualdade, liberdade, diversidade e pluralidade;

II - direito à educação pública, gratuita e de qualidade;

III - reconhecimento e respeito da história e da cultura africana, afro-brasileira e afro-quilombola;

IV - preservação das manifestações da cultura africana, afro-quilombola e afro-brasileira;

V - valorização da diversidade étnico-racial através das relações no ambiente escolar;

VI - promoção das relações étnico-raciais, sem preconceitos de origem, raça, gênero, sexo, cor, credo, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

VII - garantia dos direitos socioeconômicos, culturais e ambientais das comunidades quilombolas;

VIII - reconhecimento dos quilombolas como povos e comunidades tradicionais;

IX - conhecimento dos processos históricos de luta pela regularização dos territórios tradicionais dos povos quilombolas;

X - direito ao etnodesenvolvimento, considerando a participação das comunidades quilombolas, suas tradições, sustentabilidade ambiental e formas de produção do trabalho e vivências;

XI - combate ao racismo institucional, ambiental, alimentar, entre outros e a eliminação de toda e qualquer forma de preconceito e discriminação racial;

XII - reconhecimento e respeito da história dos quilombos como patrimônio cultural dos povos tradicionais e espaços ancestrais nos quais as crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos aprendem e se educam;

XIII - direito dos(as) educandos(as), profissionais da educação e comunidade de se apropriarem dos conhecimentos tradicionais e formas de produção das comunidades quilombolas contribuindo assim, para o seu reconhecimento, valorização e continuidade;

XV - valorização e fortalecimento das ações de cooperação presentes nas comunidades quilombolas, contribuindo para o desenvolvimento solidário entre escola e comunidade;

XVI - reconhecimento do lugar social, cultural, político, econômico, educativo e ecológico ocupado pelas mulheres no processo histórico de organização das comunidades quilombolas;

XVII - construção de práticas educativas que visem à superação de todas as formas de violência racial e de gênero;

XVIII - garantia de matrícula e permanência dos/as estudantes oriundos das comunidades quilombolas nas escolas localizadas nestes territórios desde que tenha a oferta de ensino adequado ao público.

Art. 7º. Os princípios da Educação Escolar Quilombola deverão ser garantidos por meio de ações propostas pelo Poder Público Municipal de Jardim através da célula ERER-Quilombola na Elaboração, Implementação e Avaliação da qualidade da Educação Escolar Quilombola que contemplem:

I - construção de escolas em territórios quilombolas, por parte do poder público, com proposta pedagógica e curricular que contemple a modalidade da Educação Escolar Quilombola;

II - adequação ou ampliação da estrutura física das escolas ao contexto quilombola;

III - garantia de condições de acessibilidade nas escolas quilombolas;

IV - presença preferencialmente de professores(as) e gestores(as) quilombolas qualificados(as) nas escolas quilombolas e nas que recebem maioria de estudantes oriundos desses territórios;

V - garantia do protagonismo do(as) estudantes quilombolas nos processos político- pedagógicos em todas as etapas e modalidades;

VI - implementação de um currículo escolar aberto, flexível e de caráter inter e transdisciplinar, elaborado de modo a articular o conhecimento escolar e os conhecimentos construídos pelas comunidades quilombolas;

VII - implementação de um projeto pedagógico que considere as especificidades históricas, culturais, sociais, políticas, econômicas e identitárias das comunidades quilombolas;

VIII - efetivação da gestão democrática da escola com a participação das comunidades quilombolas e suas lideranças;

IX - garantia de alimentação escolar respeitando a tradição alimentar das comunidades quilombolas favorecendo a produção local;

X - inserção da realidade quilombola no material didático e de apoio pedagógico que sejam produzidos em articulação com a comunidade e outros sistemas de ensino;

XI - garantia do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, nos termos da Lei nº 9394/96, com a redação dada pelas leis nº 10.639/03, 11.645/2008, e na Resolução CNE nº 08/2012.

XII - efetivação de uma educação escolar voltada para o etnodesenvolvimento sociocultural das comunidades quilombolas;

XIII - realização de processo educativo que respeite as tradições e o patrimônio cultural dos povos quilombolas;

XIV - garantia da participação das representações quilombolas comprometidas e capacitadas em órgãos municipais e colegiados que trabalham a política pública da Educação Escolar Quilombola conforme a Convenção 169 da OIT;

XV - articulação da Educação Escolar Quilombola com as demais políticas públicas existentes na esfera do governo municipal.

Parágrafo Único: Realizar uma análise de forma coletiva, comunitária e democrática para a inclusão da Escola Tereza Coelho como escola quilombola, assim como analisar os nomes das escolas, considerando a história do território e suas especificidades organizacionais.

CAPÍTULO IV

DA DEFINIÇÃO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

Art. 8º. A Educação Escolar Quilombola compreende:

I - escolas quilombolas;

II - escolas que atendem estudantes oriundos de territórios quilombolas.

Parágrafo Único: Entende-se por escola quilombola aquela localizada em território quilombola.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

Art. 9º. A organização da Educação Escolar Quilombola, em cada etapa da Educação Básica, poderá assumir variadas formas, de acordo com o art. 23 da LDB, tais como:

I - séries anuais;

II - períodos semestrais;

III - ciclos;

IV - alternância regular de períodos de estudos com tempos e espaços específicos;

V - grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

Art. 10. O calendário da Educação Escolar Quilombola deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas, econômicas e socioculturais, a critério do respectivo sistema de ensino e do projeto político-pedagógico da escola, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto na LDB.

§ 1º O Dia Nacional da Consciência Negra, comemorado em 20 de novembro, deve ser instituído nos estabelecimentos públicos de ensino que ofertam a Educação Escolar Quilombola, nos termos do art. 79-B da Lei 9393/96 – LDB, assim como o dia 25 de março, Dia da Abolição da Escravidão no Ceará.

§ 2º O calendário escolar das datas comemorativas consideradas mais significativas para a população negra e para cada comunidade quilombola, deverá ser elaborado pela SME consultando o Movimento Negro e Quilombola da região do Cariri.

Art. 11. O setor da alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação por meio de ações colaborativas dos Programas Federais deve implementar, monitorar e garantir a oferta de produtos da agricultura familiar com os seguintes objetivos:

I - garantir a alimentação escolar, na forma da Lei e em conformidade com as especificidades socioculturais das comunidades quilombolas;

II - respeitar os hábitos alimentares do contexto socioeconômico-cultural-tradicional das comunidades quilombolas;

III - garantir a soberania alimentar assegurando o direito humano à alimentação adequada;

IV - garantir a qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Educação, em regime de colaboração, deverá oferecer cursos específicos para os(as) auxiliares operacionais (merendeiros(as)) para ampliar as possibilidades de receitas com os produtos locais e garantir a cultura e hábitos alimentares das próprias comunidades, buscando uma alimentação cada vez mais saudável e variada.

Art. 12. A Educação Escolar Quilombola deve ser acompanhada no desenvolvimento da prática de produção didática garantindo a publicação desses materiais de apoio pedagógico específicos nas diversas áreas de conhecimento.

§ 1º As ações colaborativas constantes do caput deste artigo poderão ser realizadas contando com a parceria e participação dos docentes, organizações do movimento quilombola e do movimento negro, Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e grupos correlatos, instituições de Educação Superior e da Educação Profissional e Tecnológica.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação deve assegurar a aquisição e distribuição de livros, obras de referência, literatura infantil e juvenil, materiais didático-pedagógicos que valorizem e respeitem a história e a cultura das comunidades quilombolas.

Art.13. O fardamento das escolas quilombolas devem considerar a cultura local de vestimentas, bem como o poder público municipal através da Secretaria de Educação garantir um fardamento específico considerando a cultura artística e a produção das costureiras, bordadeiras e artesãs locais.

CAPÍTULO VI

DAS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

Art. 14. A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na qual se privilegiam práticas de cuidar e educar, é um direito das crianças dos povos quilombolas e obrigação de oferta pelo poder público para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, que deve ser garantida e realizada mediante o respeito às formas específicas de viver a infância, a identidade étnico-racial e as vivências socioculturais.

§ 1º Na oferta da Educação Infantil na Educação Escolar Quilombola deverá ser garantido à criança o direito a permanecer com o seu grupo familiar e comunitário, evitando o seu remanejamento para outras escolas fora da comunidade, exceto quando a comunidade não ofertar os níveis de ensino adequados.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação de Jardim deve oferecer a Educação Infantil com consulta prévia e informada a todos(as) os(as) envolvidos(as) com a educação das crianças quilombolas, tais como pais, mães, avós, anciãos, professores(as), gestores(as) escolares e lideranças comunitárias de acordo com os interesses legítimos de cada comunidade quilombola.

§ 3º As escolas quilombolas e as escolas que atendem estudantes oriundos de territórios quilombolas e que ofertam a Educação Infantil devem:

I - promover a participação das famílias e dos(as) anciãos(ãs), mestres(as) (especialistas) nos conhecimentos tradicionais de cada comunidade, em todas as fases de implantação e desenvolvimento da Educação Infantil;

II - considerar as práticas de educar, brincar e de cuidar de cada comunidade quilombola como parte fundamental da educação das crianças de acordo com seus espaços e tempos socioculturais;

III - elaborar e receber materiais didáticos específicos para a Educação Infantil, garantindo a incorporação de aspectos socioculturais considerados mais significativos para a comunidade quilombola.

Art. 15. O Ensino Fundamental aliado à ação educativa da família e da comunidade constitui-se em tempo e espaço dos(as) educandos(as) articulado ao direito à identidade étnico-racial e à valorização da diversidade.

§ 1º A oferta do Ensino Fundamental como direito público é de obrigação do Município como dever de promover a sua universalização nas comunidades quilombolas.

§ 2º O Ensino Fundamental deve garantir aos estudantes quilombolas:

I - as práticas educativas associando as práticas e saberes tradicionais visando o pleno desenvolvimento da formação humana dos estudantes na especificidade dos seus diferentes ciclos da vida;

II - a articulação entre os conhecimentos científicos, os conhecimentos tradicionais e as práticas socioculturais próprias das comunidades quilombolas, num processo educativo dialógico e emancipatório;

III - projetos educativos coerentes, articulados e integrados, de acordo com os modos de ser e de se desenvolver dos estudantes quilombolas nos diferentes contextos sociais;

Art. 16. A Secretaria Municipal da Educação de Jardim deve garantir e assegurar aos estudantes quilombolas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades e superdotação, o desenvolvimento das suas potencialidades socioeducacionais a oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

§ 1º A Secretaria Municipal da Educação de Jardim deve assegurar a acessibilidade para toda a comunidade escolar e aos estudantes quilombolas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades e superdotação, mediante:

I - prédios escolares adequados;

II - equipamentos;

III - mobiliário;

IV - transporte escolar;

V - profissionais especializados;

VI - tecnologia assistiva;

VII - outros materiais adaptados às necessidades desses estudantes;

§ 2º No caso dos estudantes que apresentem necessidades diferenciadas de comunicação, o acesso aos conteúdos deve ser garantido por meio da utilização de linguagens e códigos aplicáveis, como o sistema Braille, a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e a tecnologia assistiva, facultando-lhes às suas famílias a opção pela abordagem pedagógica que julgarem adequada, ouvidos os profissionais especializados em cada caso.

§ 3º Na identificação das necessidades educacionais especiais dos estudantes quilombolas, além da experiência dos professores, da opinião da família, e das especificidades socioculturais, a Educação Escolar Quilombola deve contar com assessoramento técnico especializado e o apoio da equipe responsável pela Educação Especial do sistema de ensino.

§ 4º O Atendimento Educacional Especializado na Educação Escolar Quilombola deve assegurar a igualdade de condições de acesso, permanência e conclusão com sucesso aos estudantes que demandam esse atendimento.

Art. 17. A Educação de Jovens e Adultos (EJA), caracteriza-se como uma modalidade com proposta pedagógica flexível, tendo finalidades e funções específicas e tempo de duração definida, levando em consideração os conhecimentos das experiências de vida dos jovens e adultos, ligadas às vivências cotidianas individuais e coletivas, bem como ao mundo do trabalho.

§ 1º Na Educação Escolar Quilombola, a EJA deve atender às realidades socioculturais e interesses das comunidades quilombolas, vinculando-se a seus projetos de vida.

§ 2º A proposta pedagógica da EJA deve considerar os tempos e os espaços humanos, as questões históricas, sociais, políticas, culturais e econômicas das comunidades quilombolas.

§ 3º A oferta da EJA no Ensino Fundamental para as comunidades quilombolas devem ser oferecida dentro da comunidade e ministrado preferencialmente pelos profissionais locais.

§ 4º Na Educação Escolar Quilombola, as propostas educativas da EJA devem favorecer o desenvolvimento de uma Educação Profissional que possibilite aos jovens, adultos e idosos quilombolas atuarem nas atividades socioeconômicas e culturais de suas comunidades fortalecendo a sustentabilidade de seus territórios.

§ 5º A EJA nas comunidades quilombolas deve contribuir para a elaboração de projetos de desenvolvimento sustentável e de produção alternativa, tendo em vista, a necessidade de permanência significativa e sucesso destas turmas.

§ 6º A EJA das comunidades quilombolas devem articular-se com os projetos comunitários, definidos a partir de suas demandas coletivas, contribuindo para o intercâmbio sociocultural entre as comunidades e outros espaços de interesse do público alvo.

CAPÍTULO VII

DA NUCLEAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 18. A Educação Infantil na Educação Escolar Quilombola realizada em áreas rurais, deverá ser sempre oferecida nas próprias comunidades quilombolas, bem como a primeira etapa do Ensino Fundamental considerando a sua importância, no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente.

I - A Educação Infantil das escolas quilombolas devem ser ofertada obrigatoriamente na própria comunidade considerando a convivência familiar e comunitária para a formação identitária das crianças;

§ 1º As escolas quilombolas, quando nucleadas, deverão ficar em polos quilombolas e somente serão vinculadas aos polos não quilombolas em casos excepcionais.

§ 2º Para o cumprimento do caput deste artigo, deverão ser estabelecidas regras para o regime de colaboração entre União, Estado, município e/ou entre municípios consorciados, se houver.

Art. 19. Quando os anos finais do Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos não puderem ser ofertados nos próprios territórios quilombolas, a nucleação levará em conta a participação das comunidades quilombolas e de suas lideranças na definição do local, bem como as possibilidades de transporte.

Art. 20. Quando se fizer necessária a adoção do transporte escolar no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos deve ser considerado o menor tempo possível no percurso residência-escola e a garantia de transporte intracampo dos estudantes quilombolas, em condições adequadas de segurança.

Art. 21. O eventual transporte de crianças e jovens com deficiência, em suas próprias comunidades ou quando houver necessidade de deslocamento para a nucleação, deverá adaptar-se às condições desses estudantes, conforme leis específicas.

§ 1º Ciente que o transporte escolar de estudantes do Ensino Fundamental é de responsabilidade do próprio município, e de estudantes do Ensino Médio do Estado, os veículos pertencentes ou contratados pelo município também poderão transportar estudantes da rede estadual dentro de condições adequadas.

§ 2º Ampliação do transporte escolar para estudantes universitários.

Parágrafo Único: O transporte escolar quando for comprovadamente necessário, deverá considerar o Código Nacional de Trânsito, as distâncias de deslocamento, a acessibilidade, as condições de estradas e vias, as condições climáticas, o estado de conservação dos veículos utilizados e sua idade de uso, a melhor localização e as melhores possibilidades de trabalho pedagógico com padrão de qualidade.

CAPÍTULO VIII**DO PROJETO PEDAGÓGICO QUILOMBOLA (PPQ)**

Art. 22. O projeto pedagógico quilombola, entendido como expressão da autonomia e da identidade escolar, é primordial para a garantia do direito a uma Educação Escolar Quilombola com qualidade social e deve se pautar nas seguintes orientações:

- I** - observância dos princípios da Educação Escolar Quilombola constantes nesta Lei;
- II** - observância das Diretrizes Curriculares Nacionais e local, estas últimas definidas pelo sistema de ensino e seus órgãos normativos;
- III** - atendimento às demandas socioculturais e educacionais das comunidades quilombolas;
- IV** - ser construído ou reformulado, com autonomia, mediante orientação da Secretaria Municipal de Educação e a participação de toda a comunidade escolar.

Art. 23. O projeto pedagógico da Educação Escolar Quilombola deverá estar intrinsecamente relacionado com a realidade histórica, sociocultural e econômica das comunidades quilombolas.

§ 1º A construção do projeto pedagógico deverá pautar-se na realização de diagnóstico da realidade da comunidade quilombola e seu entorno, num processo dialógico que envolva os profissionais da educação, a comunidade e suas lideranças comunitárias.

§ 2º Na realização do diagnóstico e na análise dos dados colhidos sobre a realidade quilombola e seu entorno, o projeto pedagógico deverá considerar:

- I** - os conhecimentos tradicionais, a oralidade, a ancestralidade, a estética, as formas de trabalho, as tecnologias e a história de cada comunidade quilombola;
- II** - as formas por meio das quais as comunidades quilombolas vivenciam os seus processos educativos cotidianos em articulação com os conhecimentos escolares e demais conhecimentos produzidos pela sociedade mais ampla.

§ 3º A questão da territorialidade, associada ao etnodesenvolvimento e à sustentabilidade socioambiental e cultural das comunidades quilombolas deverá orientar todo o processo educativo definido no projeto político-pedagógico.

§ 2º o Projeto Pedagógico da Educação Escolar Quilombola deve ser construído de forma autônoma e coletiva mediante envolvimento e participação da comunidade.

§ 4º Deve reconhecer as atividades desenvolvidas nos diversos espaços educativos de convivência e sociabilidade de cada comunidade quilombola como atividades letivas, definidas no Projeto Pedagógico Quilombola(PPQ) e nos calendários escolares, considerando como espaços educativos: os terreiros das casas dos mais velhos, as casas de farinhas, os lugares de memórias da comunidade, os museus orgânicos, as trilhas ancestrais e outros espaços que a comunidade considerar importantes para a sua história.

Art. 24. O projeto pedagógico da Educação Escolar Quilombola deve incluir o conhecimento dos processos e hábitos alimentares das comunidades quilombolas por meio de compartilhamento de aprendizagem com os próprios moradores e lideranças locais.

Art. 25. A estrutura do Projeto Pedagógico das escolas quilombolas deverá contemplar os seguintes elementos:

- I** - apresentação;
- II** - histórico da escola / Identificação;
- III** - contexto socioeconômico-cultural;
- IV** - intencionalidade pedagógica;
- V** - princípios básicos;
- VI** - missão;
- VII** - objetivos gerais;
- VIII** - estrutura orgânica da escola;
- IX** - proposta curricular;
- X** - calendário letivo contemplando as datas comemorativas relevantes para a população negra e quilombola;
- XI** - formas de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico Quilombola;
- XII** - metas a serem atingidas;
- XIII** - referências bibliográficas.

CAPÍTULO IX**O CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA**

Art. 26. O currículo da Educação Escolar Quilombola diz respeito aos modos de organização dos tempos e espaços escolares de suas atividades pedagógicas, das interações do ambiente educacional com a sociedade, das relações de poder presentes no fazer educativo e nas formas de conceber e construir conhecimentos escolares, constituindo parte importante dos processos sociopolíticos e culturais de construção de identidades.

§ 1º O currículo da Educação Escolar Quilombola deve ser construído a partir dos valores e interesses das comunidades quilombolas em relação aos seus projetos de sociedade e de escola, definidos nos projetos pedagógicos quilombola.

Art. 27. O currículo da Educação Escolar Quilombola, obedecendo as Diretrizes Curriculares Nacionais deverá:

- I** - garantir aos educandos/as o direito de conhecer o conceito, a história dos quilombos no Brasil, o protagonismo do movimento quilombola e do movimento negro, assim como o seu histórico de lutas;
- II** - implementar a Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, nos termos da Lei nº 9.394/96, na redação dada pelas leis nº 10.639/03, nº 11.645/08, e da Resolução CNE/CP nº 8/2012;
- III** - reconhecer a história e a cultura afro-brasileira como elementos estruturantes do processo civilizatório nacional, considerando as mudanças históricas e socioculturais que estruturam as concepções de vida dos afro-brasileiros;
- IV** - promover o fortalecimento da identidade étnico-racial, da história e cultura afro-brasileira nos territórios quilombolas;
- V** - garantir as discussões sobre a identidade, a cultura e a linguagem, como importantes eixos norteadores do currículo;
- VI** - considerar a liberdade religiosa como princípio jurídico, pedagógico e político atuando de forma a:
 - superar preconceitos em relação às práticas religiosas e culturais das comunidades quilombolas, quer sejam elas religiões de matriz africana ou não;
 - proibir toda e qualquer prática de proselitismo religioso nas escolas.
- VII** - respeitar a diversidade sexual, superando práticas homofóbicas, machistas e sexistas nas escolas.

Art. 28. O currículo na Educação Escolar Quilombola pode ser organizado por eixos temáticos, projetos de pesquisa, eixos geradores ou matrizes conceituais, em que os conteúdos das diversas disciplinas podem ser trabalhados numa perspectiva interdisciplinar.

Art. 29. A organização curricular da Educação Escolar Quilombola deverá se pautar em ações e práticas político-pedagógicas que visem:

- I** - o conhecimento das especificidades das escolas quilombolas e das escolas que atendem estudantes oriundos dos territórios quilombolas quanto à sua história e às suas formas de organização;
- II** - a flexibilidade na organização curricular, no que se refere à articulação entre a base nacional comum e a parte diversificada, a fim de garantir a indissociabilidade entre o conhecimento escolar e os conhecimentos tradicionais produzidos pelas comunidades quilombolas;
- III** - a duração mínima anual de 200 (duzentos) dias letivos, perfazendo, no mínimo, (oitocentas) horas, respeitando-se a flexibilidade do calendário das escolas, o qual poderá ser organizado independente do ano civil, de acordo com as atividades produtivas e socioculturais das comunidades quilombolas;
- IV** - a adequação das metodologias didático-pedagógicas às características dos/as educandos/as, em atenção aos modos próprios de socialização dos conhecimentos produzidos e construídos pelas comunidades quilombolas ao longo da história;
- V** - a elaboração e uso de materiais didáticos e de apoio pedagógico próprios, com conteúdos culturais, sociais, políticos e identitários específicos das comunidades quilombolas;
- VI** - a inclusão das comemorações nacionais e locais no calendário escolar elaborado pela comissão de implementação da Educação Escolar Quilombola, considerando as mais marcantes a ponto de ser rememorado e comemorado pela escola;
- VII** - a realização de práticas pedagógicas voltadas para as crianças da Educação Infantil, pautadas nos valores humanos, relações raciais, no educar, brincar e no cuidar;

VIII - o Atendimento Educacional Especializado, complementar ou suplementar à formação dos estudantes quilombolas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades e superdotação.

CAPÍTULO X

DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

Art. 30. A Educação Escolar Quilombola deve atender aos princípios constitucionais da gestão democrática que se aplicam a todo o sistema de ensino brasileiro e deverá ser realizada em diálogo, parceria e consulta às comunidades quilombolas por estas atendidas.

§ 1º Faz-se imprescindível o diálogo entre a gestão da escola, a coordenação pedagógica e organizações do movimento quilombola no nível local, a fim de que a gestão possa considerar os aspectos históricos, políticos, sociais, culturais e econômicos do universo sociocultural quilombola no qual a escola está inserida.

§ 2º A gestão das escolas quilombolas deverá ser realizada por profissionais habilitados para o cargo e com títulos nas áreas referentes (cursos específicos com ênfase nas questões raciais, negritude e africanidades), que sejam preferencialmente quilombolas ou outros profissionais que além destes requisitos assumam compromisso com a Educação Escolar Quilombola.

§ 4º No Conselho Escolar das escolas de educação escolar quilombola, deverá ser garantido assento da representação da liderança ou representante da associação quilombola decidido em comum acordo pelos comunitários.

Art. 31. O processo de gestão desenvolvido na Educação Escolar Quilombola deverá se articular à matriz curricular e ao projeto pedagógico, considerando:

- I - os aspectos normativos nacionais, estaduais e municipais;
- II - a jornada e o trabalho dos profissionais da educação;
- III - a organização do tempo e do espaço escolar;
- IV - a articulação com o universo sociocultural quilombola.

Art. 32. As escolas quilombolas ou instituição que desenvolve a modalidade da Educação Escolar Quilombola desenvolverá práticas de avaliação institucional anual através de instrumental que possibilite o aprimoramento das ações pedagógicas, dos projetos educativos, da relação com a comunidade, da relação professor/estudante, da gestão e da comunidade.

CAPÍTULO XI

DA AVALIAÇÃO

Art. 33. A avaliação, entendida como um dos elementos que compõem o processo de ensino e aprendizagem é uma estratégia didática que deve:

- I - ter seus fundamentos e procedimentos definidos no projeto político-pedagógico;
- II - articular-se à proposta curricular, às metodologias, ao modelo de planejamento e gestão, à formação inicial e continuada dos docentes e demais profissionais da educação, bem como ao regimento escolar;
- III - garantir o direito do estudante a ter considerado e respeitado os seus processos próprios de aprendizagem;
- IV - considerar os aspectos qualitativos, diagnósticos, processuais, formativos, dialógicos e participativos do processo educacional;
- V - garantir o direito de aprender dos estudantes quilombolas;
- VI - valorizar as experiências de vida e as características históricas, políticas, econômicas e socioculturais das comunidades quilombolas;
- VII - cultivar os valores, as dimensões cognitiva, afetiva, emocional, lúdica, de desenvolvimento físico e motor, dentre outros.

Art. 34. Na Educação Infantil Escolar Quilombola, a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.

CAPÍTULO XII

DA AÇÃO COLABORATIVA PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

Competências da Secretaria Municipal de Educação de Jardim no regime de colaboração

Art. 35. É responsabilidade do Município cumprir a Educação Escolar Quilombola tal como a legislação em vigor que fundamenta esta Diretriz Curricular Municipal.

Art. 36. As instituições de Educação Superior poderão realizar projetos de extensão universitária voltados para a Educação Escolar Quilombola, em articulação com as diversas áreas do conhecimento e com as comunidades quilombolas.

Art. 37. As políticas de Educação Escolar Quilombola serão efetivadas por meio da articulação entre os diferentes sistemas de ensino, definindo-se, no âmbito do regime de colaboração, suas competências e corresponsabilidades.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. A Comissão de Elaboração, Implementação, Acompanhamento e Avaliação da Política Municipal da Educação Escolar Quilombola (ERER- Quilombola) dará suporte aos órgãos que compõem o sistema de ensino municipal no desenvolvimento da Educação Escolar Quilombola.

Art. 39. Nas Escolas e Creches Municipais localizadas em território pertencente as comunidades de remanescentes quilombolas o termo “Quilombola” deve ser incluído em sua denominação.

Art. 40. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE,
Em 27 de Novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6EEEC1EF

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 557/2025 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 511/2025, QUE “DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho, faz saber, que a Câmara Municipal de Jardim/CE aprovou o Projeto de Lei Nº 048/2025, em 26 de novembro de 2025, e sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 511, de 21 de fevereiro de 2025, para fixar em R\$ 5.352,13, R\$ 2.702,80, R\$ 5.405,64 e R\$ 2.729,83 os valores dos vencimentos mensais dos servidores públicos municipais integrantes do quadro efetivo ocupantes do cargo de Professor-II, Referências 3 (200 horas), 4 (100 horas e 200 horas) e 5 (100 horas), respectivamente, conforme tabela abaixo.

REFERÊNCIA	VENCIMENTO 100 HORAS	VENCIMENTO 200 HORAS
03	-	R\$ 5.352,13
04	R\$ 2.702,80	R\$ 5.405,64
05	R\$ 2.729,83	-

Art. 2º. Ratificam-se os demais termos da Lei Municipal nº 511/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE,
Em 27 de Novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheyla Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:B60BD67B**GABINETE****LEI MUNICIPAL Nº 558/2025 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA CULTURA GOSPEL COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, faz saber, que a Câmara Municipal de Jardim/CE aprovou o Projeto de Lei Nº 062/2025, em 26 de novembro de 2025, e sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica reconhecida a cultura gospel como manifestação cultural do Município de Jardim-CE, para todos os fins de direito.

Parágrafo Único - Entende-se por cultura gospel, para os efeitos desta Lei, o conjunto de práticas culturais, tradições, valores e expressões artísticas – como música, dança, teatro, literatura e artes plásticas – vinculadas à comunidade cristã e evangélica, que promovem valores como esperança, fé e amor.

Art. 2º. O reconhecimento de que trata o art. 1º desta Lei autoriza a inclusão de projetos e eventos de natureza gospel em programas e políticas públicas de incentivo e fomento à cultura, conforme a legislação vigente.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Cultura ou órgão equivalente, poderá:

I. Apoiar a realização de eventos de cultura gospel, como festivais, shows e exposições;

II. Incluir a cultura gospel nos calendários oficiais de eventos e efemérides do Município de Jardim-CE;

III. Promover a difusão da cultura gospel em equipamentos culturais públicos.

Art. 4º. As manifestações culturais gospel, para serem beneficiadas por esta Lei, devem ser de natureza estritamente cultural, sem o propósito de proselitismo religioso, conforme exigido por leis de incentivo à cultura.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE,
Em 27 de Novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheyla Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:9B5E4D75**GABINETE****LEI MUNICIPAL Nº 559/2025 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

DENOMINA VIA PÚBLICA EM RUA ZACARIAS MORAIS DE BRITO (ZACA MORAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, faz saber, que a Câmara

Municipal de Jardim/CE aprovou o Projeto de Lei Nº 067/2025, em 26 de novembro de 2025, e sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA ZACARIAS MORAIS DE BRITO (ZACA MORAIS)**, a via pública, com início na Av. Sr. da Luz, sentido poente/nascente, paralela ao norte com a Rua Clarindo Maurício de Figueiredo e ao sul com a Rua José Figueiredo da Rocha, cruzando os Bairros Lourival Gondim e Clodoaldo Xavier Sampaio, Zona Urbana, Município de Jardim-CE, CEP. nº 63.290-000.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação do Novo Espaço Público, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a aprovação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE,
Em 27 de Novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheyla Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:AC7112C2**GABINETE****LEI MUNICIPAL Nº 560/2025 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO EM CENTRO DE ESPECIALIDADES EM REABILITAÇÃO FRANCISCO ODIMAR ALCANFOR CAMELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, faz saber, que a Câmara Municipal de Jardim/CE aprovou o Projeto de Lei Nº 068/2025, em 26 de novembro de 2025, e sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada de **CENTRO DE ESPECIALIDADES EM REABILITAÇÃO FRANCISCO ODIMAR ALCANFOR CAMELO**, o prédio público do Município de Jardim, Estado do Ceará.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação do Novo Espaço Público, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a aprovação desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE,
Em 27 de Novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheyla Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:D0B29CBB**GABINETE****PORTARIA Nº 0112001/2025-GP JARDIM-CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **LAIS DE SÁ RORIZ NEVES**, Matrícula nº0016650, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 2002XXXXXX997 SSP/CE, inscrita no CPF nº 014.XXX.XXX-84, do cargo efetivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em, 01 de Dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2F1BED5A

GABINETE

PORTARIA Nº2811001/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **MARIA EUNITA PINHEIRO RODRIGUES**, Matrícula nº0000028, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 98XXXXXX897 SSP/CE, inscrita no CPF nº 455.XXX.XXX-15, do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto a **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em, 28 de Novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F4321CC6

GABINETE

PORTARIA Nº 2811002/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PARA SECRETARIA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, a sua origem, o Sr. **JOAQUIM ANTONIO EVANGELISTA**, ocupante do Cargo Efetivo de Vigilante, Matrícula

nº 009341, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho** para a **Secretaria Municipal de Educação**, sem ônus ao erário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de Novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A1B71CD2

GABINETE

PORTARIA Nº 2811003/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PARA SECRETARIA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, a sua origem, o Sr. **JUCIER JORGE DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo Efetivo de Vigilante, Matrícula nº 009315, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho** para a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**, sem ônus ao erário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de Novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:60E40583

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0112.01/2025 – PE – SRP - SAAE**

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0112.01/2025 – PE – SRP - SAAE. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE ÁGUA NA ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE**. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das

propostas comerciais será até as **08h00min do dia 16 de Dezembro de 2025**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobbmnet.com.br e o e-mail: [licitamadadena2021@gmail.com](mailto:licitamaddalena2021@gmail.com) ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 13h30min. Madalena – CE,

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:43D9C7A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.943/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.943/2025

INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DE SEUS PAIS OU RESPONSÁVEIS ATÍPICOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, E GARANTE PRIORIDADE DE ATENDIMENTO A PAIS E MÃES ATÍPICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei de autoria do Vereador Horaciano Praça Dionizio Montenegro - PSB:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Mauriti, a Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência e de seus Pais ou Responsáveis Atípicos, destinada a facilitar o reconhecimento da condição especial e a assegurar o atendimento prioritário previsto nesta Lei.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – Pessoa atípica: aquela com deficiência, distúrbio, transtorno ou condição que implique necessidades específicas de cuidado contínuo;
II – Pais ou responsáveis atípicos: aqueles que exercem a guarda, tutela ou responsabilidade direta por pessoa atípica, em caráter permanente.

Art. 3º. Fica assegurada aos pais e responsáveis atípicos a prioridade no atendimento em repartições públicas municipais, unidades de saúde, escolas, instituições bancárias, estabelecimentos comerciais e demais locais de atendimento ao público situados no Município.

Art. 4º. A Carteira de Identificação terá validade de 5 (cinco) anos, sendo expedida de forma gratuita pela Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho, mediante apresentação de:

I – Documento de identidade e CPF do responsável;
II – Documento de identidade ou certidão de nascimento da pessoa atípica;
III – Laudo médico ou psicológico que comprove a condição.

Art. 5º. A Carteira poderá conter:

I – Nome completo e foto do responsável;
II – Nome e foto da pessoa atípica;
III – Número de identificação municipal;
IV – Prazo de validade.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para ampliar o reconhecimento da Carteira e promover campanhas de conscientização sobre o respeito e apoio às famílias atípicas.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 01 de DEZEMBRO de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1990, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei Municipal nº 1.943/2025, de 01 de DEZEMBRO de 2025, que “**INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DE SEUS PAIS OU RESPONSÁVEIS ATÍPICOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, E GARANTE PRIORIDADE DE ATENDIMENTO A PAIS E MÃES ATÍPICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 01 de DEZEMBRO de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

LEI MUNICIPAL Nº 1.943/2025

INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DE SEUS PAIS OU RESPONSÁVEIS ATÍPICOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, E GARANTE PRIORIDADE DE ATENDIMENTO A PAIS E MÃES ATÍPICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei de autoria do Vereador Horaciano Praça Dionizio Montenegro - PSB:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Mauriti, a Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência e de seus Pais ou Responsáveis Atípicos, destinada a facilitar o reconhecimento da condição especial e a assegurar o atendimento prioritário previsto nesta Lei.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – Pessoa atípica: aquela com deficiência, distúrbio, transtorno ou condição que implique necessidades específicas de cuidado contínuo;
II – Pais ou responsáveis atípicos: aqueles que exercem a guarda, tutela ou responsabilidade direta por pessoa atípica, em caráter permanente.

Art. 3º. Fica assegurada aos pais e responsáveis atípicos a prioridade no atendimento em repartições públicas municipais, unidades de saúde, escolas, instituições bancárias, estabelecimentos comerciais e demais locais de atendimento ao público situados no Município.

Art. 4º. A Carteira de Identificação terá validade de 5 (cinco) anos, sendo expedida de forma gratuita pela Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho, mediante apresentação de:

I – Documento de identidade e CPF do responsável;
II – Documento de identidade ou certidão de nascimento da pessoa atípica;
III – Laudo médico ou psicológico que comprove a condição.

Art. 5º. A Carteira poderá conter:

I – Nome completo e foto do responsável;
II – Nome e foto da pessoa atípica;
III – Número de identificação municipal;
IV – Prazo de validade.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para ampliar o reconhecimento da Carteira e promover campanhas de conscientização sobre o respeito e apoio às famílias atípicas.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 01 de DEZEMBRO de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:053F315D

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.944/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.944/2025

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei de autoria da Vereadora Virgínia Reis – PT:

Art. 1º. Ficam instituídas as diretrizes para a Política Municipal de Adaptação Climática na Rede Municipal de Ensino de Mauriti, com o objetivo de promover a conscientização e a implementação de ações de adaptação climática nas escolas públicas, integrando-as às diretrizes pedagógicas e administrativas de sustentabilidade e resiliência.

Art. 2º. A Política Municipal de Adaptação Climática tem como base as ações promovidas pela Bancada do Clima, iniciativa nacional voltada à promoção de políticas públicas que enfrentem os impactos das mudanças climáticas no ambiente escolar, fortalecendo o papel das escolas como espaços de educação ambiental e de proteção à saúde das crianças e adolescentes.

Art. 3º. São objetivos da Política Municipal de Adaptação Climática:

- I – conscientizar sobre os impactos das mudanças climáticas na saúde, no aprendizado e na convivência escolar;
- II – implementar ações que garantam conforto térmico, ventilação e iluminação natural adequadas nas escolas;
- III – proteger as unidades escolares contra chuvas intensas, enchentes, inundações e deslizamentos;
- IV – estimular o uso de soluções verdes e sustentáveis, com o plantio de árvores, criação de jardins, hortas e áreas sombreadas;
- V – incentivar a participação de alunos, pais, professores e funcionários na construção das soluções adaptativas, considerando as particularidades de cada unidade;
- VI – incluir a educação ambiental e o letramento climático no processo pedagógico, fortalecendo a formação cidadã e sustentável dos estudantes.

Art. 4º. As ações de adaptação climática nas escolas municipais poderão incluir, entre outras medidas:

- I – disponibilização de instrumentos e equipamentos que assegurem o conforto térmico e o uso racional de energia;
- II – implementação de espaços verdes e áreas sombreadas dentro e no entorno das escolas;
- III – oferta de alimentação e uniformes escolares adequados às condições climáticas locais;
- IV – estímulo à hidratação constante dos alunos e à manutenção de acesso à água potável em todos os ambientes escolares;
- V – capacitação de professores e servidores sobre mudanças climáticas, primeiros cuidados e prevenção de riscos;
- VI – reorganização das atividades escolares, especialmente as realizadas ao ar livre, em períodos de calor extremo.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) e com o Conselho Municipal de Defesa Civil (COMUDEC) do Município de Mauriti, poderá elaborar planos escolares de adaptação climática, considerando as características de cada unidade de ensino, sua localização e vulnerabilidade aos eventos climáticos.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com universidades, instituições de pesquisa, organizações da sociedade civil e a iniciativa privada para apoiar as ações previstas nesta Lei, promovendo o intercâmbio de conhecimento e o desenvolvimento de soluções locais sustentáveis.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 01 de DEZEMBRO de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1990, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei Municipal nº 1.944/2025, de 01 de DEZEMBRO de 2025, que “**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 01 de DEZEMBRO de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

LEI MUNICIPAL Nº 1.944/2025

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei de autoria da Vereadora Virgínia Reis – PT:

Art. 1º. Ficam instituídas as diretrizes para a Política Municipal de Adaptação Climática na Rede Municipal de Ensino de Mauriti, com o objetivo de promover a conscientização e a implementação de ações de adaptação climática nas escolas públicas, integrando-as às diretrizes pedagógicas e administrativas de sustentabilidade e resiliência.

Art. 2º. A Política Municipal de Adaptação Climática tem como base as ações promovidas pela Bancada do Clima, iniciativa nacional voltada à promoção de políticas públicas que enfrentem os impactos das mudanças climáticas no ambiente escolar, fortalecendo o papel das escolas como espaços de educação ambiental e de proteção à saúde das crianças e adolescentes.

Art. 3º. São objetivos da Política Municipal de Adaptação Climática:

- I – conscientizar sobre os impactos das mudanças climáticas na saúde, no aprendizado e na convivência escolar;
- II – implementar ações que garantam conforto térmico, ventilação e iluminação natural adequadas nas escolas;

III – proteger as unidades escolares contra chuvas intensas, enchentes, inundações e deslizamentos;
 IV – estimular o uso de soluções verdes e sustentáveis, com o plantio de árvores, criação de jardins, hortas e áreas sombreadas;
 V – incentivar a participação de alunos, pais, professores e funcionários na construção das soluções adaptativas, considerando as particularidades de cada unidade;
 VI – incluir a educação ambiental e o letramento climático no processo pedagógico, fortalecendo a formação cidadã e sustentável dos estudantes.

Art. 4º. As ações de adaptação climática nas escolas municipais poderão incluir, entre outras medidas:

I – disponibilização de instrumentos e equipamentos que assegurem o conforto térmico e o uso racional de energia;
 II – implementação de espaços verdes e áreas sombreadas dentro e no entorno das escolas;
 III – oferta de alimentação e uniformes escolares adequados às condições climáticas locais;
 IV – estímulo à hidratação constante dos alunos e à manutenção de acesso à água potável em todos os ambientes escolares;
 V – capacitação de professores e servidores sobre mudanças climáticas, primeiros cuidados e prevenção de riscos;
 VI – reorganização das atividades escolares, especialmente as realizadas ao ar livre, em períodos de calor extremo.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) e com o Conselho Municipal de Defesa Civil (COMUDEC) do Município de Mauriti, poderá elaborar planos escolares de adaptação climática, considerando as características de cada unidade de ensino, sua localização e vulnerabilidade aos eventos climáticos.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com universidades, instituições de pesquisa, organizações da sociedade civil e a iniciativa privada para apoiar as ações previstas nesta Lei, promovendo o intercâmbio de conhecimento e o desenvolvimento de soluções locais sustentáveis.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 01 de DEZEMBRO de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:5DD9D6FC

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.946/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.946/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 356/1999 PARA INCLUIR PRIORIDADE ÀS FAMÍLIAS ATÍPICAS QUE SE ENQUADREM NOS CRITÉRIOS JÁ EXISTENTES, E ESTABELECE PERCENTUAL RESERVADO PARA ESSA DEMANDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei de autoria do Vereador IATA ANDERSON GOMES OLIVEIRA MORAIS SAMPAIO (IATA DE GUERREIRO) - PDT:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 356/1999 passa a vigorar com as seguintes alterações.

Art. 2º. Fica incluído o inciso IV no Art. 2º da Lei nº 356/1999, com a seguinte redação:

“IV – Terão prioridade, entre os beneficiários que já atendam aos critérios desta Lei, as FAMÍLIAS ATÍPICAS, entendidas como aquelas responsáveis por pessoas com deficiência, TEA, doenças raras ou condições que exijam cuidados especiais permanentes.”

Art. 3º. Fica acrescido o Art. 2-A à Lei Municipal nº 356/1999:

“**Art. 2-A.** Do total de terrenos, lotes ou imóveis doados pelo Município, fica assegurada a reserva mínima de 20% (vinte por cento) para as FAMÍLIAS ATÍPICAS que também se enquadrem nos critérios de vulnerabilidade já previstos nesta Lei.”

Parágrafo único. A reserva de que trata o caput será aplicada nos processos de seleção, editais ou chamamentos que envolvam doação de terrenos ou imóveis municipais.”

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 01 de DEZEMBRO de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1990, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei Municipal nº 1.946/2025, de 01 de DEZEMBRO de 2025, que “**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 356/1999 PARA INCLUIR PRIORIDADE ÀS FAMÍLIAS ATÍPICAS QUE SE ENQUADREM NOS CRITÉRIOS JÁ EXISTENTES, E ESTABELECE PERCENTUAL RESERVADO PARA ESSA DEMANDA**”.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 01 de DEZEMBRO de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

LEI MUNICIPAL Nº 1.946/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 356/1999 PARA INCLUIR PRIORIDADE ÀS FAMÍLIAS ATÍPICAS QUE SE ENQUADREM NOS CRITÉRIOS JÁ EXISTENTES, E ESTABELECE PERCENTUAL RESERVADO PARA ESSA DEMANDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei de autoria do Vereador IATA ANDERSON GOMES OLIVEIRA MORAIS SAMPAIO (IATA DE GUERREIRO) - PDT:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 356/1999 passa a vigorar com as seguintes alterações.

Art. 2º. Fica incluído o inciso IV no Art. 2º da Lei nº 356/1999, com a seguinte redação:

“IV – Terão prioridade, entre os beneficiários que já atendam aos critérios desta Lei, as FAMÍLIAS ATÍPICAS, entendidas como aquelas responsáveis por pessoas com deficiência, TEA, doenças raras ou condições que exijam cuidados especiais permanentes.”

Art. 3º. Fica acrescido o Art. 2-A à Lei Municipal nº 356/1999:

“**Art. 2-A.** Do total de terrenos, lotes ou imóveis doados pelo Município, fica assegurada a reserva mínima de 20% (vinte por cento) para as FAMÍLIAS ATÍPICAS que também se enquadrem nos critérios de vulnerabilidade já previstos nesta Lei.”

Parágrafo único. A reserva de que trata o caput será aplicada nos processos de seleção, editais ou chamamentos que envolvam doação de terrenos ou imóveis municipais.”

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 01 de DEZEMBRO de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:127033B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA
ELETRÔNICA 2025.11.12.01/DE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA 2025.11.12.01/DE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA ELÉTRICA DA ESCOLA CAREOLANO LEITE, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL DO MUNICÍPIO DE MAURITI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Empresa Contratada: **CONSTRUTORA FERREIRA DE OLIVEIRA**. Valor Total: (R\$ 67.885,82). Fundamento Legal: Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Adjudico e Homologo o processo na forma da lei. Mauriti/CE, 01 de dezembro de 2025.

GILBERTO JUCA DA SILVA –

Secretário de Educação.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:4310608D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2023.05.15.09/SME.**

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.05.15.09/SME. PARTES: O MUNICÍPIO DE MAURITI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **LOCAR CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E CLÁUSULA QUARTA DO REFERIDO CONTRATO. **PRAZO:** 02 (DOIS) MÊSES. MAURITI/CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2025. ASSINA PELA **CONTRATANTE:** GILBERTO JUCA DA SILVA. ASSINA PELA **CONTRATADA:** FRANCISCO ADRISSE ALVES DA SILVA.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:DA4D8088

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
2025.11.19.0DL/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2025.11.07.01/DL.**

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.11.19.0DL/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.07.01/DL. OBJETO: Contratação de empresa especializada

para o fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 80/2023. **EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: RAFAEL SOARES DE MENEZES LUZ, inscrita no CNPJ Nº 60.165.965/0001-66. VALOR:** R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais). Mauriti/CE, 01 de dezembro de 2025.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:B0BF9040

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO
AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3110.001-2025 - CONTRATO Nº 3110.001- 2025-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 3110.001-2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O).....: MQS COMSERV LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT TETO, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS, CICLO SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V MONOFÁSICO, DESTINADOS À CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES VINCULADOS À SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO-AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - VALOR TOTAL: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.13.122.0807.2.085 - Manut. Sec. de Cultura, Turismo e Meio-Ambiente, R\$ 37.000,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2025

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Francisco Aldir Lima Pereira

Código Identificador:3AA40C0A

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL**

MANOEL VANDECILDO PINHEIRO

Torna-se público, para os devidos fins, que o(a) interessado(a) **REQUEREU DA** Secretaria do Meio Ambiente – SEMA a **LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO (LSA)**, visando à regularização da atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)**, a ser desenvolvida no **SÍTIO VALENTIM**, localizado no município de **Milhã – CE**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:

Maria Aparecida Alves Ventura

Código Identificador:65175DCB

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTOS****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 2025.01.02.06**

Apostilamento que se faz ao presente contrato, celebrado com a empresa J R MACEDO LTDA, como segue:

O Município de Missão Velha por intermédio do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede no(a) Rua José Leite Landim Júnior, 64 - Centro, CEP: 63.200 – 000/ CNPJ: 07.977.044/0001-15, neste ato representado(a) pelo(a) sua ordenadora de despesas, Paula Danielly Figueiredo Silva doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **J R MACEDO LTDA**, CNPJ Nº 30.532.799/0001-28, localizada na Sítio Carnaúba I, 535, zona rural, Missão Velha-CE, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Cicero Will Robson Macedo, CPF nº 326.732.053-49, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.10.25.01 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2024.11.12.01, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inclusão da Dotação Orçamentaria: 0602 08 122 0222 2.023/ 0602 08 245 0225 2 031/ 0602 08 245 0225 2 029/ 0602 245 0221 2 028, para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA – 32 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento constitui a inclusão de Dotação, conforme dispõe o artigo 136, IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

[...]

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Missão Velha-CE, 25 de novembro de 2025.

PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 2025.01.02.10**

Apostilamento que se faz ao presente contrato, celebrado com a empresa POSTO DE REVENDA DE DERIVADOS DE PETROLEO JOSÉ LEITE FECHINE LTDA, como segue:

O Município de Missão Velha por intermédio do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede no(a) Rua José Leite Landim Júnior, 64 - Centro, CEP: 63.200 – 000/ CNPJ: 07.977.044/0001-15, neste ato representado(a) pelo(a) sua ordenadora de despesas, Paula Danielly Figueiredo Silva doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **POSTO DE REVENDA DE DERIVADOS DE PETROLEO JOSÉ LEITE FECHINE LTDA**, CNPJ Nº 07.137.895/0001-50, localizada na Rua Coronel José Dantas, 1580, centro, Missão Velha-CE, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Cicero Francisco José Gomes Leite, CPF nº 223.030.903-00, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.10.25.01 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2024.11.12.01, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inclusão da Dotação Orçamentaria: 0602 08 122 0222 2.023/ 0602 08 245 0225 2 031/ 0602 08 245 0225 2 029/ 0602 245 0221 2 028, para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA – 32 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento constitui a inclusão de Dotação, conforme dispõe o artigo 136, IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

[...]

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Missão Velha-CE, 25 de novembro de 2025.

PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

Matheus da Silva Barbosa

Código Identificador:2950D972

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.02.01**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.02.01 ÓRGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EMPRESA CONTRATADA: **PREMIUM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR LTDA**, CNPJ Nº 35.069.387/0001-17. **VALOR GLOBAL R\$ 453.305,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1302.12.361.0541.2.049; 1303.12.361.0541.2.055 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 E 33.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.25.01 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM VISTAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNOS, JUNTO AOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA TABELA DA MONTADORA EXTRAÍDO DE ORÇAMENTOS ELABORADOS POR MEIO DO SISTEMA DE REFERÊNCIA ILIA, AUDATEX OU SIMILAR REFERENTE A LINHA DE MONTAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- DATA DA ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:

Matheus da Silva Barbosa

Código Identificador:F134D540

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.29.01****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.10.16.01. CONTRATO Nº 2025.10.29.01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA,**

CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, FREEZERS, GELADEIRAS, GELÁGUAS E VENTILADORES PERTECENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.051.796/0001-25**, no valor de R\$ 58.450,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais). Signatário pela contratante: Rachel Fechine Ribeiro Tavares Macedo, pela Contratada: **PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA - ME.**

RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO

Secretária de Educação;

Missão Velha-CE, 29 de Outubro de 2025.

Publicado por:

Matheus da Silva Barbosa

Código Identificador:422447AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.29.02

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.10.16.02. CONTRATO Nº 2025.10.29.02. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, FREEZERS, GELADEIRAS, GELÁGUAS E VENTILADORES PERTECENTES A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: **PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.051.796/0001-25**, no valor de R\$ 58.450,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais). Signatário pela contratante: Paula Danielly Figueiredo Silva, pela Contratada: **PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA - ME. PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; Missão Velha-CE, 29 de outubro de 2025.**

Publicado por:

Matheus da Silva Barbosa

Código Identificador:77EE20DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.10.16.01

ESTADO DO CEARÁ SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.10.16.01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, FREEZERS, GELADEIRAS, GELÁGUAS E VENTILADORES PERTECENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE,** Dotação Orçamentária: 1301.12.122.0112.2.045- Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Declaração de Dispensa em 28/10/2025 - WAGNER VIEIRA VIDAL. Agente de Contratação. Autorização de Contratação e Ratificação em 28/10/2025. CONTRATADA: **PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.051796/0001-25**, no valor de R\$ 58.450,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais),

RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO

Secretária de Educação do Município de Missão Velha/CE; 28de Outubro de 2025.

Publicado por:

Matheus da Silva Barbosa

Código Identificador:18C94529

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.10.16.02.

ESTADO DO CEARÁ

SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.10.16.02. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, FREEZERS, GELADEIRAS, GELÁGUAS E VENTILADORES PERTECENTES A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE,** Dotação Orçamentária: 0601.08.122.0112.2.021 - Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Declaração de Dispensa em 28/10/2025 - WAGNER VIEIRA VIDAL. Agente de Contratação. Autorização de Contratação e Ratificação em 28/10/2025. CONTRATADA: **PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.051796/0001-25**, no valor de R\$ 58.450,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais),

PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA

Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Missão Velha/CE;28 de Outubro de 2025.

Publicado por:

Matheus da Silva Barbosa

Código Identificador:39152BAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.10.10.01

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato nº 2022.10.10.01, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.10.06.01**, cujo objeto é a **Locação de imóvel rural para fins de uso e exploração de fonte de água potável para abastecimento do Distrito de Jamacaru, de interesse do município de Missão Velha/CE, junto a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.20.605.0311.2.042 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir 10 de outubro de 2025.

LOCATÁRIO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

LOCADOR: OTÁVIO FIGUEIREDO SILVA DE QUENTAL

Missão Velha/CE, 09 de outubro de 2025.

Publicado por:

Matheus da Silva Barbosa

Código Identificador:250F0F51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.11.05.02

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 2021.11.05.02, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.10.20.01**, cujo objeto é a **Locação de imóvel destinado a sediar a ECT - Empresa de Correios e Telégrafos, situado no Distrito de Quimami, de interesse da Secretaria de Administração e Planejamento**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0205.04.122.0112.2.002 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigora a partir 05 de novembro de 2025.

LOCATÁRIO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

LOCADOR: MARIA PEIXOTO DA SILVA

Missão Velha/CE, 04 de novembro de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:76BECFFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2021.11.05.03

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 2021.11.05.03, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.10.18.01**, cujo objeto é a **Locação de imóvel destinado a sediar a ECT - Empresa de Correios e Telégrafos, situado no Distrito de Missão Nova, de interesse da Secretaria de Administração e Planejamento**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0205.04.122.0112.2.002 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigora a partir 05 de novembro de 2025.

LOCATÁRIO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

LOCADOR: ANA TÁLIA JESUS FERREIRA

Missão Velha/CE, 04 de novembro de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:0D8C3E1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2021.11.06.01

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 2021.11.06.01, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.11.05.02**, cujo objeto é a **Locação de imóvel destinado a sediar a ECT - Empresa de Correios e Telégrafos, situado no Distrito de Jamacaru, de interesse da Secretaria de Administração e Planejamento**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0205.04.122.0112.2.002 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigora a partir de 06 de novembro de 2025.

LOCATÁRIO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

LOCADOR: ARGEMIRO BENTO ARARUNA

Missão Velha/CE, 04 de novembro de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:EAD1E744

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.11.29.01

PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.11.06.01

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E J R MACEDO LTDA, CNPJ Nº 30.532.799/0001-28. **CONTRATO Nº 2024.11.29.01. ORIGEM:** PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.11.06.01, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA – 32 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA - CE. Fica prorrogado a vigência contratual, a partir de **29 de novembro de 2025** por mais **12 (doze) MESES**, passando a vigorar até **29 de novembro de 2026**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. **DATA E ASSINATURAS:** MISSÃO VELHA/CE, 26 de novembro de 2025. RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE: J R MACEDO LTDA, CNPJ Nº 30.532.799/0001-28 – WILL ROBSON MACEDO, representante legal, CONTRATADA.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.11.29.02

PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.11.06.01

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E POSTO DE REVENDA DE DERIVADOS DE PETROLEO JOSÉ LEITE FECHINE LTDA, CNPJ nº 07.137.895/0001-50. **CONTRATO Nº 2024.11.29.02. ORIGEM:** PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.11.06.01, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA – 32 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA - CE. Fica prorrogado a vigência contratual, a partir de **29 de novembro de 2025** por mais **12 (doze) MESES**, passando a vigorar até **29 de novembro de 2026**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. **DATA E ASSINATURAS:** MISSÃO VELHA/CE, 26 de novembro de 2025. RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE: POSTO DE REVENDA DE DERIVADOS DE PETROLEO JOSÉ LEITE FECHINE LTDA, CNPJ nº 07.137.895/0001-50, FRANCISCO JOSÉ GOMES LEITE, representante legal, CONTRATADA.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:B282A2E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
RESOLUÇÃO DE Nº 177/2025 - ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 172 DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 177/2025.

Altera a Resolução nº 172 de 2024, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mombaça-CE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mombaça, Estado do Ceará, biênio 2025/2026 - no uso de suas atribuições legais, com fundamento especial no Artigo 232, do regimento interno, bem como no Artigo 37, da Constituição Federal de 1988, **aprova, e eu sanciono a seguinte RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes artigos da Resolução nº 172 de 2024, que passarão a vigorar da seguinte forma:

Art. 15 [...]

§2º A Câmara Municipal se reunirá semanalmente, em sessões ordinárias às quintas-feiras, à partir das 16 horas, além das sessões extraordinárias e solenes, que ocorrerão conforme a necessidade de suas realizações.

[...]

Art. 31 [...]

Suprimisse o §2º repetido.

Art. 37 Revogado.

Art. 38 Revogado.

Art. 39 Revogado.

Art. 40. A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, com mandato de 02 (dois) anos.

Art. 42. A eleição para a renovação da Mesa Diretora ocorrerá às 16 horas da última reunião ordinária da 2ª Sessão Legislativa e os eleitos assumirão o mandato no dia 1º de janeiro da Sessão Legislativa subsequente.

[...]

Art. 44. Revogado.

Art. 45. Em caso de empate nas eleições para membros da Mesa, proceder-se-á o segundo escrutínio para desempate e, se o empate persistir, o terceiro escrutínio, após o qual, se ainda não tiver havido definição, o concorrente mais velho será proclamado vencedor.

Art. 62. [...]

§2º. Em caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá o cargo até o final do mandato de Presidente ou até o retorno do Presidente.

Art. 75. Na composição das Comissões Permanentes, no dia imediato ao da eleição da Mesa, na primeira sessão ordinária, e na primeira sessão ordinária da terceira Sessão Legislativa, os líderes, de comum acordo, e observada a proporcionalidade partidária, indicarão os membros das respectivas bancadas para integrá-las.

Art. 81. [...]

Parágrafo único. Na ausência do Presidente da Comissão, este irá nomear o substituto dentre os membros da respectiva comissão.

Art. 85. [...]

VI-Conceder vistas de matéria, por até 24 (vinte e quatro) horas improrrogáveis, ao membro da comissão que as solicitar, salvo no caso de tramitação em regime de urgência, desde que o prazo de vistas não implique em extrapolar o prazo para a respectiva comissão se pronunciar sobre o tema;

Art. 104. [...]

§ 2º. As moções e títulos de cidadão terão a limitação anual de 02 (duas) proposições de cada matéria, por vereador.

§ 3º. O vereador que não utilizar suas moções e/ou título de cidadão poderá ceder sua utilização para outro vereador, limitada sua cessão a quantidade de uma moção ou título do cidadão por cada vereador cedente.

Art. 144. As sessões ordinárias compõem-se de TRÊS partes: PRIMEIRO EXPEDIENTE, a ORDEM DO DIA e a EXPLICAÇÃO PESSOAL.

Art. 145. O Primeiro Expediente terá a duração máxima de UMA HORA E TRINTA minutos (01h30min) e destina-se:

[...]

§2º. Se a discussão da Ata e a leitura do sumário do expediente esgotarem o tempo do Primeiro Expediente, o Presidente despachará os papéis que não estiverem sido lidos.

§3º. REVOGADO.

Art. 146. Findo o tempo destinado ao Primeiro Expediente, passar-se-á à Ordem do Dia.

[..]

Art. 147. [...]

§5º. Cada Vereador, inscrito no livro próprio antes do início da sessão, poderá usar da palavra, uma única vez, durante 10 (dez) minutos, e as lideranças de bancada terão 15 (quinze) minutos, improrrogáveis e indivisíveis, a fim de tratar de assunto de livre escolha, sendo permitidos apartes que serão breves.

§6º. Os apartes serão no máximo de 1 (um) minuto improrrogável.

Art. 148. Não havendo quórum destinado à Ordem do Dia, abrir-se-á o painel eletrônico para o registro, ficando as matérias da Ordem do Dia destinadas à Sessão Ordinária ou Extraordinária subsequente.

§1º - REVOGADO

§2º - REVOGADO

§3º - REVOGADO

§4º - REVOGADO

Art. 149. REVOGADO.

Art. 150. Terminado à ORDEM DO DIA, passar-se-á à EXPLICAÇÃO PESSOAL, pelo tempo restante da sessão.

Art. 153. REVOGADO.

Art. 154. [...]

§ 1º O orador que ocupar a Tribuna Livre poderá usar da palavra, uma única vez, por 05 (cinco) minutos, improrrogáveis e indivisíveis, devendo pronunciar-se com obediência aos princípios da urbanidade e respeito à soberania do Plenário, usando de linguagem moderada, de modo a não exceder a disciplina e a ética regular do comportamento legislativo;

Art. 156. Revogado.

Art. 157. Revogado.

Art. 158. Revogado.

Art. 166. As sessões extraordinárias em período de recesso serão convocadas mediante comunicação escrita aos Vereadores e por grupos de mensagem em aplicativo de rede social de uso comum dos vereadores, com a antecedência mínima de 24 horas e afixação de edital no átrio do edifício da Câmara, que poderá ser reproduzido pela imprensa local.

[...]

Art. 172. Terão duas (2) discussões todas as matérias não incluídas no art. 171, além de proposições que versem sobre criação e extinção de cargos e matéria orçamentária, entendidos aqui o Projeto de Lei Orçamentário Anual, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária e o Projeto de Lei do Plano Plurianual.

Art. 236. Os papéis da Câmara serão confeccionados no tamanho oficial e timbrado com símbolo identificativo, conforme ato da Presidência.

Art. 237. As despesas da Câmara, dentro dos limites das disponibilidades orçamentárias consignadas no orçamento do Município e dos créditos adicionais, serão ordenadas pelo Presidente da Câmara.

Art. 238. A movimentação financeira dos custos orçamentários da Câmara será efetuada em instituições financeiras oficiais, cabendo à Tesouraria movimentar os recursos autorizados.

Art. 239. O painel eletrônico será usado na votação de proposições, salvo no processo de votação simbólico, quando seu uso se restringe à verificação de votação.

Art. 240. O registro de presença constará no painel eletrônico.

Art. 241. A verificação de quórum será feita pelo Presidente da Câmara Municipal, de plano, por chamada ou por meio de sistema eletrônico.

Art. 242. A votação será nominal, de acordo com a previsão regimental ou quando requerida verbalmente por Vereador e aprovada pela maioria dos presentes.

§1º O Secretário fará a chamada nominal dos Vereadores na ordem alfabética, salvo requerimento verbal por sorteio, aprovado pelo Plenário.

§2º Os Vereadores manifestarão sua posição favorável ou contrária à aprovação da matéria, registrando “sim” ou “não” pelo sistema eletrônico de votos e quando se absterem deverão registrar “abstenção”.

§3º Ocorrendo falha no sistema do painel eletrônico na votação nominal, adotar-se-á o seguinte:

I - os nomes dos Vereadores serão anunciados, em voz alta, pelo Secretário;

II - os Vereadores, levantando-se de suas cadeiras, responderão “a favor” ou “contra”, conforme aprovem ou rejeitem a matéria em votação;

III - as abstenções serão também anotadas pelo Secretário.

§4º Encerrada a votação, o Presidente da Câmara Municipal proclamará o resultado, não admitindo o voto de Vereador que tenha dado entrada no Plenário, após a chamada do último da lista geral.

Art. 243. A publicação dos expedientes da Câmara observará o disposto em ato normativo a ser baixado pela Presidência.

Art. 244. Nos dias de sessões deverão estar hasteados, no edifício e no recinto do Plenário, as bandeiras do País, do Estado e do Município, observada a legislação federal.

Art. 245. Não haverá expediente do Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado pelo Município.

Art. 246. Os prazos previstos neste Regimento são contínuos, contando-se o dia de seu começo e do seu término e somente se suspendendo por motivo de recesso.

Art. 247. À data de vigência deste Regimento, ficarão prejudicados quaisquer projetos de resolução em matéria regimental e revogados todos os precedentes firmados sob o império do Regimento anterior.

Art. 248. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

Câmara Municipal de Mombaça, 25 de novembro de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO

Presidente – Biênio 2025/2026

Publicado por:

Dalilla Costa Mota

Código Identificador:5D452ACC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025SME-DP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025SME-DP, Processo Nº 2025.12.01.01, com vistas à previsão de despesas com fornecimento de energia elétrica para a **EEF JARDILINA VIEIRA DE SOUSA (TROCA DE TITULARIDADE)**, localizada no Sítio Armação,

Distrito Boa Vista, Zona Rural, município de Mombaça – Ceará, com Dotação Orçamentária 1003 12 122 0004 2024, Elemento de Despesa 33.90.39.00 / 33.90.39.43, com valor estimado da despesa mensal em R\$ 500,00 (quinhentos reais) e valor estimado da despesa global em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e com folha de nº 015 (quinze), cujo ato autorizou sua lavratura.

Mombaça – CE, 01 de dezembro de 2025.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal da Educação

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:3850747C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.165/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - NOMEIA A QUADRA POLIESPORTIVA DE: FRANCISCO MARTINS SOBRINHO (CL. CHICO MARTINS), LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO SALÃO, DISTRITO MANOEL CORREIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a

Câmara Municipal de Mombaça aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Quadra Poliesportiva FRANCISCO MARTINS SOBRINHO (CL. CHICO MARTINS)**, localizada no Assentamento Salão, Distrito Manoel Correia, zona rural deste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça, em 01 de dezembro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:F98EB749

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.166/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, contratos ou instrumentos congêneres com instituições financeiras, bancárias ou cooperativas de crédito, devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil a operar no território nacional, com o objetivo de viabilizar a concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos municipais, vinculados à administração direta e indireta do Município de Mombaça, mediante autorização expressa para averbação das parcelas em folha de pagamento.

§ 1º. A consignação em folha de pagamento de operações de crédito junto às instituições referidas no caput não poderá exceder a 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração mensal do servidor, observada a seguinte distribuição:

I - até 40% (quarenta por cento) destinados a empréstimos consignados; e

II - até 5% (cinco por cento) destinados exclusivamente à amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito consignado, inclusive para saques, compras à vista ou parceladas.

§ 2º. Entende-se por remuneração mensal, para os fins desta Lei, o valor total dos vencimentos, subsídios ou proventos, deduzidos os descontos obrigatórios previstos em lei.

§ 3º. Não será permitido o desconto para o pagamento da parcela mensal do empréstimo quando não houver remuneração disponível do servidor.

§ 4º. Caso a remuneração disponível seja inferior ao valor da parcela a ser descontada, o desconto deverá limitar-se ao valor disponível, vedada qualquer retenção superior ao limite legal.

§ 5º. Não será permitido o desconto da parcela mensal da operação de crédito quando não houver remuneração disponível do servidor.

§ 6º. Os valores que não puderem ser descontados em razão de insuficiência de remuneração deverão ser cobrados diretamente pela instituição financeira ao servidor, sendo vedado o acúmulo de valores para desconto nos meses subsequentes.

§ 7º. A escolha da instituição financeira, dentre as conveniadas, ficará a cargo do servidor interessado na contratação da operação de crédito, cabendo-lhe indicá-la à Secretaria Municipal de Administração do Município de Mombaça ou outro órgão competente, para efeitos de consignação da operação de crédito em folha de pagamento.

§ 8º. O controle do percentual de consignação estabelecido no § 1º deste artigo será exercido pelo Poder Executivo Municipal, na forma do regulamento.

CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO DAS CONSIGNAÇÕES

Art. 2º. As consignações em folha de pagamento são classificadas em obrigatórias ou facultativas:

I – Consignações obrigatórias são os descontos incidentes sobre a remuneração, efetuadas por força de lei ou decisão judicial; e
II – Consignações facultativas são os descontos incidentes sobre a remuneração, efetuadas com autorização formal do servidor.

Art. 3º. As consignações facultativas poderão ser canceladas:

I – Por interesse do Poder Executivo Municipal;
II – Por interesse da instituição financeira, mediante comunicação expressa ou por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão competente;
III – Por força de Lei; ou
IV – Por ordem judicial.

§ 4º. O pedido de cancelamento de consignação facultativa será atendido conforme cronograma de processamento de folha de pagamento.

Art. 4º. As condições das operações financeiras serão formuladas pela instituição financeira responsável, mediante aceite obrigatório e expresso do servidor.

Parágrafo único. O servidor exonerado, demitido ou em afastamento sem remuneração continuará obrigado, junto à instituição financeira, ao pagamento integral das parcelas consignadas da operação de crédito contratada.

Art. 5º. A contratação da operação de crédito, processada em desacordo com o disposto nesta lei ou mediante fraude, simulação, dolo ou qualquer outro vício inerente ao negócio jurídico, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos da administração municipal, acarretará na imediata suspensão da consignação e, se for o caso, procederá à desativação, temporária ou definitiva, da rubrica destinada à instituição financeira envolvida, acarretando na rescisão do convênio, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Art. 6º. A divulgação de dados relativos a servidor, empregado ou pensionista, inclusive quanto ao limite de valores de margem e saldo consignável, somente poderá ser realizada mediante autorização expressa.

§ 1º. A utilização ou divulgação irregular de dados relativos a servidor, ativo ou inativo, implicará na responsabilização do agente que a realizou ou permitiu ou, ainda, que tenha deixado de tomar as providências legais.

§ 2º. Apurada a responsabilidade do agente público e existindo providência a ser tomada, será dada ciência dos fatos aos órgãos competentes, para a adoção das medidas cabíveis.

CAPÍTULO III DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E SEUS PRAZOS

Art. 7º. A operação de crédito com consignação em folha de pagamento terá o prazo máximo de até 120 (cento e vinte) meses para o parcelamento.

Art. 8º. A contratação da operação de crédito com consignação em folha de pagamento obedecerá as seguintes disposições:

I – Inexistência de cobrança de tarifa, taxa de abertura de crédito ou seguro de crédito, à vista ou a prazo, inclusive financiada pela própria operação financeira, quando da sua concessão;

II – Inexistência de outra garantia, além da própria consignação das parcelas em folha de pagamento; e

III – Necessidade de as prestações mensais relativas à operação de crédito contratada serem sucessivas e iguais, desde a primeira até a última, não podendo existir qualquer resíduo, balão ou saldo ao final do pagamento, inclusive para as consignações já contratadas.

Art. 9º. O valor liberado pela operação de crédito obrigatoriamente deverá ser creditado na conta de depósito, na modalidade corrente, de titularidade do servidor junto à instituição financeira.

Art. 10. É facultado ao servidor, a qualquer momento, antecipar, no todo ou em parte, o pagamento do saldo devedor da operação de crédito contratada.

Art. 11. É permitido o refinanciamento da operação de crédito anteriormente contratada, observados os seguintes critérios:

I – Prazo máximo do refinanciamento será de 120 (cento e vinte) meses; e

II – Quantidade mínima de ao menos 3 (três) parcelas quitadas da operação de crédito anterior.

Parágrafo único. O refinanciamento de que trata o caput deste artigo deverá respeitar todas as regras para a consignação estabelecidas nesta Lei.

Art. 12. Será permitida a portabilidade da operação de crédito de uma instituição financeira para outra instituição financeira, desde que autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e conveniada nos termos desta Lei.

CAPÍTULO IV DAS PENALIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A instituição financeira que agir em prejuízo do servidor ou do Poder Executivo Municipal, transgredir as normas estabelecidas nesta Lei, transferir, ceder, vender ou sublocar o código a terceiros, observado o contraditório e ampla defesa, estará a critério da Administração Pública, sujeito às seguintes penalidades:

I – Perda da faculdade de firmar convênio com o Poder Executivo Municipal para o fim de contratação de operação de crédito com garantia de consignação em folha de pagamento; e

II – Cancelamento definitivo do convênio de consignação.

Art. 14. Ficam preservados os convênios firmados em datas anteriores a esta Lei, sendo autorizado à instituição financeira a proceder com a atualização das margens consignáveis e do prazo máximo da operação, nos termos desta Lei.

Art. 15. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria.

Art. 16. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça, em 01 de dezembro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:021CCDFD

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE –

AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 27.11.01/2025-

SEDUCTEC. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL, FORMAÇÃO CONTINUADA E GESTÃO PEDAGÓGICA, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO

MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. Tipo: Menor Preço Por lote. A Pregoeira comunica aos interessados que no dia 17 de dezembro de 2025 às 08h30min horas no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, realizará Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, <https://compras.m2atecnologia.com.br>, www.moradanova.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitacaomoradanova2025@gmail.com.

FABIENE RODRIGUES DE SOUSA –
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:65AAA808

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250527/0001-24 - CONTRATO Nº 20250730004 - ORIGEM: Pregão Nº 13.06.01/2025 - SEDUTEC - CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONTRATADA(O): DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. – VALOR ADITIVADO: R\$ 21.127,50 (Vinte e Um Mil e Cento e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos) - DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:5CEFF5CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250527/0001-24 - CONTRATO Nº 20250730001 - ORIGEM: Pregão Nº 13.06.01/2025 - SEDUTEC - CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONTRATADA(O): MX DISTRIBUIDORA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. – VALOR ADITIVADO: R\$ 6.329,90 (Seis Mil e Trezentos e Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos) - DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:3071811E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº.....: 20210664-SEDUC

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 012/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONTRATADA(O).....: HC DE LIMA SERVIÇOS UNIPessoal LTDA ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTAR DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO (MÉDIO), DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA.....: 19 de novembro de 2025 a 19 de janeiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de novembro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:944B7DE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 202511280005

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 28.08.012025-SR

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN

CONTRATADA(O).....: PRO COMMERCE LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.980,91 (um mil, novecentos e oitenta reais e noventa e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1601.041210031.2.065 Gestao e Manutencao da Secretaria de Planejamento e Financas - SEFIN, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 1.980,91

VIGÊNCIA.....: 28 de Novembro de 2025 a 28 de Novembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Novembro de 2025

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:1A219BD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 202511280004

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 28.08.012025SRP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN

CONTRATADA(O).....: PRO COMMERCE LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.168,20 (quatro mil, cento e sessenta e oito reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1601.041210031.2.065 Gestão e Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças - SEFIN, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 4.168,20

VIGÊNCIA.....: 28 de Novembro de 2025 a 28 de Novembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Novembro de 2025

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:9A884262

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0112-A/2025, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

A **PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, c/c art. 93, § 1º da Lei nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

CONSIDERANDO os termos do Convênio Nº 04/2025 de Cooperação Técnica que celebram entre si o Município de Banabuiú e o Município de Morada Nova – Ceará.

RESOLVE:

CONCEDER A CESSÃO do servidor **FRANCISCO IGOR RABELO BRITO**, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, matrícula nº 1392550, lotado na Secretaria da Saúde - SESA, pertencente ao quadro da Administração Direta, para exercer suas funções junto ao Município de Tabuleiro do Norte, conforme Convênio Nº 04/2025, sem ônus para a entidade de origem.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1º de dezembro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alicia Cavalcante Rocha
Código Identificador:EA145849

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0112-B/2025, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

A **PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, c/c art. 93, § 1º da Lei nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

CONSIDERANDO os termos do Convênio nº 17/2025 de Cooperação Técnica, que entre si, celebram a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará EMATERCE e a Prefeitura Municipal de Morada Nova - Estado do Ceará, com o objetivo de contribuir para a promoção do desenvolvimento rural municipal.

RESOLVE:

CONCEDER A CESSÃO da servidora **CLÁUDIA MARIA DA SILVA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços

Gerais, matrícula nº 60589, lotada na Secretaria da Saúde - SESA, pertencente ao quadro da Administração Direta, para exercer suas funções junto à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1º de dezembro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alicia Cavalcante Rocha
Código Identificador:A69A910E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2811-A/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

A **PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a urgência no cumprimento das diligências solicitadas pelo Tribunal de Contas do Estado no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que, até o presente momento, a servidora inativa **MARIA IRACEMA DE OLIVEIRA RABELO** não foi localizada, o que representa um entrave para a plena instrução processual;

RESOLVE:

Art. 1º Expedir ofício, em caráter de urgência, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Morada Nova - CE (IPREMN), para que empreenda todos os esforços e meios necessários para a localização e contato com a servidora aposentada **MARIA IRACEMA DE OLIVEIRA RABELO**, a fim de que a mesma compareça ao Paço Municipal para tratar de assunto de seu interesse referente ao Processo TCE nº 16080/2024-3.

Art. 2º Esta Portaria deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, para fins de registro e ampla publicidade.

Art. 3º Após, dê-se ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, via Procuradoria-Geral do Município para demonstrar as atitudes tomadas pelo Poder Executivo;

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de novembro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alicia Cavalcante Rocha
Código Identificador:88A5EA20

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
PORTARIA 0112A-IMAM

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 074, de 07 de novembro de 2025, que estabelece a necessidade de instituir Comissão de Seleção para o processamento e julgamento de chamamentos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de processar e julgar os editais de chamamento público para a celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida comissão: I – Silvio Alberto Chagas Ribeiro Sousa, Matrícula nº 60409, na qualidade de Presidente; II – Cássio Cavalcante Chagas, Matrícula nº 60418, na qualidade de Membro; III – Adriana de Lima Freitas, Matrícula nº 60412, na qualidade de Membro.

Art. 3º A atuação da comissão observará os critérios e regras estabelecidos em cada edital de chamamento público específico, bem como a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN.

Morada Nova - CE, 01 de dezembro de 2025.

SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA

Presidente do IMAMN

Portaria nº 0201-Q/2025

Publicado por:

Cassio Cavalcante Chagas

Código Identificador:74953F7A

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA Nº 1911A-SEAI

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei nº 1.126 de 19 de junho de 2000,

CONSIDERANDO o Decreto nº 32 de 22 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o evento de lançamento do PROGRAMA TIME BRASIL – REGIÕES LITORAL LESTE E VALE DO JAGUARIBE DO ESTADO DO CEARÁ.

RESOLVE:

CONCEDER, a FELIPE FREITAS PAULINO, Controlador-Geral do Município, meia diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente ao deslocamento para a cidade de Aracati/CE, no dia 25 de novembro de 2025, para o evento de lançamento do Programa Time Brasil – Regiões Litoral Leste e Vale do Jaguaribe do Estado do Ceará.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 19 de novembro de 2025.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE

Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:

Alicia Cavalcante Rocha

Código Identificador:849A84A9

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA Nº 1911B-SEAI

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei nº 1.126 de 19 de junho de 2000,

CONSIDERANDO o Decreto nº 32 de 22 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o evento de lançamento do PROGRAMA TIME BRASIL – REGIÕES LITORAL LESTE E VALE DO JAGUARIBE DO ESTADO DO CEARÁ.

RESOLVE:

CONCEDER, a ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA, Auditora de Regularidade dos Atos e Gestão, meia diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente ao deslocamento para a cidade de Aracati/CE, no dia 25 de novembro de 2025, para o evento de lançamento do Programa Time Brasil – Regiões Litoral Leste e Vale do Jaguaribe do Estado do Ceará.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 19 de novembro de 2025.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE

Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:

Alicia Cavalcante Rocha

Código Identificador:3DA516F1

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA Nº 1911C-SEAI

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei nº 1.126 de 19 de junho de 2000,

CONSIDERANDO o Decreto nº 32 de 22 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o evento de lançamento do PROGRAMA TIME BRASIL – REGIÕES LITORAL LESTE E VALE DO JAGUARIBE DO ESTADO DO CEARÁ.

RESOLVE:

CONCEDER, a EMILLI GEANE VIEIRA LOPES, Agente Administrativo, meia diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente ao deslocamento para a cidade de Aracati/CE, no dia 25 de novembro de 2025, para o evento de lançamento do Programa Time Brasil – Regiões Litoral Leste e Vale do Jaguaribe do Estado do Ceará.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 19 de novembro de 2025.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE

Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:

Alicia Cavalcante Rocha

Código Identificador:CD9CFE54

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA Nº 1911D-SEAI

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei nº 1.126 de 19 de junho de 2000,

CONSIDERANDO o Decreto nº 32 de 22 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o evento de lançamento do PROGRAMA TIME BRASIL – REGIÕES LITORAL LESTE E VALE DO JAGUARIBE DO ESTADO DO CEARÁ.

RESOLVE:

CONCEDER, a FRANCISCO MARCELO VIEIRA FERREIRA, Auditor Operacional, meia diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente ao deslocamento para a cidade de Aracati/CE, no dia 25 de novembro de 2025, para o evento de lançamento do Programa Time Brasil – Regiões Litoral Leste e Vale do Jaguaribe do Estado do Ceará.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 19 de novembro de 2025.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE

Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:

Alicia Cavalcante Rocha

Código Identificador:6821C62B

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA Nº 1911E-SEAI

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei nº 1.126 de 19 de junho de 2000,

CONSIDERANDO o Decreto nº 32 de 22 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o evento de lançamento do PROGRAMA TIME BRASIL – REGIÕES LITORAL LESTE E VALE DO JAGUARIBE DO ESTADO DO CEARÁ.

RESOLVE:

CONCEDER, a ELAINY KARINE SILVA DA COSTA, Auditora de Avaliação da Gestão, meia diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente ao deslocamento para a cidade de Aracati/CE, no dia 25 de novembro de 2025, para o evento de lançamento do Programa Time Brasil – Regiões Litoral Leste e Vale do Jaguaribe do Estado do Ceará.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 19 de novembro de 2025.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:
Alicia Cavalcante Rocha
Código Identificador:62C5EBE4

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2411A-SEAI

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei nº 1.126 de 19 de junho de 2000,

CONSIDERANDO o Decreto nº 32 de 22 de junho de 2022,

CONSIDERANDO a 14ª edição – Expo Recicla Sustentável 2025,

RESOLVE:

CONCEDER, a LEOBARDO DA COSTA SILVA, Assessor Governamental, duas diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente a participação na 14ª edição – Expo Recicla Sustentável 2025, nos dias 27 e 28 de novembro em Fortaleza/CE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 24 de novembro de 2025.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:
Alicia Cavalcante Rocha
Código Identificador:D9DDB88E

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº610/2025 – GABINETE SESA-PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova combinado com o inciso XVIII Art. 13 da Lei Municipal nº 1804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE

DESCONTAR, dos servidores da rede municipal de Morada Nova, constantes do Anexo Único desta Portaria, **FALTAS**.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 14 de Novembro de 2025.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº610/2025 – GABINETE SESA

ANEXO ÚNICO a que se refere à Portaria Nº610/2025 .

Matric.	Servidor(a)	Cargo/Função	Quantidade
1331612	ALEX MARTINS DE SOUSA	AGENTE ENDEMIAS	1
1392590	ELIZANGELA DE MOURA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2
61617	GERSON DE OLIVEIRA LIMA	VIGIA	4
1392093	JAQUELINE XAVIER DE ARAUJO	ENFERMEIRA	20
1317385	MARIA LAELIA NASCIMENTO MOREIRA	AUX SERV GERAIS	1

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:FED8C3FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2024021901

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2024021901

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024021901 DECORRENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024020101, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EM PROTEÇÃO DE DADOS, VISANDO À ADEQUAÇÃO DAS POLÍTICAS RELATIVAS À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, ATENDENDO AO QUE DETERMINA A LEI FEDERAL Nº 13.709/2018, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024020101 da CMNO, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DO REFERIDO CONTRATO EM 10 MESES. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE CONTRATADO: MARCOS ROCHEL ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. NOVA OLINDA/CE, 25 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:0EF6C826

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
EXTRATO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PAGAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 2024021901

EXTRATO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PAGAMENTO CONTRATUAL

EXTRATO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PAGAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 2024021901

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE TORNA PÚBLICO O PRESENTE EXTRATO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PAGAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 2024021901, DECORRENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024020101, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EM PROTEÇÃO DE DADOS, VISANDO À ADEQUAÇÃO DAS POLÍTICAS RELATIVAS À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 13.709/2018. CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DEVIDAMENTE MOTIVADA, FICA SUSPENSO O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS REFERENTES AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025, MANTIDA A VIGÊNCIA CONTRATUAL, NOS TERMOS DO ART. 137, CAPUT E §1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE CONTRATADO: MARCOS

ROCHEL ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. NOVA OLINDA/CE, 25 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:BAF4F0EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua Comissão de Contratação, torna público que está realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica M2A TECNOLOGIA (compras.m2atecnologia.com.br), certame licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma **ELETRÔNICA**, autuada sob o nº 2025.11.07.01-CE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS TIPO I NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 17/12/2025, a partir das 13:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639. Nova Olinda/CE, 28/11/2025.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:647730B4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 133/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA RECESSO NOS DIAS QUE ESPECIFICA PARA AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM FUNÇÃO DAS COMEMORAÇÕES NATALINAS E DE FINAL DE ANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a tradição das festas natalinas e as celebrações alusivas à passagem de ano;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 662, de 06 de Abril de 1949, que declara como feriados nacionais, entre outros, o dia 25 de dezembro e 1º de Janeiro;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **recesso no período de 20 de dezembro de 2025 à 04 de janeiro de 2026** para as Secretarias e órgãos do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo aos expedientes nos órgãos e secretarias cujos serviços são essenciais e não admitam paralisação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 20 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:7E1F20A6

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1031/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o Programa de Apoio ao Plantio Mecanizado e ao Beneficiamento de Grãos (Debulha) no âmbito da Agricultura Familiar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio ao Plantio e Debulha, destinado a fomentar a produtividade e reduzir a penosidade do trabalho rural nas etapas de semeadura e pós-colheita da agricultura familiar.

Art. 2º O Programa de Apoio ao Plantio e Debulha tem como objetivo beneficiar pequenos agricultores/as familiares, com a aração/gradagem das terras agricultáveis da zona rural de Nova Olinda/CE.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se pequeno agricultor a pessoa física que possua inscrição ativa no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), observados os critérios de enquadramento da legislação federal pertinente.

Art. 3º O Programa consiste na cessão de uso, mediante agendamento, de máquinas e implementos agrícolas pertencentes à frota municipal ou locados para este fim, limitando-se exclusivamente aos serviços de:

I – Plantio mecanizado: utilização de trator acoplado à plantadeira/adubadora;

II – Debulha: utilização de debulhadeira de cereais estacionária ou móvel.

Art. 4º Para a execução do serviço de plantio mecanizado, constituem requisitos obrigatórios:

I – Que o solo esteja previamente preparado, destocado e livre de obstáculos que impeçam o trânsito da plantadeira, conforme parecer técnico de viabilidade do serviço da Secretaria de Desenvolvimento Agrário municipal;

II – Que o produtor disponibilize, no local e momento da execução, as sementes e os insumos (adubos/fertilizantes) em quantidade suficiente;

Art. 5º Para a execução do serviço de debulha, constituem requisitos obrigatórios:

I – Que a produção a ser beneficiada seja proveniente da propriedade do solicitante;

II – Que o material colhido apresente condições de umidade adequadas para o processamento mecânico (ponto de debulha);

III – Que o produtor providencie a sacaria ou local de armazenamento para o grão processado, bem como o destino dos resíduos (palhada).

Art. 6º. A definição do início da assistência ao agricultor, o uso de implementos, a limitação de área mecanizada por agricultor beneficiado e data de inscrição para o programa serão definidos por Decreto Municipal.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:2FD93A35

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 501/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **NATÁLIA MARIA DE ARAUJO SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 026.XXX.XX3-61, do cargo de COORDENADOR TÉCNICO, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:075F8329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ADAUTIANA DE CARVALHO LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 026.XXX.XX3-10, para exercer o cargo de COORDENADOR TÉCNICO, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:AFA5F942

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 07/2025 - RESULTADO

O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA e da Comissão Organizadora(Portaria SEB Nº 88/2025), no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 996/2025 e a Lei Federal nº 11.788, que dispõe sobre o programa de estágio. TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Resultado do Edital nº 07/2025.

· ESTÁGIO II

Ordem	Nome	Curso	Pontuação
1	Andrei Gonçalves de Oliveira	Ed. Física	62 pts
2	Leticia Souza Barbosa Evangelista	Ed. Física	22 pts
3	Glauber Lopes Carvalho	Ed. Física	16 pts

Nova Olinda/CE, 01 de dezembro de 2025.

FRANCISCO HERBERT ALVES CORDEIRO
Membro da Comissão Organizadora

FRANCISCO ERISVELTO DUTRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Organizadora

JAKELINE RODRIGUES OLIVEIRA
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:A5F53460

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 89/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação do resultado - Edital 07/2025 - ABERTURA DE NOVO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE CLASSIFICADOS - CARGO ESTÁGIO II, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DE NOVA OLINDA/CE, no município de Nova Olinda/CE.

EU, MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, em conformidade com a Lei Municipal nº 996/2025 e a Lei Federal nº 11.788, que dispõe sobre o programa de estágio, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do EDITAL Nº 07/2025 – ABERTURA DE NOVO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE CLASSIFICADOS - CARGO ESTÁGIO II, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DE NOVA OLINDA/CE, para a formação de um banco de classificados para o cargo de Estágio II, na Rede Pública Municipal de Ensino de Nova Olinda/CE:

· ESTÁGIO II

Ordem	Nome	Curso
1	Andrei Gonçalves de Oliveira	Ed. Física
2	Leticia Souza Barbosa Evangelista	Ed. Física
3	Glauber Lopes Carvalho	Ed. Física

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 01 de dezembro de 2025.

MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:02A47EC0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 036, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO, EM COTA ÚNICA, DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, COM DESCONTO DE 15% (QUINZE POR CENTO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, usando da atribuição que lhe confere o art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, §4º da Lei nº 1.066/2017 (Código Tributário Municipal), que autoriza o Poder Executivo a estabelecer, mediante regulamentação, outra data para pagamento em cota única com desconto do IPTU;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 027 de 30 de setembro de 2025, que regulamentou o lançamento do IPTU referente ao exercício de 2025, fixando o prazo da cota única com desconto até 31 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo visa favorecer a arrecadação municipal, ampliando as condições de adimplemento voluntário pelos contribuintes;

CONSIDERANDO ainda a competência regulamentar do Chefe do Poder Executivo Municipal para dispor a forma e os prazos de arrecadação dos tributos, conforme preceitua o artigo 313 do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de pagamento, em cota única, do imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício 2025, com desconto de 15% (quinze por cento), até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 027, de 30 de setembro de 2025, que regulamenta o lançamento e a forma de arrecadação do IPTU 2025.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE,
aos 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5362A045

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.475, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O REPASSE DO DUODÉCIMO DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – CEARÁ, NO CORRENTE MÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I a III do § 2º do Art. 29-A da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o repasse do duodécimo destinado à Câmara Municipal de Nova Russas/CE, no valor de R\$ 435.311,19 (quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e onze reais e dezenove centavos), referente ao mês de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CEARÁ, em 19 de novembro de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:91E6BDD8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.477, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **FELIPE GABRIEL DOS SANTOS MENDES CARNEIRO**, portador do RG nº 2008412449-5 e inscrito no CPF sob o nº 063.771.443-18, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8CF9339B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.478, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **LEOCADIO PEREIRA DE SOUSA**, portador do RG nº 2002021058269 e inscrito no CPF sob o nº 211.179.773-15, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 01 de dezembro de 2025.**

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:2D0832E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.479, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE
PROVIMENTO COMISSONADO QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José
Anderson Pedrosa Magalhães**, no uso de suas atribuições legais,
especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica
Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MARIA NATHIELLI CARVALHO
FREITAS**, portadora do RG nº 2008676443-2 e inscrita no CPF sob o
nº 073.840.593-05, ocupante do cargo de provimento comissionado de
ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII), vinculada à Secretaria
Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de
dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 01 de dezembro de 2025.**

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:6746D4D5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.480, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE
PROVIMENTO COMISSONADO QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José
Anderson Pedrosa Magalhães**, no uso de suas atribuições legais,
especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica
Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **HARLEAN LEONARDO SILVA
OLIVEIRA**, portador do RG nº 2008801323-0 e inscrito no CPF sob
o nº 071.831.853-62, ocupante do cargo de provimento comissionado

de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O)**, vinculado à Secretaria
Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de
dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 01 de dezembro de 2025.**

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:FCF501E4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.481, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE
PROVIMENTO COMISSONADO QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José
Anderson Pedrosa Magalhães**, no uso de suas atribuições legais,
especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica
Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **JOÃO LUIZ DE ARAUJO**, portador do
RG nº 2007343836-1 e inscrito no CPF sob o nº 212.659.918-39,
ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR
ESPECIAL I (CDA O)**, vinculado à Secretaria de Saúde, previsto na
Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações
posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 01 de dezembro de 2025.**

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:794CD61C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.482, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE
PROVIMENTO COMISSONADO QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José
Anderson Pedrosa Magalhães**, no uso de suas atribuições legais,
especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica
Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **REINALDO LOURENÇO DA SILVA DIAS**, portador do RG nº 2005021034224 e inscrito no CPF sob o nº 039.836.263-78, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O)**, vinculado à Secretaria de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRASE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará**, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:18975A9F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.483, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **NATHALIE GONÇALVES MENDES DE SOUSA**, portadora do RG nº 2001005116898 e inscrita no CPF sob o nº 034.578.633-50, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMS (CDA III)**, vinculada à Secretaria de Saúde, previsto na Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRASE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará**, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B2C76603

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.484, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

GRATIFICADA A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a função gratificada de simbologia **FG-4**, atribuída à Sra. **JISSELE MARIA LOURENÇO DE VASCONCELOS**, portadora do RG nº 99098061630 e inscrita no CPF sob o nº 885.836.353-15, atualmente lotada na Secretaria de Saúde, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRASE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará**, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A454567A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.485, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **HARLEAN LEONARDO SILVA OLIVEIRA**, portador do RG nº 2008801323-0 e inscrito no CPF sob o nº 071.831.853-62, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRASE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará**, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0E7E7695

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.486, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais,

especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOÃO LUIZ DE ARAUJO**, portador do RG nº 2007343836-1 e inscrito no CPF sob o nº 212.659.918-39, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará**, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F225B373

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.487, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a designação atribuída à Sra. **JESSICA MARIA LOURENÇO BARROSO**, portadora do RG nº 20073096355 e inscrita no CPF sob o nº 051.917.833-52, ocupante cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I**, para responder interinamente como **RESPONSÁVEL TÉCNICA PELAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará**, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:61DB828E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.488, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE

**PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **JÉSSICA MARIA LOURENÇO BARROSO**, portadora do RG nº 2007309635-5 e inscrita no CPF sob o nº 051.917.833-52, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará**, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1D520DE5

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA ÚNICA

Torna público que, requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DLFA) de Orós, a regularização de licença única (RGLU) do mercado municipal (da carne), localizado no município de Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

PORFÍRIO VIANA RODRIGUES JÚNIOR

Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DLFA)

Publicado por:
Porfírio Viana Rodrigues Júnior
Código Identificador:5170BE3A

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025-CP

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, sob demanda, de serviços de reforma e manutenção de escolas municipais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Palhano, Estado do Ceará. Local do edital: <https://www.palhano.ce.gov.br/licitacao.php> e www.novobbmnet.com.br. Entrega das propostas: Até às 08:30 AM do dia 17/12/2025. Abertura das propostas: 17/12/2025, às 9:00 AM. Local de recebimento e abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br. Palhano, Ceará, 1º de dezembro de 2025.

JALCIA MARISA GOMES SOUSA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:1B2338B5

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.11.28-001/GABPREF**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **PATRICIA NOGUEIRA DA FONSECA LIMA**, CPF nº 042.985.143-07, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL**, do âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;

Art. 2º - Qualquer ação, sem a prévia **AUTORIZAÇÃO** do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3º - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 17 de Novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 28 de Novembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:89EDC112

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2024.11.19-0002 RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 2024.11.14.1.

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 2024.11.14.1

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA.....: IONE ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 DE NOVEMBRO DE 2025

VIGÊNCIA.....: 19 DE NOVEMBRO DE 2025 A 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:928327B4

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01/12/2025-01 – SME**

PORTARIA Nº 01/12/2025-01 – SME, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA ANTONIA MARLÚCIA DE OLIVEIRA MODESTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POTENGI, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas pelo **Regime Jurídico dos Servidores Municipais**, especialmente com base no artigo 22 da Lei Municipal nº 151/1997, **o qual dispõe sobre a readaptação funcional**, e com fundamento no **parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município** e no **Parecer da Junta Médica Municipal**,

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica Municipal que atestou a necessidade de readaptação funcional da servidora **ANTONIA MARLÚCIA DE OLIVEIRA MODESTO**, ocupante do cargo efetivo de **Secretário Escolar**, matrícula nº **00001448**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**;

CONSIDERANDO que a readaptação funcional visa garantir o adequado aproveitamento da servidora em atividades compatíveis com suas limitações, sem prejuízo à eficiência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada a **readaptação funcional** da servidora **ANTONIA MARLÚCIA DE OLIVEIRA MODESTO**, ocupante do cargo de **Secretário Escolar**, matrícula nº **00001448**, nos termos do parecer jurídico e do laudo emitido pela Junta Médica Municipal.

Art. 2º A servidora exercerá, temporariamente, **funções compatíveis com suas limitações**, sendo designada para desempenhar atividades de **apoio administrativo e técnico-pedagógico** na **Secretaria Municipal de Educação**, incluindo, mas não se limitando a:

- Apoio na organização de documentos pedagógicos e administrativos;
- Atendimento ao público e suporte às unidades escolares da rede municipal;
- Colaboração em atividades administrativas e de planejamento educacional;
- Outras atividades correlatas que respeitem suas condições de saúde.

Art. 3º A readaptação funcional da servidora **não implicará redução de sua remuneração**, nem prejuízo a seus direitos e vantagens adquiridos.

Art. 4º A presente readaptação será registrada no assentamento funcional da servidora e acompanhada por **reavaliações periódicas** realizadas pela Junta Médica Municipal, a fim de verificar a continuidade da adequação funcional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se as disposições em contrário**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Potengi – Ceará,
01 de dezembro de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Potengi
Portaria 01/07/2025-01

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:EE01C65D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 28/11/2025-01**

PORTARIA Nº 28/11/2025-01, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

NOMEIA O NOVO PRESIDENTE DO CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE

POTENGI-CE E DÁ CONTINUIDADE AO
MANDATO JÁ ESTABELECIDO.

O **Prefeito Municipal de Potengi, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 28/08/2025-01, de 28 de agosto de 2025, que nomeou os membros do Conselho da Alimentação Escolar – CAE para o quadriênio 2025/2029.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a continuidade do mandato dos conselheiros conforme estabelecido pelo Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE;

CONSIDERANDO a comunicação formal do CAE de Potengi referente à necessidade de substituição da Presidência para garantir o pleno funcionamento, organização interna e regularidade das atividades de acompanhamento e fiscalização dos recursos do PANE.

RESOLVE:

Art. 1º Fica assegurada a continuidade do mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, conforme composição estabelecida na Portaria nº 28/08/2025-01, mantidas suas designações e representatividades no quadriênio 2025/2029.

Art. 2º - Fica substituída a Presidência do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Potengi/CE, passando a exercer o cargo a(o):

• **Presidente: Maria Auricélia Correia Freire**
em substituição a **Terezinha Alves Correa**, que permanecerá como membro titular do segmento ao qual está vinculada.

Art. 3º - Fica mantida na função de Vice-Presidente do Conselho:

• **Vice-Presidente: Simone Guedes Alencar**

Art. 4º - O novo Presidente exercerá suas funções pelo período restante do mandato vigente, conforme normas estabelecidas pela legislação federal do PNAE e pelo Regimento Interno do Conselho.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 28 de novembro de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:8C6B7CC5

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica nº 2025.12.01.1. O Agente de Contratação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica Portal de Compras do Município (Sistema GM Tecnologia) (www.licitapotengi.com.br), certame licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2025.12.01.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na construção de melhorias (kits) sanitárias em diversos domicílios, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Potengi/CE, nos termos do Convênio nº 1104/2017, celebrado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **18 de dezembro de 2025**, a partir das **10:00 horas**. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, pelo telefone (88) 99274-4706, no horário de 07:00 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com Potengi/Ceará, 01 de dezembro de 2025.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –

Agente de Contratação do Município.

Publicado por:

Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:5B354C0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º **20220622AS** RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO N.º 2022.05.04-SAS.

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO N.º 2022.05.04-SAS

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA.....: L.G.M. MONTEIRO

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 27 DE NOVEMBRO DE 2025

VIGÊNCIA.....: 27 DE NOVEMBRO DE 2025 A 27 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:

Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:033F8E70

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2025**

PORTARIA Nº 258/2025

Quiterianópolis – CE, em 28 de novembro de 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS** – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ANTONIO NETO LACERDA DE DEUS**, do cargo de **Secretário da Proteção Social e Cidadania** da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 28 de novembro de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU

Prefeita Municipal

Publicado por:

Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:5F5494CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2025**

PORTARIA Nº 259/2025

Quiterianópolis – CE, em 28 de novembro de 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS** – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCISCO ALLISON LACERDA PEDROSA, do cargo de **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 28 de novembro de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU

Prefeita Municipal

Publicado por:

Layane Gomes Oliveira

Código Identificador:88A3B628

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025.28

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20250106/0002-62 - CONTRATO Nº 011/2025.28. ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 011/2025. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE - **CONTRATADA:** COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 32.644.237/0001-00. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PERMANENTES E MOBILIÁRIOS, ATENDENDO A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **VALOR ADITIVADO:** R\$ 4.056,39 (Quatro mil e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos). **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 28 de novembro de 2025.

Quiterianópolis - CE, 1º de dezembro de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCELO LIMA RODRIGUES

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:

José Ítalo Alves Costa

Código Identificador:CB590171

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 01.12.001/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01.12.001/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) WALTER NETO QUEIROZ PINHEIRO, portador (a) do CPF 318.089.213-72, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA DE SAÚDE, admissão em 02/05/1998 sob matrícula 00800996, no cargo de AUX. DE SERVICOS, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007

– Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 01/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Dezembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:F30BEFF0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CE Nº 07.001/2025

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 17 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.001/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E PLANTIO DE PAISAGISMO, SOB DEMANDA NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://quixada.ce.gov.br/> - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Trav. José Jorge Matias, s/n, Campo Velho. Quixadá/CE, 28 de novembro de 2025.

VIKRA LISI ARAÚJO DE SOUZA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Uyara Dayana de Alencar Capistrano

Código Identificador:3BB5A2D0

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.009/2025-PE

Declaro ANULADO o processo derivado do certame originado no Edital de **Pregão Eletrônico 10.009/2025-PE**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO COM EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO, DESTINADO À MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE QUIXADÁ-CE, com base nos termos do art. 71, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, ao passo que remeto o extrato de publicação do referido termo, para fins de publicidade e eficácia dos atos, conforme as razões fartaemente arrazoadas ao Termo de ANULAÇÃO constante aos autos do processo licitatório revogado. Rilson Sousa de Andrade - Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde. Quixadá/CE, 28 de novembro de 2025.

Publicado por:

Uyara Dayana de Alencar Capistrano

Código Identificador:CB801F70

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**

Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** nº 2025.12.01.1. **Objeto:** Aquisição de materiais permanentes e de consumo (mobiliário, centrais de ar, computadores, notebooks e eletrodomésticos), para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 03 de dezembro de 2025 a partir das 17:00 horas. **Fim do Acolhimento das Propostas e Início da Sessão:** 15 de dezembro às 08:00 horas, através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: <https://www.comprasquixelo.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (www.comprasquixelo.com.br) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), ou na Central de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua São Francisco, nº 10, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 01 de dezembro de 2025.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:3703E2EA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.11.13.1.1 **Dispensa de Licitação** Nº. 2025.11.13.1. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** Secretaria da Secretaria de educação e a empresa J. F. DE ANDRADE MARTINS, inscrita no CNPJ n. 37.501.968/0001-01. **Objeto:** a Aquisição de 01 (um) expositor refrigerado, para atender as necessidades da secretaria de educação do Município de Quixelô/CE **Valor Total do Contrato:** R\$ 15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Jose Francinilton de Andrade Martins. Data de Assinatura do Contrato: 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:B4C530EF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2025.08.18.2.1. Concorrência Eletrônico nº 2025.08.18.2. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa B F EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de adequação para climatização com forro, substituição da telha cerâmica por telha de fibrocimento e construção de um refeitório e duas salas de aula na escola Antonio Alves Ribeiro no sítio Riacho do Meio, Quixelô/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 473.919,33 (quatrocentos e setenta e três mil novecentos e dezenove reais e trinta e três centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Belirardo Ferreira Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:D489459C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.548/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação e composição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Quixeré e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS),

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a referida lei e institui a Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer e integrar as políticas públicas municipais de assistência social, saúde, educação, segurança e justiça na proteção integral de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Quixeré, com a finalidade de articular, planejar, acompanhar e monitorar as ações intersetoriais voltadas à proteção e garantia de direitos desse público.

Art. 2º O Comitê de Gestão Colegiada tem caráter intersetorial, deliberativo e consultivo, sendo vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, que proverá o apoio técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento.

Art. 3º Compete ao Comitê de Gestão Colegiada:

- I – promover a integração entre os órgãos e entidades que compõem a rede municipal de cuidado e proteção;
- II – elaborar e propor protocolos de atendimento intersetoriais;
- III – acompanhar e avaliar a execução das ações e políticas voltadas à prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes;
- IV – propor medidas e estratégias de fortalecimento da rede municipal de proteção;
- V – encaminhar relatórios e recomendações aos órgãos competentes.

Art. 4º O Comitê de Gestão Colegiada será composto por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;
- V – Conselho Tutelar;
- VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- VII – outras instituições da rede de proteção, conforme deliberação do Comitê.

§1º Cada órgão ou instituição indicará um membro titular e um suplente, mediante ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§2º A nomeação dos membros será formalizada por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu coordenador ou por solicitação de, no mínimo, um terço de seus membros.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Comitê de Gestão Colegiada instituído por este Decreto terá vigência de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período mediante nova designação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Quixeré - CE

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:4A266D6F

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0186/2025, DE 01 DE
DEZEMBRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, informa (científica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da 163ª Convocação frente ao Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo:

1.CANDIDATOS(AS) QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO: VIGILANTE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
13	0147	JOSÉ AIRTON SILVA SOUSA	07:30hrs
14	0825	JOSIMAR RODRIGUES DE LIMA	07:30hrs

2.CANDIDATOS(AS) QUE SOLICITARAM DESISTÊNCIA DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

CARGO: VIGILANTE

13	0147	JOSÉ AIRTON SILVA SOUSA
----	------	-------------------------

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 01 de dezembro do ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:F2654332

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE Nº 0187/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025,
REFERENTE A 164ª CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia

29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia 03 de dezembro de 2025, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
81	0832	MARIA VELMA DE MATOS	07:30hrs

CARGO: VIGILANTE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
15	0781	JOSÉ EDSON FERREIRA SALAZAR	07:30hrs
16	0829	EMANOEL EDMYS INOCENCIO DA SILVA	07:40hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 01 de dezembro do ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:AE59F8A1

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1042/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

“DISPÕE SOBRE O DESTINO DE ANIMAIS APREENDIDOS EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a destinação final, inclusive por meio do abate humanitário, de animais de grande e médio porte (como equinos, bovinos, suínos, caprinos, ovinos e similares), apreendidos em vias públicas urbanas, desde que observadas as disposições desta Lei.

Art. 2º - A apreensão de animais será feita por órgãos competentes do Município ou conveniados, visando à segurança pública, segurança no trânsito e saúde da população, bem como de outros animais.

Art. 3º - Após a apreensão, o(s) animal(is) serão recolhido(s) a local apropriado (curral municipal, abrigo, ou outro local designado), onde ficarão sob cuidados e observação por um período mínimo de 10 (dez)

dias corridos a iniciar a contagem do prazo no dia seguinte a apreensão do(s) animal(is).

§1º Durante este período, o proprietário poderá reivindicar a posse do animal, mediante:

I - Apresentação de comprovação de propriedade;

II - Pagamento das despesas com apreensão, transporte, alimentação, cuidados veterinários e estadia/diária;

III - Pagamento da multa prevista no art. 7º e seus incisos dessa lei; e

IV - Assinatura de termo de responsabilidade, comprometendo-se a não reincidir na infração.

§2º Caso o animal não seja reclamado no prazo, o animal será considerado abandonado ou verificada a impossibilidade de reintegração ao proprietário, o Município poderá adotar as seguintes possibilidades:

I - **leilão público**, com reversão da receita ao erário municipal;

II - **doação** a instituições públicas ou filantrópicas e/ou para associações sem finalidade lucrativa no Município de Quixeré-CE; e

III - **encaminhamento para abate e posterior doação da carne**, observadas as normas de inspeção sanitária.

Art. 4º O abate só será autorizado mediante:

I - Avaliação técnica de médico-veterinário, atestando as plenas condições de saúde do animal para consumação pós abate;

II - Observância das normas da Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), do Decreto nº 6.514/2008, bem como das normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV).

Art. 5º Os produtos oriundos do abate poderão:

I - Ser inutilizados, se não atenderem aos padrões sanitários;

II - A carne proveniente do abate, devidamente inspecionada e certificada, poderá ser **doada a famílias em situação de vulnerabilidade social**, cadastradas pela **Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social**;

III - Ser destinados a consumo humano ou animal, caso estejam aptos e em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária; e

IV - É **vedada a comercialização** da carne.

§ Único - A distribuição da carne proveniente do abate dos animais apreendidos e não reclamados deverá ocorrer sob supervisão da **Vigilância Sanitária**, garantindo transporte e armazenamento adequados.

Art. 6º O Município poderá firmar parcerias, termos de cooperação e/ou convênios com instituições públicas e/ou privadas para execução desta Lei.

Art. 7º O proprietário do animal apreendido em decorrência do art. 1º desta lei será aplicado multa correspondente a:

I - 20 (vinte) vezes o valor da UFIRM vigente referente a bovinos, equinos e similares; e

II - 10 (dez) vezes o valor da UFIRM vigente referente a suínos, caprinos, ovinos e similares.

§ 1º A aplicação de multa aos infratores ou de outra penalidade, não isentam o infrator da obrigação de reparar ou ressarcir os danos resultantes da infração;

§ 2º A aplicação da respectiva multa será inerente a cada animal apreendido.

Art. 8º O proprietário do animal apreendido em decorrência do art. 1º desta lei será aplicado a diária/estadia correspondente a:

I - 7 (sete) vezes o valor da UFIRM vigente referente a bovinos, equinos e similares; e

II - 3,5 (três e meio) vezes o valor da UFIRM vigente referente a suínos, caprinos, ovinos e similares.

§ 1º O valor referente a diária/estadia se faz devida atinente ao período em que o(s) animal(is) esteja(m) apreendido(s) sob a guarda do Município de Quixeré-CE.

§ 2º A aplicação da respectiva diária/estadia será inerente a cada animal apreendido.

Art. 9º O autuado tomará ciência do auto de infração emitida pelo Poder Público Municipal, mediante notificação pessoal, por seu representante legal ou preposto, caso não encontrado ou não se saiba quem é dono, haverá a disponibilização do auto de infração através de publicação no Diário Oficial do Município de Quixeré-CE (Diário da APRECE).

Art. 10 Os animais não reclamados no período disposto na presente lei, bem como o não recolhimento dos valores devidos, referente a multa, despesas com apreensão, transporte, alimentação, cuidados veterinários e estadia/diária, após serem abatidos não terão

qualquer direito ao proprietário a indenização ou qualquer ressarcimento que seja.

Art. 11 Nas hipóteses de reincidência de apreensão de animais em vias públicas dos mesmos proprietários o valor referente a multa prevista no art. 7º e seus incisos I e II será exigida de forma duplicada.

Art. 12 Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, ao 01 dia do mês de dezembro de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:CDBC922C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001.01.12.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar a Sra. ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES, do cargo de Coordenador Pedagógico I, simbologia DAS-10 cargo criado pela Lei Complementar N.º 045/2022, de 28 de setembro de 2022, publicada em 29 de setembro de 2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 01.12.2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de dezembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:32CF18D2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001.03.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** designar a Sra. LUANA PRISCILA DE LIMA, cargo comissionado de Chefe Divisão de Acompanhamentos de Contratos para substituir ANA LETÍCIA HONORATO SILVA, cargo comissionado de Diretor de Atestos de Processos de Pagamento DAS-1 pelo período de 03 de novembro de 2025 a 02 de dezembro 2025, por se encontrar em gozo de férias, cargo criado pela Lei N.º 045/2022, de 28 de setembro de 2022, publicada em 29 de setembro de 2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:BD4872D9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001.04.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos e valores especificados abaixo referentes aos noturnos trabalhados e não pagos no mês de outubro de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
123828-0	Francisca Rejane de Lima	Técnico em Enfermagem	01	14,47
041314-3	José Maria de Matos	Técnico em Enfermagem	01	20,58

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0FCAD099

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001.06.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA JOSE NOGUEIRA LIMA, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Classe “A” Referência “08”, Matrícula 060242-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 06 de novembro 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9E39B153

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001.12.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE conceder Hora Suplementar aos servidores relacionados abaixo.

042074-3	Maria Creuza Maciel Veneranda	Prof. Educ. Básica I	78h
----------	-------------------------------	----------------------	-----

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 12 de novembro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B973A87A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001.13.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para

Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo, FRANCISCO DE ASSIS SILVA MAIA, cargo Agente de Serviços Funerários, Matrícula 126762-0 Classe “A” Referência “03”, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infraestrutura pelo período de licença de 13 de novembro de 2025 a 17 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BC85407A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N 001.14.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe “A” Referência “8”, Matrícula 041805-6 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 14 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:884FB4CA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002.04.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE fazer devolução de pagamento indevido dos servidores relacionados abaixo, com suas matrículas, nomes, cargos e valores referentes aos noturnos recebidos e não trabalhados no mês de novembro de 2025.

	Maria			
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Técnico em Enfermagem	01	21,02
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	01	18,32

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B03F840D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002.06.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo, FRANCISCO DE ASSIS SILVA MAIA, cargo Agente de Serviços Funerários,

Matrícula 126762-0 lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infraestrutura pelo período de licença de 06 de novembro de 2025 a 10 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F4D226C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.10.11.2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar a Sra. THATIANY LIMA ARAUJO, do cargo de Gerente da Atenção Básica (01 Equipe), simbologia DAS-3** cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 10.11.2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8D1E1D39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.13.11.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSÉ ERIVAN CUNHA SOUSA, cargo Vigilante, Classe “A” Referencia “02”, Matrícula 060204-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 13 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:82B5D062

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.14.11.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARCIO JUNIO DE SOUSA, cargo Agente de Combate as Endemias, Classe “A” Referencia “02”, Matrícula 122019-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 14 de novembro de 2025. Esta

Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BC39AC64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.17.11.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) SHEILA ADRIANA LIMA SOUZA, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 127920-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de novembro de 2025 a 18 de novembro. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EDEF0E69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.04.11.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAÚDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
060351-1	Adila Maria de Almeida Moura	Enfermeiro	13
123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico em Enfermagem	05
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Técnico em Enfermagem	06
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Técnico em Enfermagem	07
123828-0	Francisca Rejane de Lima	Técnico em Enfermagem	06
041314-3	José Maria de Matos	Técnico em Enfermagem	07
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Técnico em Enfermagem	13
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Enfermagem	06
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Técnico em Enfermagem	01
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	03

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de novembro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5546B267

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.06.11.2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) **MARIA OCINEIDE DE SANTIAGO**, cargo Professor Educação Básica I, Classe “C” Referencia “02”, Matrícula 041841-2/ cargo Professor Educação Básica I, Classe “C” Referencia “03” Matrícula 041995-8 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 06 de novembro de 2025 a 07 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:899DF50C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.10.11/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) **MARIA OCINEIDE DE SANTIAGO**, cargo Professor Educação Básica I, Classe “C” Referencia “02”, Matrícula 041841-2/ cargo Professor Educação Básica I, Classe “C” Referencia “03” Matrícula 041995-8 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 09 de novembro de 2025 a 10 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:15EEC084

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.12.11/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAÚDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	08
125177-5	Allysson Leonardo da Silva Nunes	Motorista	08
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	08
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	08
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	07
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	08
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	07
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	13
123633-4	Mariza Patrícia dos Santos Silva	Auxiliar Serviços Gerais	13
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Auxiliar Administrativo	06
123488-9	Dilhermane Ewerton Freitas Souza	Auxiliar Administrativo	06
060246-9	Claudia Santiago Lima	Auxiliar Administrativo	06
060195-0	José Ribeiro Costa	Auxiliar Administrativo	06
124562-7	Fabio Sousa Lima	Vigilante	06
127505-4	Francisco Darliano Silva da Fonseca	Vigilante	06
060204-3	José Erivan Cunha Sousa	Vigilante	06
060280-9	Nilton Cesar Santiago Lima	Vigilante	06

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de novembro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:36151F98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.13.11.2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) **RAFAELA LOPES DA COSTA**, Cargo Diretor da Central de Regulação e TFD, Matrícula 127652-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 13 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F13B1ACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.17.11/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA RIBEIRO**, Cargo Motorista, Matrícula 060221-3, Classe “B” Referencia “08”, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de novembro 2025 a 19 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:77C2E03A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.06.11/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) **ERIDAN FONTES SALUSTINO**, Cargo Cozinheiro, Matrícula 128281-6 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 06 de novembro de 2025 a 20 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:DECC859C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.10.11/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo, FRANCISCO DE ASSIS SILVA MAIA, cargo Agente de Serviços Funerários, Matrícula 126762-0 Classe “A” Referência “03”, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infraestrutura pelo período de licença de 09 de novembro de 2025 a 13 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:5F282054

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004.12.11/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 582/2012, de 06 de fevereiro de 2012, alterada pela Lei n.º 940/2023 de 22 de maio de 2023, publicada em 23 de maio de 2023, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Motorista no mês de novembro de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	22
125177-5	Allysson Leonardo da Silva Nunes	Motorista	20
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	20
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	20
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	20
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	18
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	16

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de novembro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:E4B97663

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 004.13.11/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para

Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe “A” Referência “8”, Matrícula 041805-6 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 13 de novembro de 2025 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:69D244B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.14.11/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) BRENO SOUSA LIMA, Cargo Professor Educação Básica II, Matrícula 128173-9, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 14 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:07E64B79

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.17.11/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA APOLINÁRIA DE ARAÚJO, Cargo Professor Educação Básica I, Classe “A” Referência “02”, Matrícula 042053-0 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 17 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:D730BA30

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.04.11.2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. ANTONIA LUCI SILVA OLIVEIRA, para o cargo de Coordenador Pedagógico I, simbologia DAS-10 cargo criado pela Lei Complementar N.º 045/2022, de 28 de setembro de 2022, publicada em 29 de setembro de 2022. Esta Portaria entre em vigor na data de

sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 04.11.2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E428C670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.06.11/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) **ALEF DE SOUSA LIMA**, cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 123537-0, Classe “A” Referência “01”, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 06 de novembro de 2025 a 11 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1602E539

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.10.11/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) **MARIA PAMELA BRITO SOMBRA**, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Classe “A” Referência “02”, Matrícula 080673-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de novembro de 2025 a 11 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FFAB736C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.11.11/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada ao servidor relacionado abaixo com sua matrícula, cargo, e dias trabalhados no mês de outubro de 2025 e horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAÚDE, com exercício nos Postos de Saúde, Sede da Secretaria de Saúde e Casa de Apoio do Município.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
070591-8	Luis Gonsaga Sobrinho	Auxiliar Serviços Gerais	09

041323-2	José Roberto da Silva Sales	Vigilante	01
080682-0	Francisco Morgério de Sousa	Vigilante	15
041510-3	José Maurílio Santiago Oliveira	Vigilante	16

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de outubro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E61874C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.12.11.2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** Notificar a prorrogação do Auxílio Doença (a) a servidora efetiva (a) **JOCIENE DE SOUSA ALMEIDA**, cargo/função **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 123650-4 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 12 de novembro de 2025 a 30 de outubro de 2026. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 12 de novembro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5745C43A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.13.11/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contrato (a) **DAIS MARIA LIMA SANTIAGO**, Cargo Professor Educação Básica II, Matrícula 128821-5, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 13 de novembro de 2025 a 14 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E22B5457

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.14.11/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) **ELINALDA LIMA DOS SANTOS ALVES**, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe “B” Referência “08”, Matrícula 060245-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 14 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:1595ED71

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006.04.11/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) HOSANA LIMA DE SOUSA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 041459-0, Classe “A” Referência “07”, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de novembro de 2025 a 17 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:616ABC3A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006.05.11/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) BRENO SOUSA LIMA, Cargo Professor Educação Básica II, Matrícula 128173-9, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 05 de novembro de 2025 a 06 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:C36F6FE3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006.06.11/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA PAMELA BRITO SOMBRA, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Classe “A” Referência “02”, Matrícula 080673-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 06 de novembro de 2025 a 07 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:7788F98B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006.10.11/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA GEANE DE SOUSA, Cargo Professor Educação Básica II, Matrícula 127762-6 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 10 de novembro de 2025 a 23 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:2538CB66

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006.11.11/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** designar a Sra. VIVIANE LUISA OLIVEIRA FERREIRA, cargo comissionado de Chefe Divisão de Saúde Bucal DAS-7** para substituir VIVIANE DE ARAUJO OLIVEIRA, comissionado de Chefe Divisão de Saúde Bucal DAS-7** pelo período de 11 de novembro de 2025 a 06 de abril 2025, por se encontrar em gozo de Licença Maternidade, cargo criado pela Lei N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:CC93C43D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006.12.11.2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** Notificar a concessão de Auxílio Doença (a) a servidor (a) LUCIA MARIA DE SOUSA RIBEIRO, cargo/função PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe “B” referência “01” matrícula 042059-0 e PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, Classe “B” referência “01” matrícula 060272-8 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 15 de setembro de 2025 à 31 de janeiro de 2026. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 15 de setembro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3E50D6F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006.13.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA REGIANE DA CUNHA SANTIAGO, cargo Técnico em Enfermagem, Classe “A” Referência “01”, Matrícula 123751-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 13 de novembro de 2025 a 14 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:66B3AF5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007.04.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) PAULO AUGUSTO MONTEIRO MAIA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 124565-1, Classe “A” Referência “01”, lotado (a) na Secretaria de Administração, pelo período de licença de 04 de novembro de 2025 a 07 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:138B8C29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007.05.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA ANGELICA DA COSTA PEREIRA, Cargo Professor Educação Básica II, Matrícula 128121-6, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 05 de novembro de 2025 a 07 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7BCEE26B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007.10.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório (a) FRANCISCA LEANDRA DA SILVA LIMA, cargo Pedagogo, Classe “A” Referência “01”, Matrícula 127465-1 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 10 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:SC2FF209

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007.11.11.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) ESTEVAM NELSON MOURA DE OLIVEIRA, cargo Médico Plantonista, Matrícula 123467-6 lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 11 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6C22D5A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007.12.12/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe “A” Referência “03”, Matrícula 060183-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:09BEE2D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007.13.11/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) **ELINALDA LIMA DOS SANTOS ALVES**, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe “B” Referência “08”, Matrícula 060245-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 13 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6298FFE0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008.04.11/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) **MARIA JOSE NOGUEIRA LIMA**, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Classe “A” Referência “08”, Matrícula 060242-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de novembro 2025 a 05 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AFF38A9B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008.05.11/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) **KARINE QUEIROZ FREITAS**, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Classe “A” Referência “01”, Matrícula 123822-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6AB961C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008.10.11/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) **FRANCISCA JUCELIA DE LIMA RODRIGUES**, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Classe “A”, Referência “02”, Matrícula 123602-4 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de novembro de 2025 a 14 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:511B730F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008.11.11/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) **MARIA CLÉCIA DO NASCIMENTO**, Cargo Cozinheiro, Classe “B” Referência “01”, Matrícula 123635-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 11 de novembro de 2025 a 13 de novembro. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3699DB97

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008.12.11/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) **BRENO SOUSA LIMA**, Cargo Professor Educação Básica II, Matrícula 128173-9, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 12 de novembro de 2025 a 13 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2240D9D1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009.04.11/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) **RAFAEL FARIAS MAIA**, Cargo Motorista, Matrícula 127679-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de novembro de 2025 a 18 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:10AACB6F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009.05.11/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) **MISABELIA MELO VIDAL**, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe “A” Referência “8”, Matrícula 060260-4 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F17B418B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009.10.11/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) **ANTONIA ANELICIA DE SOUSA OLIVEIRA RODRIGUES**, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 060233-7, Classe “A” Referência “02”, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:61803D6D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009.11.11.2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) **FRANCISCA ANA DE SOUSA**, Cargo Interpret de Libras, Matrícula 127784-7, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 11 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:95C48E85

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009.12.11/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) cargo comissionado (a) **IVANIA VANESSA SILVA SOUZA** Cargo Gerente da Atenção Básica I, Matrícula 128299-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4F81CCEB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010.05.11/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) **VERIDIANA BARBOSA ARAUJO**, Cargo Vigilante, Classe “A” Referência “3” Matrícula 123970-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de novembro de 2025 a 07 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8A374F88

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010.10.11.2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado(a) FRANCISCA ANA DE SOUSA, Cargo Interpretre de Libras, Matrícula 127784-7, lotado(a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 10 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:73231836

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010.11.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) MARIA OCINEIDE DE SANTIAGO, cargo Professor Educação Básica I, Classe “C” Referencia “02”, Matrícula 041841-2/ cargo Professor Educação Básica I, Classe “C” Referencia “03” Matrícula 041995-8 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 11 de novembro de 2025 a 20 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6CCECF3AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010.12.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) EDINEIDE GOMES DAS CHAGAS, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 041832-3 Classe “A” Referência “06”, lotado(a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 12 de novembro de 2025 a 14 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5BEE06CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011.03.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, RESOLVE conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada, referente ao mês de outubro de 2025 aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 00:30 horas lotados na Secretaria de EDUCAÇÃO, no setor de Transporte.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
127689-1	José Aécio Lima Melo	Motorista	20

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7E96E380

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011.05.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) INGRID CRISTINA ALVES, cargo Professor Educação Básica I, Classe “A” Referencia “02”, Matrícula 041871-4 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 05 de novembro de 2025 a 07 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0D6C583E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011.07.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) FRANCISCA LEANEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA, cargo Professor Educação Básica I, Classe “B” Referencia “01”, Matrícula 127839-8 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 07 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AD0F7A36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011.10.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) MARIA GORETTI DA COSTA, Cargo cozinheiro, Matrícula 042007-7, Classe A, Referência 7, lotado(a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 10 de novembro de 2025 a 14 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CAB0E6AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011.12.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) JULIA BATISTA OLIVEIRA NOGUEIRA SANTOS, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A" Referência "03", Matrícula 123589-3, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de novembro de 2025 a 13 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:80C6C3E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012.03.11.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, RESOLVE Nomear a Sra. MARIA MISLENE DE SOUSA, para o cargo de CHEFE DE ATENDIMENTO, simbologia DAS-7, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 03.11.2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9694473B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012.05.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) FRANCISCA FRANCILENE DE SOUSA, cargo Professor Educação Básica I, Classe "C" Referência "01", Matrícula 041975-5 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 05 de novembro de 2025 a 07 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4AE3A19D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012.07.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) cargo comissionado(a) IVANIA VANESSA SILVA SOUZA Cargo Gerente da Atenção Básica I, Matrícula 128299-9, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 07 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F28F9E05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012.10.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) HANNA ISA OLIVEIRA BEZERRA, Cargo Cirurgião Dentista da Família, Classe "B" Referência "01", Matrícula 123624-5, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de novembro de 2025 a 23 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:86837F4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012.12.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RAIMUNDA RENILDA NOGUEIRA XAVIER, Cargo Professor Educação Básica I, Classe “B” Referência “02”, Matrícula 042049-2, Cargo Professor Educação Básica I, Classe “B” Referência “06”, Matrícula 041755-6 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 12 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B001686D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N 013.07.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe “A” Referência “8”, Matrícula 041805-6 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 07 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7EF0BDB8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 013.10.11.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) WLLYSES JOSÉ MARQUES MACIEL, Cargo Psicólogo, Matrícula 124987-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1BBCAE64

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 014.07.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997,

artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) JERRIA CHAYANE COSTA OLIVEIRA, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe “A” Referência “01”, Matrícula 125146-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 07 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7500206B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 015.03.11.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, RESOLVE Nomear o Sr. GABRIEL RIBEIRO DE SOUSA, para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE INFORMÁTICA, simbologia DAS-13, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 03.11.2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AFF7936C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 015.07.11.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA RITA XAVIER MOURA Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041890-0, Classe “B” Referência “02”, Professor Educação Básica II, Matrícula 042047-6 Classe “A” Referência “03” lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 07 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:69790263

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 015.10.11.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) RAFAELA LOPES DA COSTA, Cargo Diretor da Central de Regulação e TFD,

Matrícula 127652-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4E6B159A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016.03.11.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar a Sra. MARIA RUDICLEIA DE SOUSA, do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DO CADÚNICO/PBF, simbologia DESP12, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 03.11.2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C48CD1DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016.07.11.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n.º 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) GLERISSON DE SOUSA QUEIROGA, Cargo Auxiliar de Laboratório, Matrícula 123550-8 Classe "A" Referência "01" lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 07 de novembro de 2025 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C484C766

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016.07.11.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n.º 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) GLERISSON DE SOUSA QUEIROGA, Cargo Auxiliar de Laboratório, Matrícula 123550-8 Classe "A" Referência "01" lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 07 de novembro de 2025 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:49EC80CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016.10.11.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que prevê o artigo 14, parágrafo 6º da Lei Complementar n.º 001/97, de 28.11.1997, **RESOLVE** tornar sem efeito a Portaria de n.º 003.05.09/2025, de 05 de setembro de 2025 e publicada em 08/09/2025, no DOM/APRECE, que nomeou o(a) Sr.(a). **AGON JUNIOR SOARES**, cargo Agente da Guarda Municipal de Trânsito, classificada em 3º lugar, padrão ADO-IV, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares, Classe A, referência 01, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017**, por não tomar posse, pediu prorrogação do prazo para tomar posse, e mesmo ciente da finalização do prazo para posse em 06/11/2025, não compareceu, nem justificou a ausência, sendo declarado desistente do Certame, tornando sem efeito sua nomeação, na forma prevista na legislação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:48120AF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017.03.11.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear o Sr. CARLOS DANIEL SOUSA SOMBRA, para o cargo de CHEFE DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DO CADÚNICO/PBF, simbologia DESP12, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 03.11.2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A00BBB44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.019.03.11.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 930/2023, de 24 de março de 2023, regulamentada pelo decreto 1.474/2024 de 05 de abril de 2024, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) no Gabinete do Prefeito e

exercendo suas funções no Conselho Tutelar, em serviço prestado como Membro do Conselho Tutelar no mês de novembro de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
126789-2	Francisco Dautielio Rodrigues	Membro do Conselho Tutelar	07
126790-6	Francisco Leofabio Silva Sousa	Membro do Conselho Tutelar	06
126794-9	Flavenilson da Costa Freitas	Membro do Conselho Tutelar	07
126793-0	Katia de Sousa Barros	Membro do Conselho Tutelar	07
126792-2	Rosemara Fatima de Jesus	Membro do Conselho Tutelar	03

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 03 de novembro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:81BD9000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020.03.11.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar a Sra. ANTONIA LUCI SILVA OLIVEIRA, do cargo de Chefe da Divisão de Apoio a Educação Infantil, simbologia DAS-7 cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 03.11.2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:592841BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021.03.11.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar o Sr. ANTONIO DENIS MARCOS MELO MACIEL, do cargo de Coordenador Pedagógico I, simbologia DAS-10 cargo criado pela Lei Complementar N.º 045/2022, de 28 de setembro de 2022, publicada em 29 de setembro de 2022. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 03.11.2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:576731B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022.03.11.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear o Sr. ANTONIO DENIS MARCOS MELO MACIEL, para o cargo de Chefe Divisão de Apoio a Educação Infantil, simbologia DAS-7 cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 03.11.2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:03F74E2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023.03.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, **RESOLVE** suspender Hora Suplementar dos servidores relacionados abaixo.

041558-8	Lucimeyre Gadelha	Prof. Educ. Básica II	48h
041531-6	Maria das Graças da Silva	Prof. Educ. Básica I	32h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de novembro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9875A78B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026.03.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear a Sra. ANTONIA FABIANA QUEIROZ, para o cargo comissionado de Gerente da Atenção Básica (02 Equipes), DAS-2 para substituir EMYZANIA MARY ALBA MELO VIDAL, cargo comissionado de Gerente da Atenção Básica (02 Equipes), DAS-2 (Posto de Saúde Sede I e III), pelo período de 03 de novembro de 2025 a 02 de dezembro 2025, por se encontrar em Gozo de Férias, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5CB8BC5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032.03.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA PAMELA BRITO SOMBRA, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Classe “A” Referência “02”, Matrícula 080673-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 01 de novembro de 2025 a 05 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C78CD123

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033.03.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) EDINEIDE GOMES DAS CHAGAS, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 041832-3 Classe “A” Referência “06”, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 03 de novembro de 2025 a 07 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:039535BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034.03.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) FRANCISCA JUCELIA DE LIMA RODRIGUES, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Classe “A”, Referência “02”, Matrícula 123602-4 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de novembro de 2025 a 07 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1E6C2544

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035.03.11.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA ERICA MOREIRA LIMA, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe “B” Referência “09”, Matrícula 060356-2 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2B028A31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036.03.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado PANMERA ANDREA DE MOURA, cargo Psicólogo, Matrícula 126950-0 lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 03 de novembro de 2025 a 07 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2879269C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.05.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.12.2025 a 30.12.2025.

060203-5	José Benilson Nogueira Melo	Vigilante	01.08.2024 a 31.07.2025
120976-0	Valdilene Gomes de Sousa	Professor Educação Básica II	01.11.2024 a 31.10.2025
120977-9	Valdilene Gomes de Sousa	Professor Educação Básica II	01.11.2024 a 31.10.2025

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:433D7035

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.07.11.2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** Conceder Gratificação de Deslocamento aos Professores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matricula	Nome	Cargo	Km
041879-0	Jacineide dos Santos Oliveira	Prof. Educ. Básica I	30km
041985-0	Jacineide dos Santos Oliveira	Prof. Educ. Básica II	30km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros aos 07 de novembro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A41C7DB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.10.11.2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo IV artigos 98 a 104, **RESOLVE**, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 10.11.2025 a 09.12.2025:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041847-1	Marinete Ferreira de Freitas Sousa	Professor Educação Básica I	30 dias	02.02.2018 a 20.08.2020 01.01.2022 a 13.11.2024

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:33CA4C40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.11.11.2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo IV artigos 98 a 104, **RESOLVE**, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 11.11.2025 a 10.12.2025:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
122005-5	Antonio Eliomar de Sousa Ribeiro	Agente de Combate as Endemias	30 dias	01.06.2016 a 30.06.2021

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:66372F30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.24.11.2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo IV artigos 98 a 104, **RESOLVE**, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 24.11.2025 a 23.12.2025:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
123624-5	Hanna Isa de Oliveira Bezerra	Cirurgião Dentista da Família	30 dias	05.08.2019 a 04.08.2024

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:91FDF17B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.03.11/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, **RESOLVE** conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.12.2025 a 01.01.2026.

123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico em Enfermagem	10.07.2024 a 09.07.2025
----------	--------------------	-----------------------	-------------------------

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:520CE9E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.05.11/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, **RESOLVE** conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.12.2025 a 30.12.2025.

100141-8	Francisco Edilvan Guimarães Silva	Vigilante	05.07.2024 a 04.02.2025
060353-8	Marcos Antonio Oliveira Lima	Agente Administrativo	02.11.2024 a 01.11.2025

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9921E127

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.07.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 20.12.2025 a 18.01.2025.

060208-6	Marcelo Ferreira de Freitas	Vigilante	01.08.2024 a 31.07.2025
----------	-----------------------------	-----------	-------------------------

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8D1F105D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.11.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.12.2025 a 31.12.2025.

080682-0	Francisco Morgério de Sousa	Vigilante	01.03.2024 a 28.02.2025
----------	-----------------------------	-----------	-------------------------

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1FB35CCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.12.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, RESOLVE conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de outubro de 2025, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matricula	Nome	Cargo	Horas Diurnas	Horas Noturnas
-----------	------	-------	---------------	----------------

041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	46	09
070593-4	Maria Domice de Lima Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	12	00
123612-1	Antonia Vanessa Ribeiro Silva	Cozinheira	32	00
125177-5	Allysson Leonardo da Silva Nunes	Motorista	44	16
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	44	16
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	52	08
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	44	16
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	44	16
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	44	16
041315-1	José Hélio Menezes de Araujo	Motorista	44	08
124562-7	Fabio Sousa Lima	Vigilante	05	08
127505-4	Francisco Darliano Silva da Fonseca	Vigilante	05	08

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao 01 de outubro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8483EFBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.24.11.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, RESOLVE Conceder Gratificação de Deslocamento ao Professor relacionado abaixo, com nome, cargo e matrícula, com lotação na Secretaria de Educação.

Matricula	Nome	Cargo	Km
126974-7	Kleber Dantas Girão Farias	Prof. Educ. Básica II	12km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros aos 24 de outubro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 24 dias do mês de outubro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E1C95288

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.03.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 10.12.2025 a 08.01.2026.

060351-1	Adila Maria de Almeida Moura	Enfermeiro	01.10.2024 a 30.09.2025
----------	------------------------------	------------	-------------------------

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D157CBA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.05.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.12.2025 a 31.12.2025.

060212-4	Francisco Celio Santiago Lima	Vigilante	01.08.2024 a 31.07.2025
----------	-------------------------------	-----------	-------------------------

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B6616A48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.07.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.12.2025 a 01.01.2026.

060249-3	Marcio Medeiros da Silva	Farmacêutico Bioquímico	01.08.2023 a 31.07.2024
----------	--------------------------	-------------------------	-------------------------

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6A9721D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.11.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 15.12.2025 a 13.01.2026.

060201-9	Luzia Ribeiro Nascimento	Vigilante	01.08.2024 a 31.07.2025
----------	--------------------------	-----------	-------------------------

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8F9DED68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.03.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas

matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.12.2025 a 30.12.2025.

070569-1	Ricardo José de Almeida	Vigilante	04.10.2023 a 03.10.2024
060352-0	José Edinaldo Lima dos Santos	Agente Administrativo	01.11.2024 a 31.10.2025
041394-1	Maria Socorro de Lima Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	01.04.2023 a 31.03.2024

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D5B86AFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.04.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, RESOLVE conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de outubro de 2025 ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas Diurnas	Horas Noturnas
041314-3	José Maria de Matos	Técnico em Enfermagem	09	16
060356-2	Maria Erica Moreira Lima	Técnico em Enfermagem	26	00
060262-0	Misaélia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	12	00

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao 1º de outubro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:11AEFC5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.05.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.12.2025 a 30.12.2025.

041374-7	Eribaldo de Sousa Martins	Auxiliar Serviços Gerais	02.05.2024 a 01.05.2025
----------	---------------------------	--------------------------	-------------------------

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C1A774A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.07.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.12.2025 a 02.01.2026.

123539-7	Diego Armando Maradona Soares de Oliveira	Médico Plantonista	12.07.2024 a 11.07.2025
----------	---	--------------------	-------------------------

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F19017F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.11.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, RESOLVE conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de outubro de 2025, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
127780-4	Claudia Castor de Oliveira Brito	Agente Sanitarista	32h
041405-0	Creverlanda Rodrigues de Lima	Agente Sanitarista	32h
127484-8	Liliane de Freitas Rebouças	Agente Sanitarista	32h
127567-4	Maria Joseilta Nery	Auxiliar Serviços Gerais	42h
041438-7	Maria Lucileida Sousa Martins	Auxiliar Serviços Gerais	32h
10139-6	Jocélio Sousa Almeida	Auxiliar em Saúde Bucal	30h
127920-3	Sheila Adriana Lima Souza	Auxiliar em Saúde Bucal	32h
041406-9	Adalberto de Oliveira Santiago	Motorista	28h
127521-6	Raimundo Mauricio Costa Melo	Motorista	22h
127596-8	José Roberto Lima Silva	Motorista	22h
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Motorista	06h
041510-3	José Maurílio Santiago Oliveira	Vigilante	32h
080682-0	Francisco Morgerio de Sousa	Vigilante	20h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de outubro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:51D1FBD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.03.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.12.2025 a 31.12.2025.

100140-0	José de Arimateia Sousa Ferreira	Vigilante	01.07.2024 a 30.06.2025
----------	----------------------------------	-----------	-------------------------

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:471B34B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.05.10.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, RESOLVE Conceder Gratificação de Deslocamento aos Professores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Km
042055-7	Verônica Nunes Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	14km
060268-0	Verônica Nunes Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	14km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros aos 03 de novembro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de outubro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D57A749C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.07.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 05.12.2025 a 03.01.2026.

123467-6	Estevam Nelson Moura de Oliveira	Médico Plantonista	01.07.2024 a 30.06.2025
123746-2	Jarlene Pinheiro Diogenes	Auxiliar de Laboratório	16.09.2024 a 15.09.2025
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	04.10.2024 a 03.10.2025

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CE6AC1C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.03.11.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.11.2025 a 01.01.2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041865-0	Lindalva Maria de Oliveira	Professor Educação Básica I	60 dias	04.05.2018 a 20.03.2020 01.01.2022 a 03.02.2025

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0E8DC376

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.07.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 10.12.2025 a 08.01.2026.

123494-3	Maria Jucimara de Brito Costa	Auxiliar Serviços Gerais	01.07.2024 a 30.06.2025
----------	-------------------------------	--------------------------	-------------------------

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CA3DFE73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.03.11.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.11.2025 a 01.01.2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
090995-5	Carlos Eduardo de Sousa	Professor Educação Básica II	60 dias	10.08.2009 a 09.08.2014

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D99CF89E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.07.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 22.12.2025 a 20.01.2026.

060322-8	Jonas Holanda Gadelha	Médico PSF	01.09.2024 a 31.08.2025
060321-0	Jonas Holanda Gadelha	Médico Plantonista	01.09.2024 a 31.08.2025

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:56051C21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.18.11/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e considerando a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Saúde, conforme preconizado na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, e o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que tratam da Rede de Cuidado e Proteção Social;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1548/2025 que instituiu o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Quixeré-CE;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição nominal dos membros para o período de atuação do Comitê;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, titulares e suplentes, para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Quixeré-CE, para o período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A composição nominal do Comitê de Gestão Colegiada é a seguinte:

Órgão/Entidade;
Membro Titular;
Membro Suplente;

Secretaria Municipal de Educação:

Claudia Maria da Cunha.
Carlos Borromeu Nogueira Melo.

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social:

Fládia Raline Honorato Cunha.
Rebeca de Brito Freitas.

Secretaria Municipal de Saúde:

Francisca Marília Queiroz Silva.
Ellen dos Santos Lima.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude:

Isabelle Montenegro Lima.
Francisco Caio da Silva Correia.

Conselho Tutelar:

Francisco Dautiélro Rodrigues.
Kátia de Souza Barros.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Maria Girlene da Silva Oliveira.
Djalma Lucas Mendes.

Art. 3ºAs atribuições do Comitê e seus membros permanecem aquelas definidas no ato de sua criação e legislação pertinente.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quixeré-CE, 18 de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7FFEC114

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008.03.11.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar N° 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.11.2025 a 31.01.2026:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041896-0	Maria Goretti Brito Cesário	Professor Educação Básica I	90 dias	01.02.2019 a 20.03.2020 01.01.2022 a 01.11.2025

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A1E4EC83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008.07.11.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar N° 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.12.2025 a 30.12.2025.

124839-1	Francisco Iramar Maia de Araujo	Chefe Divisão de Urbanismo	04.10.2024 a 03.10.2025
----------	---------------------------------	----------------------------	-------------------------

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EDC30BFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.03.11.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a, Lei de N° 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** Conceder Gratificação de Deslocamento aos Professores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matricula	Nome	Cargo	Km
090993-9	Francisco Ribeiro da Costa	Prof. Educ. Básica II	24km
041540-5	Maria Luisa da Costa	Prof. Educ. Básica I	12km
041543-0	Maria Elisangela da Silva Sousa Almeida	Prof. Educ. Básica I	26km
041854-4	José Moacir Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	26km
060117-9	José Moacir Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	26km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros aos 03 de novembro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:885D9790

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009.07.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 01 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matricula	Nome	Cargo	Total de Horas
128300-6	Antonia Edineide Araujo de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	16h
127627-1	Jose Cesanilton Santiago Rodrigues	Tratorista	40h
127936-0	Gabriel Cabo Lira Matos	Auxiliar de Serviços Gerais	16h
128031-7	José Mendes da Silva Matos	Auxiliar de Serviços Gerais	16h
127995-5	José Valdeclecio da Silva Teixeira	Auxiliar de Serviços Gerais	08h
127935-1	Maria Valbeiza de Matos Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	20h
127933-5	Vicente Maia Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	16h
128287-5	Vitor Oliveira Maia	Auxiliar de Serviços Gerais	30h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de outubro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4B871839

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.03.11.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a, Lei de N° 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** Suspender Gratificação de Deslocamento dos Professores

relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matricula	Nome	Cargo	Km
090995-5	Carlos Eduardo de Sousa	Prof. Educ. Básica II	26km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros aos 03 de novembro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A2FDDED6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010.07.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, **RESOLVE** conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.12.2025 a 30.12.2025.

123474-9	Alida Rejane Andrade Mendes	Cirurgião Dentista da Família	02.07.2024 a 01.07.2025
124560-0	Micaele Melo Vidal	Auxiliar em Saúde Bucal	05.04.2024 a 03.04.2025

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:88C82083

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013.03.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 01 a 31 de outubro de 2025, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matricula	Nome	Cargo	Total de Horas
100143-4	Antonio Rogério de Sousa	Vigilante	40h
041509-0	Raimundo Edran Cunha Sousa	Vigilante	40h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º de novembro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CE8E032A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014.03.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28

de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 01 a 31 de outubro de 2025, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matricula	Nome	Cargo	Total de Horas
123359-6	Antonia Cristiana Ribeiro Silva Sousa	Motorista	40h
070467-9	Carlos Alberto de Sousa Lima	Motorista	40h
127861-4	Francisco Gonçalves da Silva Junior	Motorista	40h
070573-0	José Maria Dias Xavier	Motorista	40h
125635-1	Paulo Sergio de Sousa Silva	Motorista	40h
125566-5	Cezar Carlos da Silva	Motorista	40h
123628-8	Raimundo Pedro Pereira da Silva	Motorista	40h
127629-8	José Nilson de Lima	Motorista	40h
127630-1	José Ocielo Araujo Lima	Motorista	40h
041441-7	Divanilzo de Deus Santiago	Motorista	40h
127679-4	Rafael Farias Maia	Motorista	40h
127475-9	Francisco Ronaldo Costa de Lima	Motorista	40h
127899-1	Leonildo Lima Ribeiro	Motorista	40h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de outubro 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FD04836A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018.03.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, **RESOLVE** conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.12.2025 a 30.12.2025.

041846-3	Janeide Silva de Sousa	Professor Educação Básica I	02.02.2024 a 01.02.2025
042037-9	Janeide Silva de Sousa	Professor Educação Básica I	11.09.2023 a 10.09.2024
124305-5	Nubia de Santiago Lima	Assessor da Diversidade e Acessibilidade	01.01.2023 a 31.12.2024

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BCAE245F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 024.03.11.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo IV artigos 98 a 104, **RESOLVE**, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.11.2025 a 01.01.2026:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
123497-8	Maria Valderila de Sousa Melo	Técnico em Laboratório	60 dias	01.07.2019 a 30.06.2024

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7C508563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 025.03.11.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar N° 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.11.2025 a 02.12.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060249-3	Marcio Medeiros da Silva	Farmacêutico Bioquímico	30 dias	01.08.2016 a 31.07.2021

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B3A62042

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 027.03.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, RESOLVE Suspender Gratificação de Desempenho, dos servidor relacionado abaixo com cargo, matrícula, nome, e valor estabelecido na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	Valor
124323-3	Joana D'arc Martins Tavares	Chefe da Divisão da Casa de Apoio e Assistência a Pacientes Externos	80%	437,04

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de novembro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BFEADDF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 028.03.11.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar N° 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.11.2025 a 02.12.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060230-2	Antonia Correia Sousa	Agente Comunitário de Saúde	30 dias	01.08.2016 a 30.09.2021

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8790D73C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 030.03.11.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar N° 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.11.2025 a 02.12.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
100138-8	Deuzirene Felipe de Sousa Gadelha	Auxiliar em Saúde Bucal	30 dias	05.07.2020 a 04.07.2025

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B601D179

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO N° 002.02.10.2025-SEMUS

Aos um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão nº 002.02.10.2025- SEMUS, e considerando o Termo de Adjudicação já exarado por esta mesma autoridade, o(a) Sr(a). ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO, na qualidade de Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, após reanálise da conformidade do procedimento, resolve, HOMOLOGAR, com fundamento na parte final do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do presente certame licitatório, ratificando a validade de todos os atos praticados e confirmando em definitivo a adjudicação previamente realizada. Adjudicado e Homologado para FREEDOM HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF: 42.252.923/0001-80, pelo melhor valor de R\$ 38.506,36 (trinta e oito mil, quinhentos e seis reais e trinta e seis centavos), em 01/12/2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:3C4D43B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 057, DE 01 DE Dezembro DE 2025

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do município de SABOIEIRO, com vistas à compatibilização entre a realização da Receita e a execução da Despesa para o exercício financeiro de 2026.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito(a) Municipal de SABOIEIRO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO exigência contida no art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 05/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê a obrigatoriedade do Poder Executivo estabelecer em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO as necessidades de realização de despesas de cada Secretaria Municipal durante o exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;

CONSIDERANDO que o art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 05/05/2000 prevê o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A autorização para a realização da despesa e movimentação financeira da Administração Direta, incluindo os Fundos Especiais e Administração Indireta Autárquica e Fundacional, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do município, ficam limitadas aos preceitos constantes deste Decreto.

Parágrafo Único – Fazem parte integrante deste Decreto:

I - O **Anexo I** – dispõe sobre o desdobramento da Receita em Metas Mensais e Bimestrais;

II - O **Anexo II** – dispõe sobre o Cronograma de Desembolso;

III - O **Anexo III** – dispõe sobre a Programação Financeira.

CAPÍTULO II

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Seção I

Das Finalidades

Art. 2º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas destinam-se a:

I - Assegurar às Secretarias Municipais a implementação do planejamento realizado em cada pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II - Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III - Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º § 1º da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - Possibilitar a identificação das falhas no planejamento orçamentário;

V - Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

VI - Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.

CAPÍTULO III

DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.

Art. 4º - Fica estabelecido o planejamento financeiro que cada Secretaria Municipal fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

CAPÍTULO IV

DOS DESEMBOLSOS

Seção I

Dos Critérios Para os Desembolsos

Art. 5º - As exigibilidades inscritas na contabilidade do município no Passivo Financeiro e no Passivo Permanente obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos.

Parágrafo Único – A observância da ordem de que trata o caput poderá ser alterada:

I - Para pequenas despesas de pronto pagamento;

II - Nos casos em que decorram vantagens financeiras para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem;

III - Nos casos em que forem decretadas Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública no município.

Seção II

Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo

Art. 6º - Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês.

Art. 7º - Os repasses mensais no exercício atenderão às operações.

Parágrafo Único – Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá ao cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimento de suas despesas.

Seção III

Dos Valores Constitucionais Para Educação e Saúde

Art. 8º - Os valores vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Seção IV

Dos Valores dos Recursos Vinculados

Art. 9º - O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênio ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO V

DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 10º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único - A Secretaria de Administração e Planejamento, ficará responsável pela elaboração, coordenação e alteração do planejamento de que trata este Decreto.

Art. 11º - Os Secretários deverão providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso da não-realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer à recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

Parágrafo Único - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, excluindo-se as despesas relacionadas com:

- I - Pessoal e encargos sociais;
- II - Juros e encargos da dívida;
- III - Amortização da dívida;
- IV - Obrigações constitucionais.

CAPÍTULO VI **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12º - A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto à sua pasta, ficando permitido o remanejamento de limites de valores entre os Órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Págo da PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO, em 01 de Dezembro de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:C9896261

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO **3ª ADITIVO AO CONTRATO Nº 04.11.001/2022-PMS** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.08.001/2022**

A PREFEITURA DE SABOIEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TORNA PUBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04.11.001/2022-PMS; **PARTES:** A Prefeitura Municipal de Saboeiro/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa LOCAR CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 30.806.992/0001-00; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SABOIEIRO-CE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 8.666/1993 **VIGENCIA:** 04 de Novembro de 2025 Á 04 de Novembro de 2026; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Novembro de 2025; **Assina pela contratante:** ANTONIO LUDERMAR MARTINS BATISTA; **Assina pela contratada:** LOCARCONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 30.806.992/0001 - 00

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:02903B47

SECRETARIA DA SAÚDE **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO, torna público que realizará as 09:00H, do dia 05 de dezembro de 2025, no endereço Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro, Ceará, Brasil, a abertura do processo e os demais procedimentos cabíveis para andamento da Dispensa de Licitação nº112501/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETAS/ALIMENTOS ESPECIAIS/LEITES PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABOIEIRO-CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro, Ceará, Brasil e nos endereços eletrônicos: licitacaosaboeiro6@gmail.com ou <https://www.saboeiro.ce.gov.br/>.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:5AC47A13

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112701/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE110501/2025; O MUNICÍPIO DE SABOIEIRO-CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Juventude, torna público o extrato resumido do Contrato Nº 112701/2025, celebrado com a empresa **I. PEREIRA DA SILVA | CNPJ Nº 09.343.290/0001-40 ; PROCESSO ORIGINÁRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE110501/2025; OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SABOIEIRO-CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 03/2025; VALOR: R\$ 501.425,20 (quinhentos e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos); VIGÊNCIA: de 26 de novembro de 2025 até 26 de novembro de 2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801-082440031.2.034 ; DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025; SIGNATÁRIOS: Nádila Santos Olinda Amorim – Pela Contratante Isabel Pereira da Silva – Pela Contratada; Saboeiro-CE, 27 de novembro de 2025.**

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:607339F3

ESTADO DO CEARÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 2711001/2025 DO 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

CONCEDE FÉRIAS RETROATIVAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias **RETROATIVAS** de **01 de dezembro** à **30 de dezembro de 2025**, a servidor **CARLOS AUGUSTO FERNANDES IZIDORIO CRUZ**, portador do CPF nº ***.045.***-61, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula nº. 03725, relativas ao **Período Aquisitivo de 2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 de novembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kleber Marques da Silva

Código Identificador:144F7B91

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

DECRETO EXECUTIVO Nº 86/2025 – GABINETE DA PREFEITA SENADOR POMPEU/CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2025. DECRETA E SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA SECA – COBRADE: 1.4.1.2.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO EXECUTIVO nº 86/2025 – Gabinete da Prefeita Senador Pompeu/CE, 01 de dezembro de 2025.

DECRETA E SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA SECA – COBRADE: 1.4.1.2.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de acordo com o art. 42, letra “f” c/c art. 49, item II, da Lei Orgânica Município de Senador Pompeu/CE, dispõe:

CONSIDERANDO que a irregularidade das chuvas, a má distribuição no espaço temporal das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vem comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população.

CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos dessas situações de anormalidade;

CONSIDERANDO o ofício 026/2025, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, datado de 05 de maio de 2025, que informa a necessidade de decretação de situação de seca no município de Senador Pompeu, em razão das perdas significativas na agricultura e pecuária, ocasionadas pela ausência de aporte hídrico nos reservatórios das regiões dos distritos; e

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, consta em Parecer Técnico do coordenador da defesa civil do Município, favorável à declaração da situação de anormalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por seca – COBRADE: 1.4.1.2.0, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta ao desastre e reabilitação e reconstrução do cenário.

Art. 3º Autoriza-as a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE.
Senador Pompeu/CE, 01 de dezembro de 2025.

MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE

Prefeita Municipal de Senador Pompeu/CE

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante

Código Identificador:60A6FC1C

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO PARA A ATIVIDADE 26.08 – VIAS TERRESTRES URBANAS E RURAIS – MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, CNPJ 07.728.421/0001-82, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença Prévia e de Instalação para a atividade 26.08 – Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração, referente aos serviços a serem realizados nas vias municipais abaixo relacionadas SEDE – Bairro Caracará: Rua Lateral Escola 12 Salas, Rua Lateral Escola Profissionalizante; SEDE – Bairro Nova Brasília: Travessa Eládio Magalhães, Rua Aurélio Vitoriano; SEDE – Bairro Planalto: Rua Antenor Bezerra e Travessa Zé do Dezoito, Rua Zé do Dezoito; Distrito Codiá: Rua S.D.O. 02 – Codiá; SEDE – Bairro Novo Caracará: Rua S.D.O. 03, Rua Expedito Damasceno, Travessa Expedito Damasceno, Travessa Djanira Braga, Rua S.D.O. 04; SEDE – Bairro Planalto: Rua S.D.O. 01, Travessa S.D.O. 01; SEDE – Catolé dos Gurgel: Rua do Estádio.

Publicado por:

Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento

Código Identificador:9931E102

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250811/0001-02 - ARP Nº 202511240001 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº SS-PE014/2025-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE - DETENTOR DA ARP).....: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AO CATEA – CENTRO DE ATENÇÃO AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU – CE - VALOR TOTAL: R\$ 2.107,32 (dois mil, cento e sete reais e trinta e dois centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2025.

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante

Código Identificador:661260B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MAX
ELETRO E MAGAZINE LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250811/0001-02 - ARP Nº 202511240002 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº SS-PE014/2025-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE - DETENTOR DA ARP).....: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AO CATEA – CENTRO DE ATENÇÃO AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU – CE - VALOR TOTAL: R\$ 31.843,62 (trinta

e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos)
- VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2025

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:435376F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SS-
CE004/2025**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SS-CE004/2025:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO CATEA - CENTRO DE ATENÇÃO AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, LOCALIZADO NA AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA, Nº 997, CENTRO, SENADOR POMPEU-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir de 02 de Dezembro de 2025 com vigência de 60 (sessenta) dias, até 31 de Janeiro de 2026.

CONTRATADA: R M CLEMENTE CANDIDO - ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: GERSON CLEMENTE FILHO;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

ASSINA PELA CONTRATANTE: LÚCIA CAVALCANTE SILVA;

Senador Pompeu/CE, 27 de Novembro de 2025.

LÚCIA CAVALCANTE SILVA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:69E4E1F5

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
AVISO DE DISPENSA**

A(O) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, torna público que realizará as 08:00 do dia 05/12/2025 no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 001/2025-SEDET. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E AMBIENTAL (EVTA) VOLTADO AO ECOTURISMO DA COMUNIDADE OLHO D'ÁGUA DA BICA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: licitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br, e no endereço eletrônico: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/> Tabuleiro do Norte/CE, 02 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:2D294FD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE
REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO - REG LO**

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E À
INFÂNCIA – CNPJ – 07.457.237/0001-45**

Torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Tabuleiro do Norte a Licença de Regularização de Operação - REG LO para a atividade referente a 06.16 HOSPITAIS, localizado RUA ZILTAMIR CHAVES Nº 620, JOAQUIM FERNANDES COLARES, TABULEIRO DO NORTE – CE. CEP 62.960-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA

Secretário de Meio Ambiente
Port. Nº 222/2025

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D742F485

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - LP**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO SDA –
CNPJ – 07.954.563/0001-68**

Torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Tabuleiro do Norte a Licença Prévia - LP para a atividade referente a 27.4 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM ETA CONVENCIONAL, localizado SÍTIO COMUNIDADE TAPERA, ZONA RURAL, TABULEIRO DO NORTE – CE. CEP 62.900-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA

Secretário de Meio Ambiente
Port. Nº 222/2025

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:90A2986B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO
PORTARIA Nº 1.103/2025 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **RAIMUNDO CÉSAR DE ALMEIDA SOUZA**, Fiscal de Meio Ambiente, Mat. 7693, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar do Curso de Capacitação sobre o tema: Poluição Sonora e Uso de Sonômetro, que acontecerá na Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambeba, nos dias 03 e 04 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 250,60** (duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos), referente a 02

(duas) diárias, no valor unitário de **R\$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de novembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa

Código Identificador:32329E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1.104/2025 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **NEUKENNEDY MAIA SOARES**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Mat. 7553, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar do Curso: Prestação de Contas de Gestão sob a ótica da IN 01/2025 TCE – CE, que acontecerá no Auditório do Hotel Praia Centro – Av. Monsenhor Tabosa, nº 740, no dia 28 novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e cinte centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e cinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de novembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa

Código Identificador:917A084F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1.105/2025 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **RAFAEL MAIA BARROS**, Controlador e Ouvidor Geral do Município, Mat. 7557, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar do Curso: Prestação de Contas de Gestão sob a ótica da IN 01/2025 TCE – CE, que acontecerá no Auditório do Hotel Praia Centro – Av. Monsenhor Tabosa, nº 740, no dia 28 novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e cinte centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e cinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de novembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa

Código Identificador:2FBAB111

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1.106/2025 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **LEONARDO FILHO PEREIRA GOMES**, Agente Administrativo, Mat. 7903, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Maracanaú-CE, para receber medicamentos da Programação Pactuada Integrada-PPI, na Sede da Célula de Gestão de Logística de Recurso Biomédico, na Travessa Quatorze – nº 1161, Alto Alegre II, no dia 1º de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Maracanaú – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de novembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:DDD47776

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO**

PORTARIA Nº 1.107/2025 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **MIGUEL NETO IZÍDIO BRILHANTE**, Farmacêutico Bioquímico, Mat. 6797, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Maracanaú-CE, para receber medicamentos da Programação Pactuada Integrada-PPI, na Sede da Célula de Gestão de Logística de Recurso Biomédico, na Travessa Quatorze – nº 1161, Alto Alegre II, no dia 1º de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Maracanaú – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de novembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:481B032E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO**

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2023.10.11-0001 ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 07.08.01/2023-SEMS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA(O): MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
OBJETO.: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE), TIPO 1, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Nº. 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 30 de Outubro de 2025 a 30 de Março de 2026. **DATA DA ASSINATURA** 30 de Outubro 2025.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:FB26C2E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.10.11-0001, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 07.08.01/2023-SEMS, cujo objeto é a

CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE), TIPO 1, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 38.284.700/0001-28 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA A, PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VALOR ACRESCIDO:** R\$ 194.633,23 (Cento e Noventa e Quatro Mil Seiscentos e Trinta e Cinquenta e Nove Centavos) **DATA DO ADITIVO:** 10 de Novembro de 2025 **ASSINA PELA CONTRATADA:** Samuel Maia Cavalcante Mendes **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ruth Edwiges de Lima Bizerra **TABULEIRO DO NORTE - CE**, 10 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:6634B8A3

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DO PRAZO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 01.138/2025-CE**

AVISO DE REABERTURA DO PRAZO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE REABERTURA DO PRAZO - O Agente de Contratação do município de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados a **REABERTURA DO PRAZO** do Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.138/2025-CE**, cujo o objeto é a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE UBAJARA**, com reabertura prevista para o dia **15.12.2025**, às **09:00 hs**. Ubajara/CE, 01 de dezembro de 2025,

FRANCISCO ALYSSON ALVES MENDES DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

CIRCULAR: 02/12/2025, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE
O POVO**

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:C09636EC

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.12.01.001**

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER: licença maternidade **MARIANE SOARES LIMA**, portadora do CPF nº **072.722.523-59**, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, conforme **parecer jurídico nº 022** de 12 de novembro de 2025, e como preceitua o art. 90º do Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º. A licença concedida a servidora se dará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, retroagindo o início em 10 de

novembro de 2025 e termino em 09 de abril de 2026, sem prejuízo da respectiva remuneração.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de dezembro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:3EE06B6A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024

Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2024, que entre si celebram o Município de Várzea Alegre e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Várzea Alegre – CE - APAE.

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito NO CNPJ: Nº 07.539.273/0001-58, representada legalmente pelo Exmo. Sr. FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO, Prefeito deste Município, vêm através da sua SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO com sede na Rua Tenente Antônio Gonçalves, Nº 19, Juremal, doravante denominada CONCEDENTE, representada pela Secretária Municipal a Sra. SYENE CALVANCANTE SIEBRA LEITE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VÁRZEA ALEGRE – APAE com sede n Rua João Alves de Menezes, 390 – Zezinho Costa, CNPJ: Nº 12.478475/0001-77, representada neste ato, por sua Presidente a Sra. MARIA MIGUEL DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, artesã, inscrita no RG nº 2004014156460, e CPF nº 144.832.113-15, residente e domiciliada na Rua Chagas Bezerra, 187 – Centro, nesta cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará, CEP: 63.540-000 doravante denominada BENEFICIADA, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Municipal n.º 1.529, de 26 de junho de 2025, RESOLVEM celebrar o 3º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2024, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 004/2024, celebrado entre o Município de Várzea Alegre – CE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Várzea Alegre – APAE, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 30 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração original, que não venham a divergir da regulamentação contida neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Várzea Alegre/CE, 01 de dezembro de 2025.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho

MARIA MIGUEL DE OLIVEIRA
Presidente da APAE – OSC

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:BF27BE8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 855, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento nos incisos I e II do art. 37, da CF/88, e nos arts. 69, X, 79, incisos I e II, 99, II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, observada a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal nº 401, de 27 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) NATÁLIA HEGLA CRUZ LOBO MESQUITA, aprovado(a) em 05º Lugar no Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº. 01/2024, de 08.03.2024, para exercer em caráter efetivo o cargo de MÉDICO PERITO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 01 de dezembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:4277C4F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 004/2025-SME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR - EDITAL Nº 004/2025-SME

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

Nº	NOME COMPLETO	CARGO	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	ABDONIAS JOSÉ MORENO FILHO	Diretor/Coordenador	DEFERIDO	
02	ANA CELIA SOUSA MARTINS	Diretor/Coordenador	DEFERIDO	
03	ANA MARTA SOUSA MARTINS	Diretor/Coordenador	DEFERIDO	
04	ANA SHIRLEY AZEVEDO OLIVEIRA	Diretor/Coordenador	DEFERIDO	
05	ANTÔNIA DE FÁTIMA FARIAS SALES	Diretor/Coordenador	DEFERIDA	

06	ANTÔNIA LUZIETE PEREIRA ARAUJO	Diretor/Coordenador	INDEFERIDA	Certidão de regularidade do CPF Declaração pessoal afirmando que não possui condenações ou penalidades decorrentes de processos administrativos, civis ou criminais Certidão do cartório da comarca dos últimos 5 anos informando a existência ou não de ações criminais
07	ANTÔNIO FÁBIO FEITOZA OLIVEIRA	Diretor/Coordenador	DEFERIDA	
08	ANTONIO JONAS DE SOUSA MEDEIROS	Diretor/Coordenador	DEFERIDA	
09	ANTONIO VINICIUS SEVERIANO DO NASCIMENTO	Diretor/Coordenador	INDEFERIDA	Declaração oficial da instituição, em papel timbrado e assinada, comprovando que o candidato atuou como docente por no mínimo 2 anos Declaração pessoal afirmando que não possui condenações ou penalidades decorrentes de processos administrativos, civis ou criminais Certidão do cartório da comarca dos últimos 5 anos informando a existência ou não de ações criminais
10	CARLOS HENRIQUE SAMPAIO MARQUES	Diretor/Coordenador	DEFERIDA	
11	CRISTIANE SAMPAIO MARTINS	Diretor/Coordenador	DEFERIDA	
12	DARLA FERREIRA BRITO	Diretor/Coordenador	DEFERIDA	
13	DIELE FARIAS SALES	Diretor/Coordenador	DEFERIDA	
14	EDINA MARIA SOARES BRITO	Diretor/Coordenador	DEFERIDA	
15	EVANDO GOMES MESQUITA	Diretor/Coordenador	DEFERIDA	
16	FRANCISCA BRUNA MARTINS DE OLIVEIRA	Diretor/Coordenador	DEFERIDA	
17	FRANCISCA ELAINE CARVALHO DA SILVA	Diretor/Coordenador	INDEFERIDA	Falta de documentos
18	FRANCISCA FARIAS LIMA	Diretor/Coordenador	DEFERIDA	
19	FRANCISCA TATIANA BALTAZAR DE SOUSA	Diretor/Coordenador	DEFERIDA	
20	FRANCISCO GILVAN VIANA OLIVEIRA	Diretor/Coordenador	DEFERIDA	
21	FRANCISCO LEANDRO MARQUES DE SOUSA	Diretor/Coordenador	DEFERIDA	
22	FRANCISCO VALDENECIO CHAVES SABINO	Diretor/Coordenador	DEFERIDA	
23	GEILA VIANA OLIVEIRA	Diretor/Coordenador	DEFERIDA	
24	HETEIA MARIA BORGES ARAUJO	Diretor/Coordenador	DEFERIDA	
25	ISANETE ALMEIDA PRADO OLIVEIRA	Diretor/Coordenador	DEFERIDA	
26	JEAN CLERTON BORGES LIMA	Diretor/Coordenador	DEFERIDA	
27	JOSÉ HÉLIO BRITO ALVES	Diretor/Coordenador	DEFERIDA	
28	LANA RAFAELA DE ABREU LIAL	Diretor/Coordenador	DEFERIDA	
29	LEANDRO DE SOUZA MARTINS	Diretor/Coordenador	DEFERIDA	
30	LUANA DE ARAUJO FARIAS	Diretor/Coordenador	DEFERIDA	
31	LUIZ VELOSO LEMOS JUNIOR	Diretor/Coordenador	DEFERIDA	
32	LUZIMAR MENDES MARTINS ALVES	Diretor/Coordenador	DEFERIDA	
33	MAGDALENA BORGES ARAUJO DO NASCIMENTO	Diretor/Coordenador	DEFERIDA	
34	MARIA AMSTERLENE ARAUJO LOPES	Diretor/Coordenador	DEFERIDA	
35	MARIA APARECIDA DE SOUSA ABREU	Diretor/Coordenador	DEFERIDA	
36	MARIA ASSUNÇÃO SOARES DE OLIVEIRA	Diretor/Coordenador	DEFERIDA	
37	MARIA CLÉCIA SAMPAIO MARQUES	Diretor/Coordenador	DEFERIDA	
38	MARIA DAS GRAÇAS SOUSA DE ARAUJO	Diretor/Coordenador	DEFERIDA	
39	MARIA JACLENE LOPES MORENO	Diretor/Coordenador	DEFERIDA	
40	MARIA VIRGIANE OTAVIANO DOS SANTOS	Diretor/Coordenador	DEFERIDA	
41	MARIANA MARTINS OLIVEIRA MARQUES	Diretor/Coordenador	INDEFERIDA	Declaração oficial da instituição, em papel timbrado e assinada, comprovando que o candidato atuou como docente por no mínimo 2 anos Declaração pessoal afirmando que não possui condenações ou penalidades decorrentes de processos administrativos, civis ou criminais Certidão do cartório da comarca dos últimos 5 anos informando a existência ou não de ações criminais
42	MEIRIVANE MARTINS DE SOUSA	Diretor/Coordenador	DEFERIDA	
43	MICHELE DO CARMO MONTEIRO	Diretor/Coordenador	INDEFERIDA	Falta de diploma da graduação
44	PEDRO AUGUSTO SEVERIANO PEREIRA	Diretor/Coordenador	DEFERIDA	
45	ROANA CAROLINA DE ABREU LIAL	Diretor/Coordenador	DEFERIDA	
46	THAMIRIS SOARES FERNANDES	Diretor/Coordenador	DEFERIDA	
47	VALQUERIA GONÇALVES IZAIAS	Diretor/Coordenador	DEFERIDA	

LISTA DO CARGO DE COORDENADOR

Nº	NOME COMPLETO	CARGO	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	ALISSANDRA LIMA RODRIGUES	Coordenador	DEFERIDA	
02	ANTONIA GLAUCIANE NERI CAMPOS	Coordenador	DEFERIDA	
03	CALIDIA ARAUJO MELO	Coordenador	INDEFERIDA	Graduação não concluída
04	DANIELE SOUSA DO NASCIMENTO	Coordenador	DEFERIDA	
05	EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA	Coordenador	DEFERIDA	
06	FRANCISCA CAMELO ARAUJO	Coordenador	DEFERIDA	
07	FRANCISCA NEIZIANI RIBEIRO COSTA	Coordenador	DEFERIDA	
08	FRANCISCO REGINALDO FERRER	Coordenador	DEFERIDA	
09	ISAQUEU NOBERTO DE ABREU	Coordenador	DEFERIDA	
10	KAROLINA CAMELO DA SILVA	Coordenador	INDEFERIDA	Certidão de regularidade do CPF Comprovante de quitação das obrigações eleitorais Declaração pessoal afirmando que não possui condenações ou penalidades decorrentes de processos administrativos, civis ou criminais Certidão do cartório da comarca dos últimos 5 anos informando a existência ou não de ações criminais
11	LEANDRO RIBEIRO COSTA	Coordenador	DEFERIDA	Certidão de regularidade do CPF
12	LUCÉLIA RODRIGUES DE SOUSA NOBRE	Coordenador	INDEFERIDA	Certidão de regularidade do CPF Títulos: Formação inicial e continuada (certificados) Comprovante de endereço
13	LUCIANA FERREIRA LIMA	Coordenador	INDEFERIDA	Falta de documentação
14	MAIARA PEREIRA BEZERRA	Coordenador	DEFERIDA	

15	MARIA CLEBIA MARQUES DE BRITO	Coordenador	DEFERIDA	
16	MARIA ELISETTE DE OLIVEIRA SOUSA	Coordenador	DEFERIDA	
17	PATRICIA CONCEAÇÃO MATOS ALVES	Coordenador	INDEFERIDA	Falta de documentação
18	TEREZA ROVANA ARAÚJO FERRER	Coordenador	DEFERIDA	
19	WLLIANE MARTINS DE SOUSA	Coordenador	INDEFERIDA	Certidão de regularidade do CPF Declaração pessoal afirmando que não possui condenações ou penalidades decorrentes de processos administrativos, civis ou criminais Certidão do cartório da comarca dos últimos 5 anos informando a existência ou não de ações criminais Comprovante de endereço

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FDD1D281

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 004/2025 – SESA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – SESA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, em conformidade com a autorização prevista na Lei Municipal Complementar Nº 865/2025, de 17 de outubro de 2025, considerando o Editais Nº 001/2025-SESA e 002/2025-SESA da Seleção supracitada, vem **PUBLICAR** o **Resultado FINAL** do processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mombaça/CE, com classificação conforme o Item 10 do Edital Nº 001/2025 – SESA, através da ordem de classificação dos candidatos conforme os itens a seguir.

1. O referido resultado preliminar está organizado da seguinte forma:

- 1.1. ANEXO I – Resultado preliminar para o cargo de Artesão;
- 1.2. ANEXO II – Resultado preliminar para o cargo de Médico CAPS;
- 1.3. ANEXO III – Resultado preliminar para o cargo de Médico Cardiologista;
- 1.4. ANEXO IV – Resultado preliminar para o cargo de Médico Ortopedista;
- 1.5. ANEXO V – Resultado preliminar para o cargo de Fisioterapeuta;
- 1.6. ANEXO VI – Resultado preliminar para o cargo de Psicólogo;
- 1.7. ANEXO VII – Resultado preliminar para o cargo de Educador Físico;
- 1.8. ANEXO VIII – Resultado preliminar para o cargo de Terapeuta Ocupacional;
- 1.9. ANEXO IX – Resultado preliminar para o cargo de Fonoaudiólogo;
- 1.10. ANEXO X – Resultado preliminar para o cargo de Médico APS;
- 1.11. ANEXO XI – Resultado preliminar para o cargo de Enfermeiro;
- 1.12. ANEXO XII – Resultado preliminar para o cargo de Psicopedagogo;
- 1.13. ANEXO XIII – Resultado preliminar para o cargo de Auxiliar de Farmácia conforme local de concorrência.

1.14. ANEXO XIV – Resultado preliminar para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal conforme local de concorrência.

2. Os candidatos não citados nas Relações mencionadas nos Anexos são os que a Comissão analisou e eliminou conforme os critérios do Edital Nº 001/2025 – SESA, a respeito dos requisitos para assumir o cargo para o qual se inscreveu ou os que não compareceram a Entrega de Documentos e Entrevista e são considerados ausentes.

3. Os casos omissos no que concerne aos itens abordados neste Edital, bem como todo o Processo de Seleção serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Mombaça/CE, 28 de novembro de 2025.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I – ARTESÃO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
91	Eduardo Pereira de Oliveira	5	50	55	Classificado

ANEXO II – MÉDICO CAPS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
41	Gessenildo Alves Damasceno	30	50	80	Classificado

ANEXO III – MÉDICO CARDIOLOGISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
80	Sávio Leonardo Araujo de Oliveira	0	50	50	Classificado

ANEXO IV – MÉDICO ORTOPEDISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
164	Plínio Braga Linhares Garcia	0	50	50	Classificado
167	Pedro Braga Linhares Garcia	0	40	40	Cadastro de Reserva

ANEXO V – FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
106	Thais Cristina Alves Maia	50	50	100	Classificado
150	Cinthia Kalliny da Silva Pádua	30	50	80	Classificado
63	Ana Paula Alves Pedrosa	30	50	80	Classificado
175	Isabela Rodrigues do Nascimento	25	50	75	Cadastro de Reserva
135	Adelina Feitosa Leopoldo	50	25	75	Cadastro de Reserva
2	Francisco de Assis Natalício Queiroz Menezes	30	30	60	Cadastro de Reserva
109	Ailla Maria Sousa Moreira	15	40	55	Cadastro de Reserva
165	José Vinícios Campos de Souza	10	20	30	Cadastro de Reserva
146	Thayana Maria Matos Melo	5	15	20	Cadastro de Reserva

ANEXO VI – PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
20	Karla Meyre Rolim Guilherme	50	50	100	Classificado
149	Karla Joyce Almeida	20	50	70	Classificado
5	Leynad Cavalcante Arlindo	20	45	65	Cadastro de Reserva
30	Maria Thayta de Lavor	30	30	60	Cadastro de Reserva
101	Izabela Cristina Alves Soares Sá	10	30	40	Cadastro de Reserva

ANEXO VII – EDUCADOR FÍSICO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
122	Lucas Paulino Coleta	30	50	80	Classificado
1	Antonio Tiago Ferreira de Sousa	10	50	60	Classificado
151	Gizely Leonardo Virginio Castro	25	30	55	Cadastro de Reserva
144	Jamilly Alencar do Nascimento	20	30	50	Cadastro de Reserva
19	João Paulo de Oliveira Rodrigues	10	30	40	Cadastro de Reserva

ANEXO VIII – TERAPEUTA OCUPACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
61	Shirley Holanda de Albuquerque	30	50	80	Classificado

ANEXO IX – FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
13	Ariela Fernandes Rafael	40	50	90	Classificado

ANEXO X – MÉDICO APS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
98	Társila Agnes Magalhães Pereira	10	50	60	Classificado
166	Matheus Teixeira Amarante Silva	10	50	60	Classificado
48	Giovanna Duarte Mendes	10	45	55	Classificado
96	Yasmin Cabral Soares Fernandes	5	50	55	Classificado
36	Matheus Custódio Vieira Braga	15	35	50	Classificado
105	Danilo Alexandre de Souza	10	35	45	Cadastro de Reserva

ANEXO XI – ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
71	Marcos Antônio Cavalcante Pereira	50	50	100	Classificado
66	Tiago Ribeiro dos Santos	45	50	95	Classificado
148	Ana Paula Andrade Mota	40	50	90	Classificado
160	Karla Joyce Vieira da Silva	30	50	80	Classificado
162	Jéssica Vieira da Silva	30	50	80	Classificado
64	Amanda Pereira de Matos	45	30	75	Cadastro de Reserva
79	Francisco Leonardo Benevides de Souza	45	25	70	Cadastro de Reserva
161	Renália Oliveira de Sousa	50	20	70	Cadastro de Reserva
118	Antônia Thayane Santos Lima	45	25	70	Cadastro de Reserva
45	Vanessa Vieira da Costa	50	20	70	Cadastro de Reserva
85	Samara Alves de Araújo	35	30	65	Cadastro de Reserva
173	Irene Custódia da Silva	45	20	65	Cadastro de Reserva
178	Midiã Souza Barbosa	45	20	65	Cadastro de Reserva
3	Dyego Silva Dias	30	30	60	Cadastro de Reserva
23	Kely Gomes Pereira	40	10	50	Cadastro de Reserva
169	Antonia Gisele Vieira Albuquerque	20	30	50	Cadastro de Reserva

136	Sara Costa Vieira	15	30	45	Cadastro de Reserva
102	Bruna Elen Mendes de Sousa	10	30	40	Cadastro de Reserva
110	Cleyvania Ferreira de Carvalho	30	10	40	Cadastro de Reserva
171	Milana Correia Cunha	20	15	35	Cadastro de Reserva
130	Leidiana Cosme de Araujo	15	10	35	Cadastro de Reserva
145	Vitória Batista de Carvalho	15	20	35	Cadastro de Reserva

ANEXO XII – PSICOPEDAGOGO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
78	Antônia Elaine de Sousa Pinheiro	40	50	90	Classificado
37	Franceilda Alves de Lima Ferreira	30	50	80	Cadastro de Reserva
4	Eliana Leite de Moraes	40	35	75	Cadastro de Reserva
143	Karine Verissimo Viana Lessa	40	30	70	Cadastro de Reserva
134	Gisele Sobreira Costa	30	30	60	Cadastro de Reserva
177	Maria de Fátima David da Silva	30	30	60	Cadastro de Reserva

ANEXO XIII – AUXILIAR DE FARMÁCIA**UBS BOA VISTA**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
125	Vanessa Tinor da Silva	30	50	80	Classificado

UBS CANGATI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
82	Juliana Torres de Oliveira	15	50	65	Classificado

UBS CARNAÚBA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
57	Wanessa Santos Ferreira da Silva	15	50	65	Classificado
147	José Josivaldo Pereira Mota	5	50	55	Cadastro de Reserva

UBS CATOLÉ

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
14	João Pedro Mota Costa Lima	5	50	55	Classificado
38	Laiane Vitória Mota Veras	10	40	50	Cadastro de Reserva
124	Maria Mikaele Barros Teixeira	10	20	30	Cadastro de Reserva

UBS CIPÓ

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
16	Luara Almeida Lima e Silva	10	50	60	Classificado
155	José Renan Carneiro da Silva	10	40	50	Cadastro de Reserva

UBS IRACEMA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
117	Liduína Maria Holanda Araujo	15	50	65	Classificado
7	Marcos Vinícius Benevides Cavalcante	10	50	60	Cadastro de Reserva
127	Diego Gomes do Nascimento	10	45	55	Cadastro de Reserva
52	Márcia Vieira de Andrade	5	40	45	Cadastro de Reserva

UBS RECREIO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
72	Salomão Silva Pinda	15	50	65	Classificado
163	Antônia Moreira Teixeira	5	50	55	Cadastro de Reserva
51	Amanda Cristina Moraes Alves	15	35	50	Cadastro de Reserva
87	Pedro Mendes de Sousa Júnior	5	40	45	Cadastro de Reserva
6	Francisdalva Florentino da Silva	10	30	40	Cadastro de Reserva
10	Lais Souza Silva	10	30	40	Cadastro de Reserva

UBS SÃO JOSÉ

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
140	Claudia Silva Moreira Gonçalves	30	50	80	Classificado
60	Antônia Érika Beserra Vieira	5	50	55	Cadastro de Reserva
115	Maria Madalena da Silva	20	30	50	Cadastro de Reserva
152	Raimunda Antônia Carnaúba Azevedo	30	15	45	Cadastro de Reserva

UBS TEJUBANA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
31	Antonia Jaiany Almeida	20	50	70	Classificado
21	Nicolle Vieira Feitosa	10	50	60	Cadastro de Reserva
28	Fernanda Rillary Farias Beserra	5	50	55	Cadastro de Reserva
74	Rodrigo Freire do Nascimento	5	50	55	Cadastro de Reserva
75	Aline Freitas da Silva	15	35	50	Cadastro de Reserva

ANEXO XIV – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**UBS BOA VISTA**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
15	Rosa Maria Mota Pereira	15	35	50	Classificado

UBS CANGATI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
76	Naizes Sousa de Freitas	20	40	60	Classificado

UBS CARNAÚBA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
111	Kelly de Freitas Araújo	15	35	50	Classificado

UBS CATOLÉ

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
42	Márcia Cristina Mota Pereira	20	30	50	Classificado

UBS CENTRO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
92	Brena Cavalcante Clemente	15	35	50	Classificado

UBS CIPÓ

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
32	Carlos Gabriel Vieira Lima	15	40	55	Classificado

UBS IRACEMA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
128	Rayanne Lopes Oliveira	0	35	35	Classificado

UBS RECREIO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
88	Antonio João da Silva Neto	0	40	40	Classificado

UBS SÃO DOMINGOS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
81	Rejane Amaro da Silva Mendes	15	45	60	Classificado

UBS SÃO JOSÉ

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
26	Francisca Claudiana Costa	20	40	60	Classificado

UBS TEJUBANA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
142	Antonia Juciana Alves Oliveira	5	40	45	Classificado

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
97	Maria Idelania Alves de Oliveira	10	40	50	Classificado
95	Antonia Idelanir Alves de Oliveira	10	35	45	Classificado
100	Ilene Mendes de Lima Oliveira	5	30	35	Classificado

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2A2CD71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 07 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2025 – SDS

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Mombaça/CE, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2025-SDS, CONSIDERANDO o cumprimento das etapas previstas no edital, a análise curricular e as entrevistas realizadas entre 10 a 12 de novembro de 2025, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025-SDS.

DO RESULTADO FINAL

A Secretaria de Desenvolvimento Social divulga a lista dos candidatos aprovados e classificados, em ANEXO, organizados por cargo, conforme pontuação final (Análise Curricular + Entrevista), nos termos do item 7 do Edital nº 01/2025-SDS.

A divulgação dos resultados referentes aos cargos de Assistente Social – Proteção Social Básica (CRAS), Assistente Social – Proteção Social Especial (CREAS) e Assistente Social – Cadastro Único e Bolsa Família encontra-se provisória e temporariamente suspensa por questões de natureza técnica e jurídica em análise, devendo os candidatos destes cargos específicos aguardarem comunicação oficial posterior.

Para fins administrativos internos, a SDS manterá o registro das notas e classificações de todos os cargos para efetivar as convocações nos termos do edital.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Conforme item 5.10.4 do Edital nº 01/2025-SDS, foram considerados:

Maior tempo de experiência comprovada na área;

Maior tempo de conclusão do ensino superior (quando aplicável);

Maior idade;

Persistindo o empate, sorteio.

DA VIGÊNCIA E DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos aprovados comporão cadastro de reserva e serão convocados de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitando-se a ordem de classificação, a vigência do Processo Seletivo e a documentação prevista no edital.

As convocações ocorrerão, conforme itens 1.1.4, 8.2 e 9.2 do Edital nº 01/2025-SDS, exclusivamente através: do site oficial do Município: www.mombaca.ce.gov.br, e do mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital é publicado em cumprimento às normas de transparência e publicidade dos atos administrativos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o Edital nº 01/2025-SDS e mediante consulta à Procuradoria Geral do Município.

Mombaca/CE, 01 de dezembro de 2025.

RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social – SDS

ANEXO I - VISITADOR SOCIAL - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

NOME DO CANDIDATO	CPF	ANÁLISE DE CURRÍCULO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
EMILSON GOMES DE SOUSA	***.***.773-82	50,00	50,00	100,00	1º CLASSIFICADO
JANE OLIVEIRA DA SILVA	***.***.213-41	50,00	49,25	99,25	2º CLASSIFICADO
ANTÔNIO GOMES PEREIRA FILHO	***.***.683-93	50,00	46,50	96,50	3º CLASSIFICADO
SILVANIA FREITAS DOS SANTOS	***.***.003-80	40,00	50,00	90,00	4º CLASSIFICADO
MARIA VANESSA SILVA DO NASCIMENTO	***.***.203-48	40,00	50,00	90,00	5º CLASSIFICADO
PEDRO AIRES TEIXEIRA NETO	***.***.923-75	40,00	49,50	89,50	6º CLASSIFICADO
MARIA ELINEIDE DA SILVA PEREIRA	***.***.293-94	40,00	47,00	87,00	7º CLASSIFICADO
MARIA LUCIANA BERNARDO DE SOUSA	***.***.313-47	40,00	45,00	85,00	8º CLASSIFICADO
CARLOS DANIEL ALEXANDRE MARTINS	***.***.753-79	35,00	49,60	84,60	9º CLASSIFICADO
RAIANNE BRANDÃO DA SILVA	***.***.273-43	40,00	43,50	83,50	10º CLASSIFICADO
ROZILÂNDE PAULINO VIEIRA	***.***.623-75	35,00	40,00	75,00	11º
ANTÔNIA REGILÂNIA VIRGINIO DO NASCIMENTO	***.***.698-04	40,00	30,00	70,00	12º

ANEXO II - FACILITADOR DE OFICINAS (CRAS)

NOME DO CANDIDATO	CPF	ANÁLISE DE CURRÍCULO	DE	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ERBENI MOREIRA FARIAS	***.***.843-59	50,00		50,00	100,00	1º CLASSIFICADO
THAIS VIEIRA BRITO	***.***.593-98	40,00		49,00	89,00	2º CLASSIFICADO
ROSIANA MARTINS DO NASCIMENTO	***.***.783-05	40,00		48,00	88,00	3º CLASSIFICADO
MARIA LIDIANE MENDES SOUSA	***.***.313-64	40,00		47,00	87,00	4º CLASSIFICADO
MARIA DE FÁTIMA GOMES DO VALE	***.***.803-41	35,00		42,00	77,00	5º

ANEXO III - ORIENTADOR SOCIAL - CRAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	ANÁLISE DE CURRÍCULO	DE	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
GÉSSICA FREITAS OLIVEIRA	***.***.683-13	50,00		50,00	100,00	1º CLASSIFICADO
ANTÔNIA JOSIELE PEREIRA DOS SANTOS	***.***.713-71	50,00		49,50	99,50	2º CLASSIFICADO
FRANCISCO HONÓRIO FEITOSA	***.***.773-99	50,00		47,50	97,50	3º CLASSIFICADO
MARIA IARA DE MOURA	***.***.383-05	50,00		47,00	97,00	4º CLASSIFICADO
LARISSA BRITO SARAIVA	***.***.393-93	40,00		50,00	90,00	5º CLASSIFICADO
PAULO HENRIKE FREIRE SARAIVA	***.***.643-42	40,00		48,50	88,50	6º CLASSIFICADO

MICHAELLY LINDSEY ALMEIDA BARROS	***.***.183-66	40,00	48,00	88,00	7º CLASSIFICADO
YASMIM IVO MEIRELES	***.***.503-63	50,00	29,50	79,50	8º CLASSIFICADO
FRANCISCO FELIPE BARROS DO NASCIMENTO	***.***.423-03	30,00	46,50	76,50	9º CLASSIFICADO
MARCELA VIEIRA ARAÚJO	***.***.783-73	30,00	46,00	76,00	10º CLASSIFICADO
ANTÔNIA CAROL ALMEIDA DE SOUZA FIDELES	***.***.553-85	40,00	28,50	68,50	11º
SUYARA ANDRADE BRITO	***.***.683-24	30,00	38,00	68,00	12º
FRANCISCO FERREIRA SANDES	***.***.513-85	30,00	37,50	67,50	13º

ANEXO IV - DIGITADOR CADASTRO ÚNICO

NOME DO CANDIDATO	CPF	ANÁLISE CURRÍCULO	DE ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
GEYSA KARLA DE PADUA VERAS	***.***.313-98	50,00	49,50	99,50	1º CLASSIFICADO
BRUNA ALMEIDA ARAÚJO	***.***.183-18	40,00	49,00	89,00	2º CLASSIFICADO
ÂNGELO DE ALENCAR LUCENA	***.***.663-90	30,00	49,00	79,00	3º CLASSIFICADO
FRANCISCA GECIVÂNIA DE LIMA MARQUES	***.***.993-38	40,00	37,80	77,80	4º CLASSIFICADO
MAIARA GOUVEIA DA SILVA	***.***.993-07	30,00	45,60	75,60	5º CLASSIFICADO
JOSÉ DINEYOGO DA SILVA FREITAS	***.***.393-65	30,00	44,50	74,50	6º
YASMIN TEIXEIRA SOARES GOMES	***.***.553-26	25,00	40,00	65,00	7º
EZEQUIEL VIRGINIO DE SOUSA	***.***.423-08	25,00	39,00	64,00	8º
AMABYLLE MENDES MARQUES	***.***.793-12	25,00	20,00	45,00	9º

ANEXO V - ENTREVISTADOR – CADASTRO ÚNICO

NOME DO CANDIDATO	CPF	ANÁLISE CURRÍCULO	DE ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
LETÍCIA CAVALCANTE DE LIMA PIRES	***.***.683-96	40,00	50,00	90,00	1º CLASSIFICADO
TAMIRES OLIVEIRA COSTA	***.***.283-20	40,00	49,50	89,50	2º CLASSIFICADO
ANTÔNIA JULIETE ELIAS MOTA	***.***.323-77	50,00	38,60	88,60	3º CLASSIFICADO
JOSÉ RENAN CARNEIRO DA SILVA	***.***.933-44	40,00	48,00	88,00	4º CLASSIFICADO
ANTÔNIO ALEXANDRE PEREIRA SANTOS	***.***.383-05	35,00	50,00	85,00	5º CLASSIFICADO
FRANCISCA ÂNGELA BARBOSA CAVALCANTE	***.***.413-72	50,00	34,50	84,50	6º

ANEXO VI - EDUCADOR SOCIAL – CREAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	ANÁLISE CURRÍCULO	DE ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA CLAUDIANE DE LIMA BATISTA	***.***.663-21	50,00	48,50	98,50	1º CLASSIFICADO
FRANCISCA GABRIELA DE SOUSA PEDROSA	***.***.153-09	25,00	48,50	73,50	2º CLASSIFICADO
MÁRCIA MARIA GOMES NOGUEIRA	***.***.833-91	50,00	22,60	72,60	3º

NOME DO CANDIDATO	CPF	ANÁLISE CURRÍCULO	DE ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ALAINÉ TARCIA LOPES DE OLIVEIRA	***.***.123-04	30,00	49,00	79,00	1º CLASSIFICADO

ANEXO VII - SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**ANEXO VIII - ADVOGADO - CREAS**

NOME DO CANDIDATO	CPF	ANÁLISE CURRÍCULO	DE ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
EMANUEL EVANGELISTA LEAL	***.***.153-98	40,00	50,00	90,00	1º CLASSIFICADO
MARIA DAS GRAÇAS MENDES DA SILVA	***.***.433-79	45,00	44,00	89,00	2º

ANEXO IX - PSICÓLOGO - PAIF

NOME DO CANDIDATO	CPF	ANÁLISE CURRÍCULO	DE ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ALLANA MENDES TEIXEIRA FRUTUOSO	***.***.043-56	50,00	50,00	100,00	1º CLASSIFICADO
MARIA LETÍCIA DE SOUSA SILVA	***.***.833-63	50,00	50,00	100,00	2º CLASSIFICADO
KAUANY KAROLINE MOURA CAVALCANTE	***.***.133-57	30,00	48,50	78,50	3º CLASSIFICADO
GUILHERME CAVALCANTE DE SOUSA	***.***.823-32	30,00	47,50	77,50	4º CLASSIFICADO
THAIS VIEIRA BRITO	***.***.593-98	30,00	46,50	76,50	5º
SHISLAYNE DO VALE AVELINO	***.***.323-81	25,00	48,60	73,60	6º

ANEXO X - PSICÓLOGO - PAEFI

NOME DO CANDIDATO	CPF	ANÁLISE CURRÍCULO	DE ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
LEYNAD CAVALCANTE ARLINDO	***.***.043-32	25,00	50,00	75,00	1º CLASSIFICADO
ALINE GONÇALVES DE SOUZA	***.***.663-83	45,00	29,50	74,50	2º

ANEXO XI – ORIENTADOR SOCIAL (CRAS) – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

NOME DO CANDIDATO	CPF	ANÁLISE CURRÍCULO	DE ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
GESSICA FREITAS OLIVEIRA	***.***.683-13	50,00	50,00	100,00	1º CLASSIFICADO

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CABC0513

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Ofício nº. 172/2025 Morada Nova (CE), 26 de novembro de 2025.

Assunto: Movimentação Bancária
Agência da Caixa Econômica Federal - CEF
Município: Morada Nova

Senhor Gerente

Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Órgão Prefeitura Municipal de Morada Nova, CNPJ: **07.782.840/0001-00**, perante a Caixa Econômica Federal, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 02 >	Glauber Barbosa Castro Filho	CPF >	038.694.433-40
Cargo >	Secretário de Finanças	Ass. Obrigatória	(x) sim ou () não
E-mail >		Telefone:	(88)34221289

Nome Outorgado 03 >	André Felipe Lima Girão	CPF >	256.588.753-15
Cargo >	Secretário de Infraestrutura	Ass. Obrigatória	(x) sim ou () não
E-mail >		Telefone:	(88)34221289

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar Talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar Cheque
094 – Sustar/ Contraordenar cheques
095 – Cancelar Cheques
096 – Baixar Cheques
098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar Saques de Poupança
104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
133 – Encerrar Contas de Depósito
137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço (apenas para o Secretário da pasta Sr(a) André Felipe Lima Girão CPF: 256.588.753-15. Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados: () Todas as contas do CNPJ; (X) Agência (s)/Conta(s) específica(s): _____
CONTA
573351653-0

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.
Atenciosamente,

NALARA CARNEIRO CASTRO	GLAUBER BARBOSA CASTRO FILHO
CPF 038.694.423-79	CPF 038.694.433-40
Prefeita Municipal	Secretário de Finanças

ANDRÉ FELIPE LIMA GIRÃO
CPF 256.588.753-15
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Ismênia de Sousa Bezerra
Código Identificador:21AAF9CC

